



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 97

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		25
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		14	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		14	25
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	15	25
Secretaria de Estado de Saúde.....		15	26
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		17	26
Secretaria de Estado de Educação.....		17	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	10	18	27
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			29
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		19	30
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	19	30
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		21	31
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....			32
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	11	22	33
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	23	34
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	12	23	34
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		24	34
Secretaria de Estado de Cultura.....		24	35
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		24	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13		38
Ineditoriais.....			38

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 18 de maio de 2018

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1508 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.590,77 (sete mil quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 107.275.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1716 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.152,28 (nove mil cento e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos) referente à nota fiscal nº 107.274.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1742 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.902,70 (dois mil novecentos e dois reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.192.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1534 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.164,31 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) referente à nota fiscal nº 107.383.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1692 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 12.230,75 (doze mil duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 107.382.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1747 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.381.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1585 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) referente à nota fiscal nº 107.289.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1760 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.102,00 (mil cento e dois reais) referente à nota fiscal nº 107.277.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1552 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.894,36 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 107.276.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1514 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.238,25 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e vinte cinco centavos) referente à nota fiscal nº 107.387.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1542 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 17.312,47 (dezesete mil trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 107.385.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1570 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.927,86 (sete mil novecentos e vinte sete reais e oitenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 107.384.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1556 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.328,14 (seis mil trezentos e vinte oito reais e quatorze centavos) referente à nota fiscal nº 107.424.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1722 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.890,37 (seis mil oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 107.401.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1502 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.505,75 (quatro mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 107.400.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1560 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.562,00 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais) referente à nota fiscal nº 107.399.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1761 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 185,25 (cento e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos) referente à nota fiscal nº 107.396.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1575 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.118,40 (quatro mil cento e dezoito reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.391.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1637 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) referente à nota fiscal nº 107.390.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1749 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 489,25 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) referente à nota fiscal nº 107.389.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1740 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 106.840.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1745 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) referente à nota fiscal nº 107.009.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1571 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.399,32 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 107.010.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1751 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 141,12 (cento e quarenta e um reais e doze centavos) referente à nota fiscal nº 107.012.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1735 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente à nota fiscal nº 107.014.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1725 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 485,60 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.015.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1743 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.743,80 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.016.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1746 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 108,42 (cento e oito reais e quarenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 107.017.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1559 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.335,75 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 107.581.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1554 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.528,44 (oito mil quinhentos e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 107.580.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1381 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.651,60 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)l referente à nota fiscal nº 107.579.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1629 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 310,70 (trezentos e dez reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.578.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1613 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 155,35 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 107.577.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1611 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 183,25 (cento e oitenta e três reais e vinte cinco centavos) referente à nota fiscal nº 107.576.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1593 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) referente à nota fiscal nº 107.575.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1645 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.574.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1409 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.573.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1631 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) referente à nota fiscal nº 107.571.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1642 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.613,75 (dois mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 107.556.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1410 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 316,60 (trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.555.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1498 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.384,27 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte sete centavos) referente à nota fiscal nº 107.554.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1176 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 396,66 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 107.553.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 727 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.876,36 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 107.552.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1687 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.975,90 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 107.568

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1261 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.294,14 (dez mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) referente à nota fiscal nº 107.565.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 735 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.900,15 (dois mil e novecentos reais e quinze centavos) referente à nota fiscal nº 107.564.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1586 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) referente à nota fiscal nº 107.562.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1588 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) referente à nota fiscal nº 107.561.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1590 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) referente à nota fiscal nº 107.560.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1592 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) referente à nota fiscal nº 107.559.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1594 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.347,40 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 107.558.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1626 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) referente à nota fiscal nº 107.557.

PROCESSO: 001.000.103/2017 - Volume 09 - Interessado: DASA - DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A, valor: R\$ 11.926,09 (onze mil novecentos e vinte seis reais e nove centavos) referente à nota fiscal nº 3.090.

PROCESSO: 001.000.134/2017 - Volume 11 - Interessado: IBE - Instituto Brasiliense de Ecografia Ltda., valor: R\$ 311,56 (trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 3.321.

PROCESSO: 001.000.119/2017 - Volume 43 - Interessado: HOB - HOSPITAL OFTAL-MOLOGICO DE BRASÍLIA LTDA., valor: R\$ 19.061,58 (dezenove mil e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 62.168.

PROCESSO: 001.000.100/2017 - Volume 42 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS Ltda., valor: R\$ 25.004,52 (vinte cinco mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 38.543.

PROCESSO: 001.000.072/2017 - Volume 92 - Interessado: AMAI - Associação Médica de Assistência Integrada, valor: R\$ 2.851,18 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº 11.396.

PROCESSO: 001.000.100/2017 - Volume 40 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS Ltda., valor: R\$ 3.520,17 (três mil quinhentos e vinte reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº 38.515.

PROCESSO: 001.000.073/2017 - Volume 35 - Interessado: ASMEPRO - Associação Médica do Corpo Clínico Ltda., valor: R\$ 1.846,44 (mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 4.289.

PROCESSO: 001.000.130/2017 - Volume 23 - Interessado: IAD - Instituto do Aparelho Digestivo de Brasília Ltda., valor: R\$ 5.523,66 (cinco mil quinhentos e vinte três reais e sessenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 4.786.

PROCESSO: 001.000.130/2017 - Volume 25 - Interessado: IAD - Instituto do Aparelho Digestivo de Brasília Ltda., valor: R\$ 724,12 (setecentos e vinte quatro reais e doze centavos) referente à nota fiscal nº 4.797.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 400 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA., valor: R\$ 27.221,14 (vinte sete mil duzentos e vinte um reais e quatorze centavos) referente à nota fiscal nº 57.831.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 93 - Interessado: HOSPITAL BRASÍLIA - IMPAR SRVÇOS HOSPITALARES S/A, valor: R\$ 13.677,23 (treze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte três centavos) referente à nota fiscal nº 54.423.

PROCESSO: 001.000.069/2017 - Volume 13 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA LTDA., valor: R\$ 680,80 (seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 5.639.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 102 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA LTDA., valor: R\$ 494,37 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 49.996.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 61 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA LTDA., valor: R\$ 9.617,92 (nove mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) referente à nota fiscal nº 231.677.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 137 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA LTDA., valor: R\$ 848,22 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte dois centavos) referente à nota fiscal nº 50.026.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 87 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTO-PÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., valor: R\$ 154,79 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 33.873.

PROCESSO: 001.000.189/2017 - Volume 183 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANALISES CLÍNICAS LTDA., valor: R\$ 6.155,01 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e um centavo) referente à nota fiscal nº 124.865.

PROCESSO: 001.000.186/2017 - Volume 21 - Interessado: ISOB - Instituto de Saude de Olhos de Brasília Ltda., valor: R\$ 1.535,49 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 24162.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 129 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA LTDA., valor: R\$ 4.749,21 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte um centavos) referente à nota fiscal nº 50.024.

PROCESSO: 001.000.100/2017 - Volume 35 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor: R\$ 7.548,80 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)l referente à nota fiscal nº 37.308.

RENAN BESSONI PAZ
Gerente-Coordenador do FASCAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018052200002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 16 DE MAIO DE 2018

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF no âmbito da DF Gestão de Ativos - DFGA e dá outras providências. OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-TO E GESTÃO E A DIRETORA DA DF GESTÃO DE ATIVOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e o Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de utilização do Sistema Eletrônico de Informações SEI- GDF no âmbito da DF Gestão de Ativos - DFGA.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos de negócio da DFGA a partir de 23 de maio de 2018, e será assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

§ 1º Compete à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF promover a gestão do projeto.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF o apoio, à execução das atividades previstas no cronograma de implantação do SEI-GDF, à capacitação dos servidores da DFGA e apoio às atividades de Tecnologia da Informação previstas no cronograma.

§ 3º Compete à SEF a execução das atividades previstas no art. 4º do Decreto nº 37.565, de 23 de agosto de 2016, relativas a Gestão do SEI no âmbito da DFGA.

Art. 3º Acrescenta-se a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produ- zidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF na DFGA os processos iniciam com o número 1 e são reiniciados a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos na DFGA ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 7º A DFGA poderá disciplinar normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

Diretora Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto nº 36.879, de 17 de novembro de 2015, o Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e as previsões de delegação de competência previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, bem como o constante da Portaria nº 34, de 23 de janeiro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o prazo estabelecido no §5º do artigo 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, de até 30 de março do ano de 2018 para 30 de maio do ano de 2018, em relação ao seguintes serviços:

I - baixa cadastral de inscrição solicitada por contribuinte estabelecido em outra unidade da federação (item 2 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º da OS SUREC 01/2018);

II - solicitação de inscrição e sua alteração no CF/DF solicitada por contribuinte estabelecido em outra unidade da federação (item 3 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º da OS SUREC 01/2018);

III - cancelamento de débitos de profissionais autônomos inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF (item 4 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º da OS SUREC 01/2018);

IV - recurso contra o indeferimento de alteração cadastral no CF/DF de contribuinte es- tabelecido em outra unidade da federação (item 5 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º da OS SUREC 01/2018).

Art. 2º Fica alterada a redação da alínea "a" do inciso III do artigo 1º da OS SUREC 01/2018 para:

Art. 1º

III -

a) em primeira instância, decidir sobre pedidos de restituição, compensação ou transação de tributos diretos, ISS Autônomo e ICMS Simples Candango;

Art. 3º Fica alterada a redação da alínea "a" do inciso IV do artigo 1º da OS SUREC 01/2018 para:

Art. 1º

IV -

a) em primeira instância, decidir sobre pedidos de restituição, compensação ou transação relativos a tributos indiretos e multas acessórias a esses relativas;

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados na forma descrita desta Ordem de Serviço a contar de 01 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20180308-181764)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 180/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SU- REC/SEF, elaborado em decorrência do pedido AMERICA DISTRIBUIDORA E IMPOR- TADORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.410.744/002-84 e no CNPJ/MF sob o nº 00.521.142/0002-85, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tri- butário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabe- lecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, in- cluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Con- vênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Fica revogado o Ato Declaratório nº 100/2013 -SUREC/SEF a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 2018.0419-205899)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 185/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SU- REC/SEF, elaborado em decorrência do pedido ATACADISTA WISENATURE EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.841.450/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 29.466.959/0001-07, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tri- butário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabe- lecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, in- cluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Con- vênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SEXTA - Fica revogado o Ato Declaratório nº 10/2013 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 038/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 2018.0424-207725) (Processo nº 046.000.653/2017)
O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 175/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DVA ATACADOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.651.378/005-08 e no CNPJ/MF sob o nº 18.547.816/0005-29, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA e QUARTA do ATO DECLARATÓRIO Nº 038/2017 - SUREC/SEF passam a vigorar com as seguintes redações:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública."
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.
CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

2º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 046/2014 - SUREC/SEF
(Processo nº 2018.0308-181749) (Processo nº 2017.1027-113675)
(Processo nº 047.000.394/2014)
O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 174/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de AMÉRICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.410.744/001-01 e no CNPJ/MF sob o nº 00.521.142/0001-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA e QUARTA do ATO DECLARATÓRIO Nº 046/2014 - SUREC/SEF passam a vigorar com as seguintes redações:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública."
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.
CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 560, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
PROCESSO Nº: 0127-001160/2017; INTERESSADO: Olen Gestão e consultoria EIRELI; CNPJ: 23.607.548.0001-08; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSÃO A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo 3º da Lei nº 3.830/2006: ADQUIRENTE: OLEN GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ Nº 23.607.548.0001-08; TRANSMITENTE: ANATALICIO RISEN JUNIOR - CPF Nº 38769140782; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 05/2018 a 05/2021; SUSPENSÃO DO ITBI, PROPORCIONAL AO VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL DECORRENTE DA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL ABAIXO, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO RI; MATRÍCULA N.º ; CAPITAL INTEGRALIZADO ; N.º DA GUIA SUSPENSÃO: SHC/N SQ 212 BL E AP 601 GR29/30; 48516333; 02; 79958; 775.306,00; 13/12/2017/978/0000010-5.
A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social.
A não observação do recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.
Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:
1. A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;
2. A contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2022 ano base 2021, conforme disposto no inciso II do § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência, os documentos fiscais do período acima identificado necessários para a apuração da atividade preponderante:
Registro de transmissão junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
Livros Diário e Razão;
Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
Caso o contribuinte não apresente os documentos nos prazos mencionados o Ato Declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 23/01/2018, página 02.

ATO DECLARATÓRIO Nº 174, DE 20 DE ABRIL DE 2018
PROCESSOS Nºs: 0043-003658/2013 E 0043-003659/2013; INTERESSADA: MILENIUM SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S; CNPJ: 17.547.272/0001-09; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: I - CASSADOS os Atos Declaratórios nº 536 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF e nº 537 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, ambos de 17 de agosto de 2015, tendo em vista a não apresentação dos documentos fiscais necessários à análise da atividade preponderante da interessada (§§1º a 3º, artigo 3º, Lei nº 3.830/06), em desatendimento às notificações constantes nos respectivos atos declaratórios, e à Notificação nº 277/2016 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado por meio da opção "ATENDIMENTO VIRTUAL" disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 175, DE 23 DE ABRIL DE 2018.
PROCESSO Nº: 0127-010886/2012; INTERESSADO(A):REDE D'DOR São Luis S.A; CNPJ:06.047.087.0001-39; ASSUNTO: a) Anulação Ato Declaratório Nº 89/2013 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 18 de fevereiro de 2013; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e
- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;
- CONSIDERANDO que a Incorporação ocorreu em 22/08/2012,(Ata da Assembleia Geral Extraordinária),porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 13/05/2013 .

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 89/2013 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente; DECLARA: a) ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 89/2013 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 19/02/2013, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 13/05/2013; b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente. ADQUIRENTE: REDE D'DOR SÃO LUIS S.A - CNPJ Nº 06.047.087.0001-39; TRANSMITENTE: HOSPITAL SANTA LUZIA S/A- CNPJ Nº 00106435000115; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Incorporação de Pessoa Jurídica; DATA DA INTEGRALIZAÇÃO:13/05/2013; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 05/2013 a 05/2016. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO: SHL/S QD 716 LT 4; 96064/01º; 4597521-3; ADQUIRENTE: REDE D'DOR SÃO LUIS S.A - CNPJ Nº 06.047.087.0001-39; TRANSMITENTE: HOSPITAL DO CORACAO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 01584275/0001-82; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Incorporação de Pessoa Jurídica; DATA DA INTEGRALIZAÇÃO:13/05/2013; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 05/2013 a 05/2016. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO: SHL/S QD 716 LT 6; 42196/01º; 0820030-0; ADQUIRENTE: REDE D'DOR SÃO LUIS S.A - CNPJ Nº 06.047.087.0001-39; TRANSMITENTE: SANTA LUZIA PARTICIPACOES S/A - CNPJ Nº 05328772/0001-70; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Incorporação de Pessoa Jurídica; DATA DA INTEGRALIZAÇÃO:13/05/2013; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 05/2013 a 05/2016; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO: SHL/S QD 716 LT 5; 29032/01º; 0820024-6.

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato Declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 05/2013 a 05/2016 necessários para a apuração da atividade preponderante:
Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2013, 2014, 2015 e 2016; (meio Magnético)
Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2013,2014, 2015 e 2016;(Impresso)
Plano de Contas dos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016. (meio Magnético)
Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

O laudo de avaliação de cada um dos imóveis incorporados .
Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.
Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 177, DE 23 DE ABRIL DE 2018.
PROCESSO Nº: 043-002334/2014; INTERESSADO(A): MARTINS ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA; CNPJ: 26.997.320.0001-51; ASSUNTO: a) Anulação Ato Declaratório Nº 609/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 18 de julho de 2014. b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e
- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;
- CONSIDERANDO que a Integralização ocorreu em 02/07/2013,(7ª Alteração Contratual), porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 08/10/2015 .

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 609/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente;
DECLARA: a) ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 609/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 18/07/2014, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 08/10/2015; b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente. ADQUIRENTE: MARTINS ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ Nº 26.997.320/0001-51; TRANSMITENTE: JOSÉ MARTINS BORGES - CPF: 024.320.131-15; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 10/2013 A 10/2017; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO: SEP/S QD 713/913 LT B BL B UN 115; 1º / 93759; 4844622-X; SEP/S QD 713/913 LT B BL A UN 407; 1º / 93687; 4844490-1; SEP/S QD 713/913 LT B BL A UN 510; 1º / 93722; 4844507-X; SCL/N QD 302 BL E LJ 59 TE; 2º / 1674; 3009715-0.

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato Declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 10/2013 a 05/2017 necessários para a apuração da atividade preponderante:
Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2013, 2014, 2015 ,2016 e 2017; (meio Magnético)
Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2013,2014, 2015 e 2016 e 2017;(Impresso)
Plano de Contas dos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. (Meio Magnético)
Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.
Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 179, DE 24 DE ABRIL DE 2018.
PROCESSO Nº: 127-005069/2012; INTERESSADO(A): MYRA PARTICIPACOES, GESTAO DE ATIVOS, IMPORTACAO; CNPJ: 12.368.705.0001-45; ASSUNTO: a) Anulação do ATO DECLARATÓRIO Nº 724 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 29 de agosto de 2012; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e
- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a Integralização ocorreu em 04/06/2012,(3ª Alteração Contratual), porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 17/10/2012 .

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 724/2012 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente;

DECLARA: a) ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 724/2012 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 29 de agosto de 2012, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 17/10/2012; b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente. ADQUIRENTE: MYRA PARTICIPACOES, GESTAO DE ATIVOS,IMPORTACAO,EXP. E CNPJ Nº 12.368.705.0001-45; TRANSMITENTE: EDMAR MOTHE - CPF - Nº 282.632.947-20; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital; DATA DO TÍTULO/ATO: 3º Alteração Contratual -04/06/2012; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 04/2012 a 04/2015. Inscrição; Endereço; Cartório /Mat: 48316881; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 101 ; 1º: 119612; 48317136; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 105; 1º: 119616; 48317152; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 106; 1º: 119617; 48316962; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 108; 1º: 119619; 48316970; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 109; 1º: 119620; 48317217; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 110; 1º: 119621; 48317330; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 112; 1º: 119623; 48317225; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 113; 1º: 119624; 48317349; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 114; 1º: 119625; 48317365; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 115; 1º: 119626; 48317373; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 116; 1º: 119627; 48317187; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 122; 1º: 119633; 48316997; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 123; 1º: 119634; 48317004; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 124; 1º: 119635; 48317160; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 125; 1º: 119636; 4831742; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 126; 1º: 119637; 48317144; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 127; 1º: 119638; 48316911; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 128; 1º: 119639; 48317381; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 129; 1º: 119640; 48317403; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 130; 1º: 119641; 4831689X; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 131; 1º: 119642; 4831692X; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 132; 1º: 119643; 48317012; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 133; 1º: 119644; 48317195; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 134; 1º: 119645; 48317020; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 135; 1º: 119646; 48317039; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 136; 1º: 119647; 48317063; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 142; 1º: 119653; 48317071; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 143; 1º: 119654; 48317322; CLSW do SHCSW BLOCO 11 1º PAV. KIT 146; 1º: 119657; 48346233; SALA Nº 021 SITUADA NO 1º SUB-SOLO DO PREDIO A SER EDIFICADO NO LOTE 06 DA QMSW-04, DO SHCSW, BRASÍLIA - DF COM UMA VAGA DE GARAGEM A ELA VINCULADA, DE Nº 104 SITUADA NO 1º SUBSOLO.; 1º: 123726; 48346241; SALA Nº 022 SITUADA NO 1º SUB-SOLO DO PREDIO A SER EDIFICADO NO LOTE 06 DA QMSW-04, DO SHCSW, BRASÍLIA - DF COM UMA VAGA DE GARAGEM A ELA VINCULADA, DE Nº 105 SITUADA NO 1º SUBSOLO. ; 1º: 123727; 4834625X; SALA Nº 023 SITUADA NO 1º SUBSOLO DO PREDIO SITO NO LOTE 06 DA QMSW-04, DO SHCSW, BRASÍLIA - DF COM UMA VAGA DE GARAGEM A ELA VINCULADA, DE Nº 106 SITUADA NO 1º SUBSOLO. ; 1º: 123728; 48346659; SALA Nº 134, SITUADA NO TERREO, DO PREDIO A SER EDIFICADO NO LOTE 06 DA QMSW-04 DO SHCSW BRASÍLIA - DF; 1º: 123768; 48346985; SALA Nº 229, SITUADA NO 2º PAVIMENTO, DO PREDIO A SER EDIFICADO NO LOTE 06, DA QMSW-04 DO SHCSW, BRASÍLIA - DF, COM UMA VAGA DE GARAGEM A ELA VINCULADA, DE Nº 046 SITUADA NO 2º SUBSOLO.; 1º: 123801; 48347264; SALA Nº 318 SITUADA NO 3º PAVIMENTO, DO PREDIO A SER EDIFICADO NO LOTE 06 DA QMSW-04 DO SHCSW, BRASÍLIA - DF, COM UMA VAGA DE GARAGEM A ELA VINCULADA DE Nº 074, SITUADA NO 2º SUBSOLO.; 1º: 123829; 50392611; UNIDADE IMOBILIARIA Nº 017, DO EDIFICIO "VIA PLACE", A SER CONSTRUÍDO NO LOTE DE TERRENO DENOMINADO BLOCO "C" DO CLSW-300-A, DO SHCSW, BRASÍLIA - DF, COM UMA VAGA DE GARAGEM A ELA VINCULADA DE Nº 058.; 1º: 141116; 14110784; LOTE Nº 019 DA QUADRA LAGO CINCO DO TRECHO SEIS (Q.L.6/5), SO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE (SHI NORTE).; 2º: 67491; 9083650; APARTAMENTO DE Nº 1105, SITUADO NO 11º PAVIMENTO DO BLOCO "B" DA QUADRA 05 DO SETOR HOTELEIRO NORTE SH/NORTE BRASÍLIA.; 2º: 81922; 9083383; APARTAMENTO Nº 206, SITUADO NO 2º PAVIMENTO, DO BLOCO "B" DA QUADRA 05 DO SETOR HOTELEIRO NORTE SH/NORTE BRASÍLIA.; 2º: 81788; 908262X; APARTAMENTO Nº 504, SITUADO NO 5º PAVIMENTO, DO BLOCO "B" DA QUADRA 05 DO SETOR HOTELEIRO NORTE SH/NORTE BRASÍLIA. ; 2º: 81831; 908360X; APARTAMENTO Nº 312, SITUADO NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO "B" DA QUADRA 05 DO SETOR HOTELEIRO NORTE SH/NORTE BRASÍLIA. ; 2º: 81809; 9083626; APARTAMENTO Nº 713, SITUADO NO 6º PAVIMENTO, DO BLOCO "B" DA QUADRA 05 DO SETOR HOTELEIRO NORTE SH/NORTE BRASÍLIA. ; 2º: 818870; 50176617; SALA Nº 301, SITUADA NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO "D" DA QUADRA CA-11 LOTE 04 CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF; 2º: 92722; 50176749; SALA Nº 302, SITUADA NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO "D" DA QUADRA CA-11 LOTE 04 CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF; 2º: 92723; 50176900; SALA Nº 304, SITUADA NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO "D" DA QUADRA CA-11 LOTE 04 CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF; 2º: 92728; 50176641; SALA Nº 401, SITUADA NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO "D" DA QUADRA CA-11 LOTE 04 CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF COM VAGA DE GARAGEM Nº 037, A ELA VINCULADA, SITUADA NO SUB-SOLO.; 2º: 92739; 50176668; SALA Nº 501, SITUADA NO 5º PAVIMENTO DO BLOCO "D" DA QUADRA CA-11 LOTE 04 CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF COM VAGA DE GARAGEM Nº 038, A ELA VINCULADA, SITUADA NO SUBSOLO.; 2º: 92756; 50612484; SALA Nº 315, COM MEZANINO, SITUADA NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO "G" DA QUADRA CA-05 DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF, COM UMA VAGA DE GARAGEM Nº 132 A ELA VINCULADA, SITUADA NO 2º SUBSOLO. ; 2º: 99593; 5061228X; SALA Nº 317, SITUADA NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO "G" DA QUADRA CA-05 DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF, COM UMA VAGA DE GARAGEM Nº 120 A ELA VINCULADA, SITUADA NO 2º SUBSOLO.; 2º: 99595; 50612298; SALA Nº 318, SITUADA

NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO "G" DA QUADRA CA-05 DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF, COM UMA VAGA DE GARAGEM Nº 121 A ELA VINCULADA, SITUADA NO 2º SUBSOLO.; 2º: 99596; 50612301; SALA Nº 321, SITUADA NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO "G" DA QUADRA CA-05 DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF, COM UMA VAGA DE GARAGEM Nº 122 A ELA VINCULADA, SITUADA NO 2º SUBSOLO.; 2º: 99599; 5061231X; SALA Nº 322, SITUADA NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO "G" DA QUADRA CA-05 DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE- SHI/NORTE BRASÍLIA - DF, COM UMA VAGA DE GARAGEM Nº 123 A ELA VINCULADA, SITUADA NO 2º SUBSOLO. ; 2º: 99600; 30128978; LOJA COM SUBSOLO Nº 14 DO BLOCO "A" DA QUADRA 102 DO SETOR COMERCIAL LOCAL NORTE (SCL/NORTE).; 2º: 4255.

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato Declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 10/2012 a 10/2015 necessários para a apuração da atividade preponderante:

Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2012, 2013, 2014 ,2015; (meio Magnético)

Balancos Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2012, 2013, 2014 ,2015;(Impresso)

Plano de Contas dos exercícios 2012, 2013, 2014 ,2015. (Meio Magnético)

Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 180, DE 24 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO Nº: 0127-003706/2017; INTERESSADO: JF IMOVEIS E AGROPECUARIA - ERELI; CNPJ: 28.866.866.0001-07; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo 3º da Lei nº 3.830/2006: ADQUIRENTE: JF IMOVEIS E AGROPECUARIA - ERELI - CNPJ Nº 28.866.866.0001-07; TRANSMITENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS JALES - Cpf nº 000658541-87; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 05/2018 a 05/2021; SUSPENSÃO DO ITBI, PROPORCIONAL AO VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL DECORRENTE DA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL ABAIXO, CONFORME DISPOSTO NA CLAUSULA TERCEIRA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; Mat/CARTRI; CAPITAL INTEGRALIZADO; N º DA GUIA SUSPENSA; Guia para Pagamento: SCIA QD 15 CJ 9 LT 7; 48070599; 26429/04; 683.500,00; 17/04/2018/948/000026-7; 18/04/2018/948/000008-9; ADE A. CLARAS CJ 13 LT 13; 47741287; 172579/03; 300.000,00; 17/04/2018/948/000027-5; 18/04/2018/948/000010-0; SCR/N QD 714/715 BL C LJ 54; 10024565; 58521/02; 135.901,72; 17/04/2018/948/000028-3; 18/04/2018/948/000024-0; SCIA QD 15 CJ 10 LT 10; 48070807; 26453; 1.500.000,00; 17/04/2018/948/000029-1; --; SCR/S QD 514 BL C LT 7 A 9; 06028845; 50580/01; 1.150.00,00; 17/04/2018/948/000030-5; 18/04/2018/948/000011-9; ST LESTE IND QD 1 LT 1700/1780 LJ 7; 52823776; 37158/05; 2.760.000,00; 17/04/2018/948/000031-3; 18/04/2018/948/000012-7; SCL/S QD 204 BL C LJ 2; 05101298; 102089/01; 260.000,00; 17/04/2018/948/000032-1; 18/04/2018/948/000013-5; SCIA QD 15 CJ 10 LT 11; 48070815; 26456/04; 216.752,00; 17/04/2018/948/000033-0; 18/04/2018/948/000016-0; SCL/S QD 204 BL B LJ 36; 05101271; 26656/01; 124.822,50; 17/04/2018/948/000034-8; 18/04/2018/948/000019-4; AGUAS CLARAS RUA ACAI LT 9; 46157069; 141120/03; 2.800.000,00; 17/04/2018/948/0000356; --; SIA TR 3 LT 325 335; 07007310; 19730/01; 260.498,12; 17/04/2018/948/000036-4; 18/04/2018/948/000020-8.

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social.

A não observação do recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;
2. A contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2022 ano base 2021, conforme disposto no inciso II do § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência, os documentos fiscais do período acima identificado necessários para a apuração da atividade preponderante:

Registro de transmissão junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
Livros Diário e Razão;
Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
Caso o contribuinte não apresente os documentos nos prazos mencionados o Ato Declaratório poderá ser cassado.
Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).
Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 192, DE 25 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO Nº: 127.001189/2015 e 0127-004981/2014; INTERESSADO(A): ISABELA RIBEIRO DAMASO MAIA - IRDM PARTICIPACOES E GESTAO FINANCEIRA EIRELI; CNPJ: 266530871-15; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADOS: ATO DECLARATÓRIO Nº 515 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de agosto de 2015. ATO DECLARATÓRIO Nº 575 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 24 de junho de 2014. FUNDAMENTAÇÃO: Não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 195, DE 27 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO Nº: 0129-001927/2016 INTERESSADO: INFINITY PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 13.295.096/0001-04 ASSUNTO: Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSAS AS COBRANÇAS dos ITBI's nas transmissões dos imóveis abaixo relacionados, limitadas as suspensões dos ao efetivo aumento de capital promovido por cada imóvel incorporado. As suspensões se dão em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006: ADQUIRENTE: INFINITY PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 13.295.096/0001-04; TRANSMITENTE: HEVERTON GEORGE LIBERALINO DA NÓBREGA - CPF Nº 689.851.264-15; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Realização de Capital. Suspensão do ITBI limitada ao efetivo aumento de capital social correspondente aos valores de transmissão dos imóveis; DOCUMENTOS FISCAIS: Referentes aos 24 meses anteriores e 24 meses posteriores ao registro dos imóveis no cartório competente. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; Inscrição; Cartório - Ofício; Matrícula; Valor Integralização R\$; Guias Suspensão ITBI: SMHN 02BL C GAR 76; 50477919; 2º; 91169; 25.855,20; 06/04/2018-948-0000071; R 20/21 N BL B LT 05/06 AP 504; 50972987; 3º; 251274; 167.058,53; 06/04/2018-948-0000080; QMSW 06 LT 04 S 220; 50134345; 1º; 136590; 83.806,50; 06/04/2018-948-0000101; CSW 04 BL D LT 04 S 204; 50357298; 1º; 137000; 90.726,27; 06/04/2018-948-0000110; QMSW 05 LT 03 BL F S 112; 50142976; 1º; 135070; 89.683,12; 06/04/2018-948-0000128; CSW 04 LT 04 BL D S 206; 50357301; 1º; 137002; 90.726,27; 06/04/2018-948-0000136; R 20/21 N BL B LT 05/06 AP 503; 50972960; 3º; 251273; 160.524,18; 06/04/2018-948-0000160; CCSW 01 LT 05 BL 02 AP 516; 48618519; 1º; 131167; 181.170,00; 06/04/2018-948-0000179; SMHN QD 02 BL C ENTR 44 S 407; 50474200; 2º; 91311; 131.408,10; 06/04/2018-948-0000187; R 37 LT 01 LJ 02; 50802844; 3º; 245873; 345.750,00; 09/04/2018-948-0000284; R 37 LT 01 LJ 03; 50802852; 3º; 245874; 242.640,00; 09/04/2018-948-0000110; SMHN QD 02 BL C ENTR 44 S 405; 50475010; 2º; 91309; 128.971,80; 09/04/2018-948-0000152; SMHN QD 02 BL C ENTR 44 S 406; 50474510; 2º; 91310; 123.321,40; 09/04/2018-948-0000160; EQ 710/910 LT C/D CJ D S 311; 48228389; 1º; 118178; 120.610,00; 09/04/2018-948-0000187; EQ 710/910 LT C/D CJ D S 211; 4822832X; 1º; 118130; 155.000,00; 09/04/2018-948-0000195; QMSW 06 BL B CJ 02 S 08B; 51254123; 1º; 151138; 172.921,92; 09/04/2018-948-0000209; EQ 710/910 LT C/D CJ D S 229; 48226912; 1º; 118148; 78.800,00; 09/04/2018-948-0000217; R 36 T 069 AP 1304; 51048655; 3º; 258824; 85.812,33; 09/04/2018-948-0000233; R 36 T 069 AP 1305; 5104837X; 3º; 258825; 129.442,12; 09/04/2018-948-0000250; R 36 T 069 AP 1404; 5104868X; 3º; 258830; 86.072,99; 09/04/2018-948-0000268; SGAN 912 BL D CJ D S 210; 50115871; 2º; 90491; 93.661,42; 09/04/2018-948-0000276.

As transmissões de propriedade somente poderão ser realizadas mediante recolhimento dos ITBI's complementares incidentes sobre os valores venais dos imóveis que excederem aos valores declarados para o aumento de capital social.
A não observação do recolhimento dos ITBI's complementares implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.
Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;
2. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores da data de registro dos imóveis no cartório competente:
Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;
Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado.
Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).
Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 196, DE 25 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO Nº: 127.006842/2015; INTERESSADO(A): IMA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA ME; CNPJ: 07.760.481/0001-82; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO ATO DECLARATÓRIO Nº 313 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 19 de maio de 2016, tendo em vista devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 197, DE 25 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO Nº: 127.014496/2013; INTERESSADO(A): LA IMOBILIARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 12.979.875/0001-66; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO ATO DECLARATÓRIO Nº 187 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 13 de março de 2014, tendo em vista devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 215, DE 15 DE MAIO DE 2018
PROCESSO Nº: 0046-000772/2013; INTERESSADO: AJM DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 17.376.938/0001-03; ASSUNTO: Cassação Ato Declaratório nº 613 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 14 de novembro de 2013.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e
- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;
- CONSIDERANDO que o interessado iniciou suas atividades em 09/01/2013, conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, portanto, menos de 24 meses antes da aquisição do imóvel, integralizado ao seu Capital Social em 30/07/2014 através do seu registro no Cartório do 3º Ofício, matrícula nº 140.129;

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade estipulado no Ato Declaratório nº 613/2013 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, estipulado de 01/2013 a 01/2016 que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente;

- CONSIDERANDO que na notificação nº 155/2018 - NUBEF, foi solicitado ao interessado que apresentasse a documentação complementar referente ao exercício de 2017 para ajustar o período de análise da preponderância da Receita Operacional a partir do registro do imóvel objeto da integralização, ou seja, de 07/2014 a 07/2017;

- CONSIDERANDO a análise da documentação contábil apresentada;

DECLARA: CASSADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 613 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 14 de novembro de 2013, que suspendia a cobrança do ITBI na operação nele expressa, pelo fato de o interessado ter a preponderância de sua Receita Operacional baseada na Locação de Imóveis Próprios, aplicando-se o disposto no Artigo 37 do CTN, c/c §1º, artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, conforme fundamentado no Parecer nº 25/2018 - NUBEF. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 217, DE 15 DE MAIO DE 2018

PROCESSO Nº: 20180418-205065-WEB; INTERESSADO(A): VIA EMPREENDIMEN-
TOS IMOBILIARIOS S/A; CNPJ: 19.349.662/0001-08; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - decorrente da transmissão de bem imóvel incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006: ADQUIRENTE: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - CNPJ: 19.349.662/0001-08; TRANSMITENTE: VIA EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - CNPJ 03.554.207/0001-04; NATUREZA DA TRAN-
SAÇÃO: integralização de capital; SUSPENSÃO DO ITBI, PROPORCIONAL AO VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL, DECORRENTE DA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL ABAIXO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO RI; MA-
TRÍCULA; CAPITAL INTEGRALIZADO; N.º DA GUIA SUSPENSA: SHCNW SQNW QD 306 PJ H; 51932164; 2º ofício; 131586; 13.276.740,80; 15/05/2018-948-0000060.

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social. (13.770.991,71 - 13.276.740,80 = 494.250,91).

O não recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar:

1. no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, à confirmação da não incidência, relativos aos 24 meses anteriores e 24 meses posteriores, contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente:

Livros Diário e Razão;

Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente na data da transmissão.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado ensejará a cassação do ato declaratório.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.005.780/2010, Reexame Necessário n.º 45/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: HORIZONTES HOTEIS LTDA., Advogado: Elda Gomes de Araújo, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 15 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 69/2018

EMENTA: ISS. NOTAS FISCAIS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VALORES. EXCLU-
SÃO. Uma vez comprovado nos autos que a recorrente efetivamente procedeu à retenção do imposto por substituição tributária por meio da juntada dos devidos comprovantes, acertada a exclusão dos respectivos valores do auto de Infração. Reexame Necessário que se despro-
vê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 5 de abril de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo: 127.005.855/2015, Reexame Necessário n.º 58/2017, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: LUIZ MARTINEZ NATÁRIO, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 23 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 81/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. BEM IMÓVEL. LANÇAMENTO. COM-
PETÊNCIA. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD, referente à doação de bens imóveis, limita-se aos que estão localizados em seu território, nos termos do art. 2.º, § 3.º, II, "a" da Lei n.º 3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que os imóveis, objetos da doação, não estão situado no Distrito Federal, há ausência de com-
petência para cobrar o respectivo ITCD. Reexame necessário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame ne-
cessário, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da con-
selheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de abril de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.002.479/2014; Recurso Voluntário n.º 167/2017; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS; Advogado: Vitor Dias Silva e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 6 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 82/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTE-
CIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de Andradina/MT, cidade não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime, ao qual o recorrente está aderido por força de decisão do TARF, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS.

DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato de o TARF ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja aco-
bertada pelo referido regime. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário a que se dá provimento parcial.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, no sentido de retirar a multa acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Adalberto de Barros e Ana Cláudia de Macedo, que deram provimento integral ao recurso, com declaração de voto do Cons. Adalberto de Barros.

Sala das sessões, Brasília/DF, 26 de abril de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 043.004.231/2015; Reexame Necessário n.º 59/2017; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrido: JERÔNIMO DA SILVA; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 26 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 87/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PES-
SOA FÍSICA - DIRPF. DOAÇÃO DE IMÓVEIS. LOCALIZAÇÃO. OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. LANÇAMENTO. DISTRITO FEDERAL. INCOMPETÊNCIA. A com-
petência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD, referente à doação de bens imóveis, limita-se aos que estão localizados em seu território, nos termos do art. 2.º, II, e § 3.º, II, a, da Lei n.º 3.804/2006. Comprovado nos autos do processo que as doações informadas nas DIRPF, com base nas quais o Distrito Federal efetuou os lançamentos do ITCD, tratam de imóveis localizados em outras Unidades da Federação, correto o can-
celamento dos lançamentos. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 9 de maio de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 128.001.955/2014, Recurso Voluntário n.º 161/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELLI, Advogado: Vitor Dias Silva; Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 8 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 43/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. REGIME ESPECIAL. EN-
QUADRAMENTO. JULGAMENTO. PLENO. APLICABILIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal estava resguardada pela sistemática do regime especial do 320-D do Regulamento do ICMS até 27/11/2014, conforme jul-
gamento do Pleno deste Tribunal no processo n.º 040.002.346/2014 e, considerando que o auto de infração foi lavrado antes de tal data, este deve ser desconstituído. Recurso Vo-
luntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, com base no voto divergente da Cons. Maria Helena de Oliveira. Foram votos vencidos o do Cons. Relator, que deu provimento parcial ao recurso para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, e os dos Cons. Carlos Nakata e Juarez Boaventura, que o acompanharam.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2018
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
MARIA HELENA L.P.X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 128.002.439/2014, Recurso Voluntário n.º 277/2017. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e/ou. Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. Data do Julgamento: 28 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA N.º 50/2018
EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de conhecimento parcial do recurso quanto à aplicação da multa por descumprimento de obrigação acessória. Isto porque, ainda que na origem, não haja impugnação direta e específica, considera-se que foi demonstrada irresignação quanto ao tema. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apura o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. STF. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. Ademais, o Supremo Tribunal Federal reiterou no julgamento do RE 635688/RS o entendimento segundo o qual a redução da base de cálculo do ICMS equivale à isenção parcial, devendo, portanto, ser reduzido o crédito fiscal da operação anterior a ser compensado com o montante devido nas operações ou prestações seguintes. BIS IN IDEM. MERAS ALEGAÇÕES. São meras alegações a suposta ocorrência de bis in idem, ante a alegação de não aproveitamento do crédito fiscal na apuração do tributo exigido, uma vez demonstrado nos autos que o valor do ICMS destacado na nota fiscal de entrada foi abatido do montante do imposto a pagar. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso o do Cons. Carlos Nakata, que a arguiu, e o da Cons. Maria Helena, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de maio de 2018
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.002.494/2014, Recurso Voluntário n.º 245/2017. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e/ou. Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. Data do Julgamento: 23 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA N.º 51/2018
EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de conhecimento parcial do recurso quanto à aplicação da multa por descumprimento de obrigação acessória. Isto porque, ainda que na origem, não haja impugnação direta e específica, considera-se que foi demonstrada irresignação quanto ao tema. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apura o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. STF. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. Ademais, o Supremo Tribunal Federal reiterou no julgamento do RE 635688/RS o entendimento segundo o qual a redução da base de cálculo do ICMS equivale à isenção parcial, devendo, portanto, ser reduzido o crédito fiscal da operação anterior a ser compensado com o montante devido nas operações ou prestações seguintes. BIS IN IDEM. MERAS ALEGAÇÕES. São meras alegações a suposta ocorrência de bis in idem, ante a alegação de não aproveitamento do crédito fiscal na apuração do tributo exigido, uma vez demonstrado nos autos que o valor do ICMS destacado na nota fiscal de entrada foi abatido do montante do imposto a pagar. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto

estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso o do Cons. Relator, que a arguiu, e o da Cons. Maria Helena, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de maio de 2018
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.002.539/2014, Recurso Voluntário n.º 198/2017. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e/ou. Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. Data do Julgamento: 26 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA N.º 52/2018
EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de conhecimento parcial do recurso quanto à aplicação da multa por descumprimento de obrigação acessória. Isto porque, ainda que na origem, não haja impugnação direta e específica, considera-se que foi demonstrada irresignação quanto ao tema. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apura o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. STF. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. Ademais, o Supremo Tribunal Federal reiterou no julgamento do RE 635688/RS o entendimento segundo o qual a redução da base de cálculo do ICMS equivale à isenção parcial, devendo, portanto, ser reduzido o crédito fiscal da operação anterior a ser compensado com o montante devido nas operações ou prestações seguintes. BIS IN IDEM. MERAS ALEGAÇÕES. São meras alegações a suposta ocorrência de bis in idem, ante a alegação de não aproveitamento do crédito fiscal na apuração do tributo exigido, uma vez demonstrado nos autos que o valor do ICMS destacado na nota fiscal de entrada foi abatido do montante do imposto a pagar. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso o do Cons. Carlos Nakata, que a arguiu, e o da Cons. Maria Helena, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de maio de 2018
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 129.002.857/2015. Recurso Voluntário n.º 77/2017. Recorrente: JOSÉ DARCY CUSTÓDIO. Advogado: Clesival Matos da Silva. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 24 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.^a CÂMARA N.º 53/2018
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). NÃO INCIDÊNCIA. ISENÇÃO. AMPARO LEGAL. AUSÊNCIA. Constatou-se tratar-se de doação a transferência de valores em espécie, a título gratuito, registrada pelo recorrente em sua DIRPF. Assim, considerando que tal transmissão não encontra amparo nos institutos da não incidência ou isenção, previstos nos arts. 5.º e 6.º da Lei n.º 3.804/2006, a exigência do ITCD discutido é medida impositiva. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de maio de 2018
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO
Processo: 042.000.935/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 75/2017, Recorrente: VALDIVINO DOS SANTOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 7 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 46/2018
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. VEÍCULO USADO. FALTA DE PREVISÃO LEGAL. A isenção de que trata o artigo 1.º, V, § 2.º, da Lei n.º 4.727/2011, é destinada ao portador de deficiência física que, já contemplado com isenção anterior de veículos novo, intenta transferi-la para outro veículo novo no mesmo exercício. No caso dos autos, ficou comprovado que a renovação do pedido de isenção refere-se a veículo usado definido para o qual não tem amparo legal. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, conforme declaração de voto do Cons. James de Sousa.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de abril de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo: 044.001.278/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 152/2017, Recorrente: CARLOS CESAR SANTOS CHAVES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 11 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 71/2018
EMENTA ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN, nos casos de outorga de isenção, e constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pelo Convênio ICMS n.º 38/2012, não se pode reconhecer do benefício pleiteado.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 8 de maio de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214, § 2º e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo SEI nº 00370-00001185/2017-36, designada pela Portaria nº 10, de 23 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 2018, pág. 19, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 370.000.108/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3241ª; realizada em: 16/05/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.000.395/2000; Interessado: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA - Decisão nº: 268/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) com alienação fiduciária, entre esta Companhia e a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 00.578.617/0001-99, referente ao imóvel (nº 502302-5): - Lote 18, Conjunto 14, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento- SCIA- Guará/DF, com área de 2.053,55m², nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II nº 108/2014, emitido em 20/11/2014, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, de acordo com o que dispõe o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda , registrada R-3 32110, de 15/03/2018, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal;

SESSÃO: 3238ª; realizada em: 27/04/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000243/2013; Interessado: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB - Decisão nº: 228/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento das cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 140/2014, firmado entre a Terracap e a empresa Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, CNPJ nº 00.059.857/0001-87, referente aos imóveis (nº 493587-0 e nº 493568-3) Área Especial 01 da Quadra 01 e Área Especial 02 da Quadra 02, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF, bem como autorizar a suspensão da cobrança das tarifas de ocupação até a conclusão da Ação Civil Pública nº 2014.01.1.173641-6, em tramite na Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, e/ou até a emissão do alvará de construção para o endereço incentivado, conforme Resolução nº 206/2017-COPEP/DF, autorizando, também, a prorrogação da vigência do Contrato por 60 (sessenta) meses, conforme disposto nos §§ 5º e 6º, do art. 4º da Lei nº 3.266, de 30/12/2003 SESSÃO: 3240ª; Realizada em: 10/05/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-000876/2006; Interessado: LANCER DO BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - Decisão nº: 250/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA), entre esta Companhia e a empresa LANCER DO BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ nº 03.080.072/0001-

84, tendo por objeto a aquisição do imóvel (nº 474878-6): - Lote nº 02, Conjunto 29, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF, com a área de 3.555,91m², com dedução de 80% (oitenta por cento) do preço de venda do terreno, nos termos do ATES-TADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO nº 068/2014, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no âmbito do PRÓ/DF, de acordo com o que dispõe o §1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003; na Lei nº 3.266, de 30/12/2003; no Decreto nº 36.494, de 13/05/2015; e na Resolução nº 241/2016-CONAD, observando que o §5º do art. 16 prevê a incorporação dos débitos com tarifas de ocupação ao valor de venda do imóvel, de 25/10/2016;
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

ATA DA 3º REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOTIC S.A.
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2018
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF nº 29.580.134/0001-00
Inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300018570
1- DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de maio de 2018, às 10 horas, na sede social da Terracap - Agencia de Desenvolvimento do Distrito Federal, situada no SAM - Bloco F - Edifício Sede da Terracap Brasília (DF)
2-Presidente do Conselho: Júlio Cesar de Azevedo Reis
3-PRESENÇA: PRESIDENTE: JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, inscrito no CPF sob o nº 058.768.636-70, portador da Carteira de Identidade nº M7.470.861, SSP/MG; TITULAR: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob o nº 144.999.591-87, portador da Carteira de Identidade nº 431.943, SSP/DF; TITULAR: CARLOS ANTONIO LEAL, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 273.319.206-00, portador da Carteira de Identidade nº 999.156, SSP/MG; TITULAR: GUSTAVO DIAS HENRIQUE, brasileiro, casado, cientista político, inscrito no CPF sob o nº 789.329.201-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.668.448, SSP/DF;
4-CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença.
5-ORDEM DO DIA: Substituição do Diretor-Presidente e eleição do Diretor Administrativo para cumprirem o mandato 2018/2020;
6-DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração da BIOTIC S.A. decidiu:
(i). Destituir o senhor RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO do cargo de Presidente da BIOTIC S/A, agradecendo-lhe pelos serviços prestados à Empresa;
(ii) Eleger o Diretor Presidente, abaixo qualificado, para cumprir o mandato 2018/2020, tendo em vista a destituição do Diretor Presidente da BIOTIC S/A, o senhor RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, esclarecido que o novo eleito atende às exigências legais e estatutárias:
DIRETOR PRESIDENTE: MARIO HENRIQUE SIQUEIRA SILVA E LIMA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 887.659.709-34, portador da Carteira de Identidade nº 5.968.480-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: SHIN QI 01 Conjunto 1 Casa 20, Lago Norte, Brasília-DF.
(iii). Eleger o Diretor Administrativo, abaixo qualificado, para cumprir o mandato 2018/2020, tendo em vista a vacância do cargo em função do desligamento do assessor CARLOS CESAR BORGES do quadro funcional da Terracap, esclarecido que o novo eleito atende às exigências legais e estatutárias:
DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOÃO FRANCISCO ALVES VELOSO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 942.545.401-91, portador da Carteira de Identidade nº 1.540.751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SQN 402 Bloco F Apartamento 215, Asa Norte, Brasília-DF.
7-ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a 3ª Reunião do Conselho de Administração da BIOTIC S.A., da qual eu, (Ricardo Henrique Sampaio Santiago), Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Brasília (DF), 09 de maio de 2018.
JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO Nº 305, DE 18 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 59.956.185/0001-55, Processo nº 00055-00115155/2018-60, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, e ao que estabelece a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, e no Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Serviço Voluntário, não remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, orientando-se pelos seguintes princípios:

- I - mútua cooperação para a consecução de ações de interesse público;
- II - promoção e reconhecimento da participação social como um direito do cidadão;
- III - solidariedade, cooperação e respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;
- IV - promoção do desenvolvimento local, regional e distrital, inclusivo e sustentável, no âmbito do Distrito Federal;
- V - ética na atuação do voluntariado, respeitando os valores e as crenças individuais dos beneficiários.

Art. 2º As diretrizes para a atuação do voluntariado social na SEGETH baseiam-se em:

- I - promoção, fortalecimento institucional, capacitação e incentivo;
- II - ação integrada, complementar e descentralizada, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação das ações;
- III - sensibilização e capacitação dos agentes prestadores e gestores receptores do serviço voluntário, com o objetivo do aprofundamento e aperfeiçoamento dessa relação;
- IV - posicionamento ético em favor da população alvo das ações voluntárias, respeitando valores e crenças individuais;
- V - transparência e acesso às informações das ações e parcerias firmadas.

Art. 3º A gestão do voluntariado no âmbito da SEGETH será executada mediante organização integrada e descentralizada, por meio de um Coordenador, responsável pela ação do voluntariado, a ser designado pelo titular da Pasta.

Parágrafo único: Cada ação de voluntariado terá um Responsável Técnico designado pela Unidade autora do projeto.

Art. 4º Caberá ao Coordenador responsável pela ação do voluntariado na SEGETH:

- I - planejar e organizar as diretrizes para o desenvolvimento das ações do voluntariado;
- II - gerenciar as atividades relativas ao voluntariado;
- III - orientar as unidades responsáveis pelos projetos sobre a necessidade de prestar as informações necessárias ao bom exercício da atividade do voluntariado;
- V - manter registro das atividades do voluntariado;
- VI - formalizar os Termos de Adesão e Desligamento.

Art. 5º Compete ao Responsável Técnico da unidade autora do projeto:

- I - acolher o voluntário e apresentá-lo ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- II - fornecer as informações institucionais necessárias para o bom desempenho das atividades do voluntário;
- III - manter, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, canal de comunicação com o voluntariado;
- IV - valorizar, incentivar e reconhecer a participação do voluntário;
- V - organizar e supervisionar a atuação do voluntário, em consonância com as diretrizes da SEGETH;
- VI - avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas;
- VII - promover a integração entre voluntários e equipes;
- VIII - proporcionar a troca de experiências entre voluntários;
- IX - zelar para que seja promovido o respeito à individualidade do cidadão, independentemente de classe social, credo religioso, gênero, origem étnica, escolaridade e outros;
- X - emitir, com auxílio da Subsecretaria de Administração Geral, os certificados e declarações pelo serviço voluntário prestado.

Art. 6º Compete ao voluntário:

- I - conhecer e cumprir as normas e rotinas internas da unidade onde desenvolve o serviço voluntário;
- II - cumprir compromissos contraídos livremente como voluntário, como dias e horários estabelecidos;
- III - utilizar o crachá de identificação nas dependências da unidade;
- IV - atuar de forma integrada e coordenada com a unidade onde presta o serviço voluntário;
- V - exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação do Responsável Técnico;
- VI - participar de capacitação oferecida;
- VII - preservar o sigilo quanto às informações que venha a ter conhecimento no exercício de sua atuação, conforme cláusula reguladora constante no Termo de Adesão ou no Acordo de Cooperação; e
- VIII - atuar de maneira ética ao relacionar-se com a comunidade beneficiária do serviço voluntário bem como com a equipe da unidade, a qual passa a integrar na condição de parceiro.

Art. 7º A implementação de atividades voluntárias poderá ser realizada da seguinte forma:

- I - ações e projetos desenvolvidos pela SEGETH, descrevendo os critérios e as vagas disponíveis;
- II - ações e projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil e/ou pessoas físicas, em parceria com a SEGETH.

Art. 8º Os serviços voluntários, no âmbito da SEGETH, serão subdivididos de acordo com as seguintes categorias:

- I - serviço voluntário social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros;
- II - serviço voluntário profissional: prestado, de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

Art. 9º Para atuar no serviço voluntário social, a pessoa física deverá:

- I - realizar cadastro prévio, preferencialmente na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal;
- II - aguardar convocação;
- III - entregar a documentação solicitada;
- IV - participar de ações de capacitação, se for o caso;

V - assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do respectivo projeto.

Art. 10. É vedado o exercício de atividades, pelo voluntário, de modo a caracterizar a substituição do trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos legais e vacâncias.

Art. 11. As organizações da sociedade civil que prestarem serviço voluntário em parceria com o Governo do Distrito Federal deverão se submeter ao regime jurídico imposto pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A celebração do Termo de Acordo de Cooperação será feita por instrumento próprio disponibilizado pela SEGETH.

Art. 12. Os interessados assinarão o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, constante do Anexo I do Decreto nº 37.010, de 2015, com validade de até um ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por iguais períodos.

§ 1º O termo de adesão poderá ser unilateralmente resolvido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação à unidade administrativa responsável pelo projeto, a qual informará o prazo mínimo para o desligamento do voluntário.

§ 2º O desligamento compulsório do serviço voluntário será formalizado por meio de termo específico, conforme modelo constante do anexo III do Decreto nº 37.010, de 2015.

Art. 13. A implementação do serviço voluntariado social, no âmbito da SEGETH, será amplamente divulgado nos veículos de comunicação oficial, com destaque para plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Art. 14. As unidades da SEGETH interessadas em receber prestadores de serviço voluntário deverão cadastrar o projeto em portal eletrônico do programa de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal, fazendo constar quantitativo de vagas, área e forma de atuação, entre outros detalhamentos.

Art. 15. Caberá a ASCOM da SEGETH adotar as medidas necessárias à ampla divulgação dos projetos de voluntariado.

Art. 16. O voluntário selecionado receberá documentação de identificação com foto e de uso obrigatório, fornecido pela unidade responsável pelo projeto competente, conforme modelo predeterminado pela SUAG.

§ 1º O uso do documento de identificação é obrigatório e deverá ser usado nas dependências da unidade em que atuará, podendo ainda ser usado em outras unidades públicas ou privadas, no caso do desempenho exclusivo das atividades do voluntariado.

§ 2º É vedada a utilização do documento de identificação para obter acesso ou favorecimento em qualquer outra unidade pública ou privada.

§ 3º O uso indevido do documento de identificação constitui motivo de desligamento compulsório.

§ 4º Ao término de vigência do Termo de Adesão do serviço voluntário, o documento de identificação deverá ser devolvido à unidade responsável pelo projeto;

§ 5º Compete à SUAG a confecção do crachá de identificação do voluntário, ressalvando que a organização da sociedade civil poderá confeccionar seu próprio documento de identificação, desde que previamente aprovado pela SUAG.

Art. 17. A frequência da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre a unidade responsável pelo projeto e o voluntário, de acordo com a conveniência de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação de regência.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 18 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, com base na Lei Federal Nº 13.445/2017 e seu Decreto regulamentador de Nº 9.199/2017, do Decreto Distrital Nº 37.010/2015, Lei Distrital Nº 3.506/2004 e Lei Federal Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (recepcionada no âmbito do DF pela Lei Distrital Nº 2.304/1998), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ressarcimento de despesas com alimentação ao prestador de serviço voluntário, mediante as seguintes ações:

Expressa previsão no Convênio CIALP (termo aditivo) de possibilidade de ressarcimento de eventuais despesas com alimentação, devidamente comprovadas, caso a caso;

Demonstração pelo participante de que os recursos financeiros trazidos quando da entrada no país demonstram-se insuficientes;

Formalização de processo administrativo individual;

Não estímulo de participantes que não disponham de recursos financeiros suficientes para ingresso em nosso país;

Observância obrigatória dos ditames da Lei de Migração Nº 13.445/2017 e demais atos normativos expedidos pelo Ministério da Justiça, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Federal, aplicáveis a tais casos de serviços voluntários;

Prévia previsão orçamentária, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 18 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei Complementar nº 01/1994 e da Resolução nº 102 - TCDF, de 15/07/1998, CONSIDERANDO que, de acordo com exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, constituída por meio da Resolução nº 100 e, publicada no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, pág. 42, não será possível concluir os seus trabalhos no prazo estabelecido, conforme razões apresentadas no Memorando nº 1 SEI 8163162, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 130 de 10/10/2017, publicada no DODF nº 200 de 18/10/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 160 de 24/11/2017 (DODF nº 228 de 29/11/2017), referente ao processo 132.000.571/2017, a contar de 28/04/2018;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 130 de 10/10/2017, publicada no DODF nº 200 de 18/10/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Prorrogar por trinta dias o prazo da Ordem de Serviço nº 94 de 07/08/2017 (DODF nº 157 de 16/08/2017), referente ao processo 132.001.329/2011 a contar de 18/04/2018;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 07 DE MAIO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determina o seguinte;

Art. 2º Determino a instauração de Processo de Sindicância com relação ao Processo SEI nº 00410-00005112/2018-71, conforme despacho da COAG 7734696;

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, localizada no Taguaparque-Taguatinga Norte, para a realização do "SEMANA DE PENTECOSTES 2018", no período de 18 a 20/05/2018. O evento ocorrerá dias 18 e 19/05/2018 das 19:00h às 23:00h e dia 20/05/2018 de 16:00h às 20:00h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais previstos no inciso XXXIII, do Artigo 53, do decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e de acordo com as disposições do § 1º do Art. 214 da lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do processo de sindicância, nº 0002.000.679/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 21 DE MAIO DE 2018

Autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a proceder à transferência para a conta aplicação da tarifa de contingência de saldo remanescente de recursos oriundos da Tarifa de Contingência não utilizados e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 19, 23 e 46 da Lei

nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 21 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no art. 1º da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Resolução ADASA nº 17, de 7 de outubro de 2016, Resolução ADASA nº 06, de 05 de abril de 2017, e o que consta do Processo nº 00197-00001924/2018-00, e considerando:que em face da grave situação de escassez hídrica, comprovada pelo baixo nível de armazenamento dos reservatórios que atendem ao Distrito Federal, as decisões da ADASA devem favorecer as ações relacionadas à melhoria do sistema de abastecimento de água; e,que se deve observar o princípio de eficiência e transparência no uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, conforme estabelecido na Resolução ADASA nº 17, de 07 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a CAESB a proceder à transferência, para a conta aplicação da tarifa de contingência, do montante de R\$ 15.637.623,19 (quinze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos) referente aos saldos não utilizados em investimentos anteriormente autorizados.

§ 1º. Os saldos devem ser retirados das contas de aplicação referentes aos seguintes investimentos:

a) Implantação do Subsistema Lago Norte - R\$ 2.125.000,00 (dois milhões e cento e vinte e cinco mil reais);

b) Interligação dos Sistemas Torto/Santa Maria ao Sistema Descoberto - R\$ 7.546.875,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais); e,

c) Captação de água na Barragem do Descoberto - Volume Morto - R\$ 5.965.748,19 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

§ 2º. Após as transferências bancárias, os valores transferidos ficarão disponíveis para utilização e poderão ser objeto de novo requerimento, a ser apreciado pela ADASA, nos termos da Resolução nº 17/2016 e da Resolução nº 06/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 338/2018 MARIA DE NAZARÉ MEIRELES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RODOVIA BR 251, KM 60, NÚCLEO RURAL CAVA DE CIMA, CHÁCARA SANTA JOANA DARK, NÚMERO 200, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 0197-001617/2016.

Despacho/SRH nº 341/2018 LUCIRENE DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL CAVAS DE CIMA, CHÁCARA 40-A, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 00197-00001500/2018-37.

Despacho/SRH nº 342/2018 ONEIDE MARIA DIAS SIRQUEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RUA 4, CHÁCARA 19, QUINTAS DO RIO MARANHÃO, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001415/2018-79.

Despacho/SRH nº 343/2018 BRENO LÚCIO METRE EIRAS PIRES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, IRRIGAÇÃO E AGROINDÚSTRIA, NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, CHÁCARA 30, SAMAMBAIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001429/2018-92.

Despacho/SRH nº 345/2018 ENDERSON LOPES FREIRIS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 2, CHÁCARA 189, INCRA 6, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000479/2018-52.

Despacho/SRH nº 351/2018 COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, BAIRRO ARAPOANGA, CONJUNTO H, QUADRA 9, LOTE Nº 18, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001466/2018-09.

Despacho/SRH nº 354/2018 FORNO E SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, USO INDUSTRIAL, SAA NORTE, QUADRA 2, NÚMERO 1145, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001453/2018-21.

Despacho/SRH nº 355/2018 FRANCISCO JOSÉ AVELINO SENA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Maranhão, IRRIGAÇÃO NÚCLEO RURAL BETINHO, CONJUNTO A CHÁCARA 17-B, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001370/2018-32.

Despacho/SRH nº 356/2018 MARCOS PAULO BOGOSSIAN, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SHIS QL 10, CONJUNTO 11, CASA 12, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001360/2018-05.

Despacho/SRH nº 357/2018 CLAUDIO ROBERTO SOARES DUDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do rio Preto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, COLÔNIA AGRÍCOLA LAMARÃO, CHÁCARA 27, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00001729/2018-71.

Despacho/SRH nº 358/2018 CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JAYME CAETANO BRAUN, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SCES TRECHO 2, CONJUNTO 47, LOTE 33, ASA SUL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001723/2018-02.

Despacho/SRH nº 370/2018 CLESON ONOFRE DA SILVA GOMES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, RUA RODOBELO, CHÁCARA 41, GLEBA B, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00001886/2018-87.

Despacho/SRH nº 371/2018 FLÓRIDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Descoberto, USO COMERCIAL, RODOVIA BR 070, KM 15,1 NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 4, LOTE 472, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001524/2018-96.

Despacho/SRH nº 373/2018 NELSON JAIRO SANCHES FARIA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO e IRRIGAÇÃO, DF 140, KM 12, CHÁCARA 05, FAZENDA SANTA FÉ, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 00197-00001805/2018-49.

Despacho/SRH nº 375/2018 SIZÉLIO DE CASTRO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL BICA DO DER, FAZENDA MESTRE D'ÁRMAS, SÍTIO PEDRA AZUL, CHÁCARA Nº 11/12, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001799/2018-20.

Despacho/SRH nº 376/2018 PEDRO PESSOA DE CARVALHO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, SMPW, QUADRA 05, CONJUNTO 06, LOTE N º 01, PARK WAY/DF. Processo SEI nº 00197-00001797/2018-31.

Despacho/SRH nº 377/2018 KESSIS DALAPICOLA RODRIGUES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SMPW QUADRA 20, CONJUNTO 4, LOTE 1, CASA G, PARK WAY/DF. Processo SEI nº 0197-000856/2017.

Despacho/SRH nº 378/2018 NELMARIA GOMES DO ROSÁRIO, concede outorga prévia ara perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 4, CHÁCARA 03, LOTE 488, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001919/2018-99.

Despacho/SRH nº 379/2018 FERNANDA DOS SANTOS LEITE, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL CAPÃO DA ONÇA, CHÁCARA 2E, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001358/2015.

Despacho/SRH nº 380/2018 GEDALIAS HUGO DE OLIVEIRA VALENTIM, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SHTR QUADRA 2, CONJUNTO 3, LOTE 45, TRECHO 1, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002594/2017-81.

Despacho/SRH nº 382/2018 CONDOMÍNIO RURAL SOLAR DA SERRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA, S/N, QUADRA I, LOTE 15, SETOR HABITACIONAL, JARDIM BOTÂNICO/DF. Processo SEI nº 00197-00001892/2018-34.

Despacho/SRH nº 384/2018 MARIA NILZA DE LIMA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL MONJOLO, RODOVIA DF 131, KM 07, RUA 3, CHÁCARA 55, ASSENTAMENTO MARCIA CORDEIRO LEITE, PLANALTINA/DF/DF. Processo SEI nº 00197-00001920/2018-13.

Despacho/SRH nº 387/2018 HELENILSON PEREIRA DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU II, CHÁCARA Nº 135-B, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001821/2018-31.

Despacho/SRH nº 389/2018 GERALDO ALVES DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, RODOVIA DF 130, NÚCLEO RURAL SÍTIO AGROVALE, CHÁCARA 26,27/67, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001006/2018-72.

Despacho/SRH nº 391/2018 JOSÉ ORISVALDO BENTO MATOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO CHÁCARA 11 A, TAGUATINGA/DF. Processo SEI nº 00197-00001750/2018-77.

Despacho/SRH nº 394/2018 JOSÉ MÁRIO SANTIAGO DE SOUZA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO E RESERVATÓRIO, NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT CHÁCARA 58, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001248/2018-66.

Despacho/SRH nº 396/2018 CENTRO ESTRELA GUIA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO e IRRIGAÇÃO RODOVIA DF-205, KM 2, SÍTIO DO MATO, LOTE 634, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00001619/2018-18.

Despacho/SRH nº 397/2018 JOSÉ FIRMINO DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, ASSENTAMENTO MÁRCIA CORDEIRO LEITE LOTE Nº 42, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001675/2018-44.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 33/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2018

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5040

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 9548/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB - CARTÃO S/A; 2) 21061/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 41598/2017, Aposentadoria, Maria Nilze Parreira; 4) 10980/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 11103/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 11146/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 11472/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 13076/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 14471/2018-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 27801/2010, Aposentadoria, Pedro Alves de Souza Filho; 2) 19756/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEJUS; 3) 36331/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas; 4) 30818/2016-e, Representação, Empresa Privada; 5) 40710/2017-e, Representação, Empresa Privada;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1304/2004, Tomada de Contas Especial, SEAPA E FZDF; 2) 20849/2005, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Saúde; 3) 23880/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 4) 21458/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIX; 5) 19401/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CORSAP-DF/GO; 6) 27552/2017-e, Licitação, METRO - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal; 7) 31550/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 8) 10956/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 12150/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 13386/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 14617/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 14676/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 14714/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, RENATE COSTA
DA SILVA, matrícula 175.198-0, e NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, para,
sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de
eventuais responsabilidades administrativas descritas no item 3.2 do Relatório de Auditoria
nº 112/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI 0002-000002419/2018-
87, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 54, de 07/05/2018, publicada no DODF nº 87, de
08/05/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, NÁDIA VASCON-
CELOS, matrícula 1.680.544-5 e DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8,
para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apu-
ração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no item 3.2 do Relatório de
Auditoria nº 112/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI 00002-
00002416/2018-43, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apu-
ração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 55, de 07/05/2018, publicada no DODF nº 87, de
08/05/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, JÚLIO CÉSAR DA
SILVA LIMA, matrícula 174.798-3 e JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9,
para, sob a presidência da primeira, para continuação dos trabalhos da Comissão de Sin-
dicância Punitiva, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas des-
critas no Processo nº 002.000.006/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem
no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 237, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento
Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do pre-
ceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também,
ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº
1322/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00002300/2018-48, RE-
SOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora CARINA COSTA
IBIAPINA, matrícula nº 214.366-6, Médico-Medicina do Trabalho, da Gerência de Pro-
cessos, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de
Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares
NR-15 e anexo 14, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho,
no grau médio (10%), a contar de 06.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 238, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, I e III,
da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante do disposto no art. 8º da Lei nº 5.190, de 25 de
setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de
dezembro de 2011, e da Portaria Conjunta SEPLAG/SES nº 20 de 28 de abril de 2017, a
redistribuição dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Saúde - SES
para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Os servidores ora redistribuídos são ocupantes de cargos da carreira de Políticas
Públicas e Gestão Governamental (PPGG). Relação por ordem de nome do servidor, cargo e
matrícula: ALEXANDRE STAERKE VIEIRA DE REZENDE, Gestor em Políticas Públicas
e Gestão Governamental, matrícula 158.948-2; KEYLA PEREIRA CHAVES, Analista em
Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163.040-7.

Art. 3º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SES deve providenciar o preenchimento da
ficha de redistribuição, o encaminhamento dos servidores à SEPLAG e adotar os demais
procedimentos administrativos relacionados à redistribuição.

Art. 4º Os servidores redistribuídos devem se apresentar na Coordenação de Gestão de
Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAG, situada no Edifício Anexo do
Palácio Buriti, 7º andar, sala 707, até o dia 15/06/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 239, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento
Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do pre-
ceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também,
ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº
2673/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00001726/2018-84, RE-
SOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora ANA PAULA
DELGADO DE LIMA, matrícula nº 214.367-4, Médico-Medicina do Trabalho, da Gerência
de Medicina Forense, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de
Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Re-
gulamentares anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978,
do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 240, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Art.19 do Decreto
nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do Distrito
Federal, mediante DISPENSA DE PONTO ao servidor ADRIANO LIMA DA COSTA,
matrícula nº 187402-0, Auditor de Controle Interno, para participação no Curso de Formação
de Coaching Integral Sistêmico, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 25 a 28 de abril de
2018 e de 16 a 19 de maio de 2018, com ônus limitado ao Distrito Federal, Processo SEI nº
00410-00004507/2018-57.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de maio de 2018

PROCESSO: 0080-00046530/2017-62 INTERESSADO: JOSÉ MARIA RODRIGUES DE
SOUZA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR Fica AUTORIZADA a solicitação de
disposição, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157,
§3º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, do servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES
DE SOUZA, matrícula nº 2010253, CPF nº 241.053.501-10, Professor Efetivo da Rede
Pública de Ensino e Município de Cuiabá - MT, para ser Professor com habilitação em
Atividades e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no âmbito na Secretaria
de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com ressarcimento mensal ao órgão de
origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal
- SEE, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00000252/2018-10. Interessado: ADRIANO DE OLIVEIRA. Assunto:
CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do
art. 152, inciso I, alínea "b", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de
23/12/2011, a cessão do servidor ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1.436.028-4, En-
fermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o cargo em
comissão, símbolo GF 0017, de Chefe do Serviço de Contratualização Hospitalar, na
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, do Ministério da Educação, com
ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e
encargos sociais, conforme Processo: 00002-00000252/2018-10.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº
840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi
cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as
providências pertinentes.

Processo: 00080-00044911/2018-98. Interessado: MARIA DO CARMO DE MOURA. As-
sunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art.
152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº
840, de 23/12/2011, a cessão da servidora MARIA DO CARMO DE MOURA, matrícula nº
38.226-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de
Educação do Distrito Federal, para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de
Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração
Regional do Gama - RA II, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº
840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi
cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as
providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 27 de janeiro de 2016 (*)

PROCESSO: 0410-001033/2015. INTERESSADO: PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 128.539-4, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-15, de Diretor-Adjunto, do Instituto Médico Legal, da Polícia Civil do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 20, de 29/01/2016, página 25.

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE MAIO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, Assessor Especial, Matrícula nº 270.291-6, e MARÍLIA DANIELLI LOPES TEIVE, Gestora em Políticas Pública e Gestão Governamental, Matrícula nº 127.353-1, ambos lotados na Subsecretaria de Captação de Recursos, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2018NE00024, cujo objeto é a inscrição de servidor do Distrito Federal, no Seminário Nacional de Manutenção e Conservação de Obras Públicas.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: REVER a concessão de pensão vitalícia a JOANA D'ARC BATISTA DE SOUZA COUTINHO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº 14.862-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria nº 92, de 10/05/2018, publicada no DODF nº 91, de 14/05/2018, para incluir como beneficiária de pensão temporária LARISSA COUTINHO, na condição de filha inválida, nos termos dos artigos 30-A, inciso II, alínea "a", e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/03/2018. Processos SEI nºs 00040-00053411/2018-96 e 00040-00054118/2018-46.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor MANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 00.550-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2018. Processo SEI nº 00413-00001431/2018-23.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIA TAVARES PEREIRA, matrícula nº 269.398-4, para substituir MARCELO COSTA DOMINGOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 42.983-X, no Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de julho de 2018 a 11 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 110, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula nº 187.379-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 4 a 13 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 30.432-8, como Executor Titular do Contrato nº 32/2018 - SEF-DF X OI S/A, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de tecnologia da informação, transmissão e recepção de dados via canais Web, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com especificação técnica consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 14/2016 - DE-TRAN/DF, da Proposta, da Autorização, que passam a integrar o presente Termo conforme segue: item 1- um link de dados de 100Mbps exclusivo para acessos à Internet com o fornecimento de 32 endereços IP Públicos válidos, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo: 00040-00053927/2017-50 e o servidor CLAUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula 187.370-9, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 299, DE 03 DE ABRIL DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 154.605-8, da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 01/2017, que trata de serviços complementares de Oftalmologia-Cirurgias de Facoemulsificação junto ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, designada pela Portaria nº 49, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar DANIELE CRISTINA PINTO APOLINÁRIO, matrícula nº 1.659.431-2, para compor a Banca Examinadora representando a Subsecretaria de Planejamento em Saúde, referente ao Edital de Credenciamento 01/2017, que trata de serviços complementares de Oftalmologia-Cirurgias de Facoemulsificação junto ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 69, de 11/04/18, página 53.

PORTARIA Nº 450, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018 RESOLVE:

Art. 1º Designar HELICÍNIA GIORDANA ESPÍNDOLA PEIXOTO, matrícula 0145760-8, para atividade de coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto e JULIANA GARCIA PACHECO, matrícula: 188906-0 e CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTELA, matrícula: 1442983-7, como tutores do referido programa, para o período de 1º/3/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 453, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ADIGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1438825-1, ADMINISTRADOR (A), para substituir JORGE LUIZ NASCIMENTO RAMOS matrícula 1663798-4, Gerente da Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Diretoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 03/04/2018 a 12/04/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR PAULA RENATA DA SILVA, MATRICULA, 1.440.225-4, carreira enfermeira, para substituir AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA, matrícula 0198387-3, Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, DFG-11, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 17/04/2018 a 26/04/2018, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 457, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR LARA AGUIAR BITU SIGRIST DE MELO, matrícula 1442939-X, cargo: ADMINISTRADOR, para substituir DOUGLAS GONÇALVES FREITAS matrícula 0156565-6, Gerente da Gerência de Apoio Técnico-Administrativo da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-14 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 458, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ANA CELIA ALENCAR FONTELES, matrícula 1401638-9, AUD-URB - AUDITOR ATIV. URBANAS, para substituir BERENICE BRITTO KLEIN matrícula 1400749-5, Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília Norte da Gerência de Apoio à Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-09, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 19/03/2018 a 29/03/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 460, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO BENÍCIO STRAEHL DE SOUSA, matr. 144346-3, Técnico Administrativo, para substituir JULIANE PINHEIRO RODRIGUES, Matr. 1443348-6, Chefe do Núcleo de Gestão de Custos da Superintendência da Região de Saúde Sul, DFG-11, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017 e 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 461 DE 17 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. RESOLVE: DESIGNAR THAIS SOARES BARBOSA, matrícula 1683250-7, T.E.C - ASSESSOR TÉCNICO, para substituir ALINE DE FREITAS E CHAVES matrícula 1676215-0, Chefe da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa do Gabinete, DFG-14 - da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 464, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. RESOLVE: DESIGNAR ELSON VILASBOAS, matrícula 0129478-4, Técnico Administrativo, para substituir OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO matrícula 1443399-0, Diretor (a) da Diretoria de Pagamento de Pessoal da Coordenação de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, CNE-07- da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/05/2018 a 30/05/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de maio de 2018

PROCESSO: 00064-00001244/2018-11; INTERESSADO: RAPHAEL GAMA DE REZENDE; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a cessão do servidor RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula nº 198.243-5, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para exercer o cargo de Assessor, da Unidade de Administração Geral/FEPECS, com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente, em conformidade com os arts. 152, inciso I, alínea "a"; 153, inciso I e II e 154, Parágrafo único inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados por meio do Decreto nº 39.009 de 26 de Abril de 2018, bem como no art. 7º da Lei Distrital nº 2.676/2001, de acordo com o processo nº 00064-00001244/2018-11.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 4º, inciso VI, da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, e considerando a Oficina realizada de 07 a 09 de maio de 2018, cujo desafio foi projetar o Laboratório InovaSES como recurso tecnológico com a finalidade de disseminar a cultura de inovação na SES/DF, para iniciar suas atividades em junho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a implementação do Laboratório de Inovação e de ações estratégicas para a implantação da Rede InovaSES, conforme a Portaria nº 425 de 08 de abril de 2018, com a seguinte composição:

- I - Marcia Helena Nerva Blumm, matrícula 1.437.101-4;
- II - Igor Moraes Vasconcelos, matrícula 1.676.135-9;
- III - Mabelle Varonilia Roque, matrícula 1.658.013-3;
- IV - Alexandre Staerke Vieira de Rezende, matrícula 158.948-2;
- V - Gilmara Hussey Carrara da Silva, matrícula 136.591-6;
- VI - Thaís Branquinho Oliveira Fragelli, matrícula 198.624-4;
- VII - Roberto Ricardo Rodrigues, matrícula 1.435.597-3;
- VIII - Geraldo Magela Saraiva Gama, matrícula 1.442.932-2.

§ 1º O Grupo de Trabalho contará com a colaboração de Maria Francisca Santos Abritta Moro, consultora da FIOCRUZ, e Daniel Jansen Soares Lebre, estagiário da Assessoria de Comunicação/GAB/SES.

§ 2º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora Marcia Helena Nerva Blumm, matrícula 1.437.101-4, e na sua ausência pela servidora Thaís Branquinho Oliveira Fragelli, matrícula 198.624-4.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados ordinariamente para as atividades a serem executadas na sede desta Secretaria, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo em reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 17 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade discutir a necessidade de contratar os serviços de terapia intensiva de forma complementar e por credenciamento considerando a demanda da SES/DF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro: GESTI: SAMARA FARIAS COSTA GODEIRO CARLOS, matrícula, Suplente: SIMONE RIOS FONSECA RITTER, matrícula: 16755278; SUAG: Titular IOHAN ANDRADE STRUCK, matrícula: 1.677.744-1; Suplente CINTHIA CARLOS DOURADO DOS SANTOS, matrícula: 1.676.791-8, DCGCA: Titular ADRIANA GARRIDO MARTINS, matrícula: 146.567-8, suplente: CAROLINA COTA PEREIRA, MATRÍCULA: 1.435.578-7, SUPLANS: Titular CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula: 136.486-3; suplente: CLAUDIA DANIELA SIMIOLI, matrícula: 173643-4.

Art. 3º O GT deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.
Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não terão remuneração adicional.
Art. 5º O GT terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE MAIO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015; Considerando a Ordem de Serviço Nº 78, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº 206, de 26 de outubro de 2017, que instituiu a Câmara Técnica de Saúde Funcional (CTSF), RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir para compor a Câmara Técnica: Camila Silva de Medeiros, matrícula Nº 1.432.681-7, representante da Gerência de Saúde Funcional; Renato Valduga, Fisioterapeuta, matrícula Nº 180.310-7, representante da Fisioterapia; Patrícia Matos Gianchini, matrícula Nº 198.191-9, representante da Fisioterapia; Yara Regia Silva Santos, matrícula Nº 183.654-4, representante da Fonoaudiologia; Ocania da Costa Vale Oliveira, matrícula Nº 1.659.956-X, representante da Fonoaudiologia; Marcos Ferreira Calixto, matrícula 1.673.080-1, representante da Terapia Ocupacional; Tatiane F. Simões Versani, matrícula Nº 1.441.312-4, representante da Terapia Ocupacional; Ricardo Alcântara Oliveira, matrícula Nº 192.850-3, representante do NUPOP/GESSF; Raquel Aboudib Kawata, matrícula Nº 145.621-0, representante do NUPOP/GESSF; Marcela Rocha Garcia, matrícula Nº 1.435.188-9, representante da DIENF/COASIS; Miguel Fernando Teixeira Sampaio, matrícula Nº 1.680.244-6, representante da GEM/SINFRA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 189, de 11 de setembro de 2014, página 66, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a BIANCA APERECIDA DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 179.831-6, processo 060.010.418/2014, referente ao 1º quinquênio: de 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a BIANCA ALESSANDRA DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 179.831-6, processo 060.010.418/2014, referente ao 1º quinquênio: de 06/07/2009 a 04/07/2014...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ANGELA PINA TIBERY COSTA, matrícula 1657789-2, 3º quinquênio: 19/04/2012 a 17/04/2016; LILIAN GOMES MIRANDA, matrícula 153829-2, 3º quinquênio: 20/10/2012 a 19/10/2016; EDUARDO PEREIRA SANTOS, matrícula 120460-2, 5º quinquênio: 31/03/2013 a 29/03/2008, 6º quinquênio: 30/03/2008 a 28/03/2013, 7º quinquênio: 29/03/2013 a 27/03/2018; KARINA B. DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1441412-0, 1º quinquênio: 16/01/2013 a 14/01/2017; MARIANA TELES CASSIANO, matrícula 1442929-2, 1º quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018; LUANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO, matrícula 1442985-3, 1º quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018; SIMONE ALVES DOS SANTOS, matrícula 1442795-8, 1º quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018; ROSALICE MIECZNIKOWSKI, matrícula 1442209-3, 1º quinquênio: 28/02/2013 a 26/02/2018; GISELE MARTINS FRAZAO, matrícula 165565-5, 2º quinquênio: 17/11/2012 a 15/11/2017; WARLEY LUIZ VASCONCELLOS GOMES, matrícula 167877-9, 2º quinquênio: 24/03/2013 a 22/03/2018; KELB MARCOS MOREIRA MARTINS, matrícula 142569-2, 1º quinquênio: 01/04/2002 a 30/03/2007, 2º quinquênio: 31/03/2007 a 28/03/2012, 3º quinquênio: 29/03/2012 a 27/03/2017; MARIA DE LOURDES DE FREITAS, matrícula 141106-3, 3º quinquênio: 24/12/2011 a 21/12/2016; LOURDES PAULINA DE ALMEIDA, matrícula 151766-x, 2º quinquênio: 15/08/2010 a 13/08/2015; ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT, matrícula 1440124-x, 1º quinquênio: 29/08/2012 a 26/09/2017; DINA DE JESUS SILVA, matrícula 189008-5, 1º quinquênio: 17/05/2010 a 15/05/2015; DANIELA BORGES MATIAS, matrícula 1440358-7, 1º quinquênio: 02/10/2012 a 30/09/2017; ARIANA TIMBO MOTA, matrícula 1431662-5, 1º quinquênio: 17/02/2011 a 15/02/2016; HERIVELTON LEAL BORGES, matrícula 120379-7, 7º quinquênio: 21/03/2013 a 19/03/2018; ROGERIO GONCALVES VASCONCELOS, matrícula 1441438-4, 1º quinquênio: 17/01/2013 a 15/01/2018; VALTER PEREIRA NUNES, matrícula 1443093-2, 1º quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018; MARCOS ANDRE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1443069-x, 1º quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018; BRUNO FERNANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1440441-9, 1º quinquênio: 02/10/2012 a 30/09/2017; ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA, matrícula 1441325-6, 1º quinquênio: 16/01/2013 a 14/01/2018; DEUZUITA SANCHES DA SILVA, matrícula 1441505-4, 1º quinquênio: 21/01/2013 a 18/02/2018; WELINGTON ALVES EPAMINONDAS, matrícula 1441553-4, 1º quinquênio: 16/01/2013 a 14/01/2018; RODRIGO DE SOUZA MACIEL, matrícula 1441576-3, 1º quinquênio: 18/01/2013 a 16/01/2018; ANA PAULA BARBOSA PEREIRA, matrícula 1441806-1, 1º quinquênio: 26/02/2013 a 24/02/2018; ISADORA JOCHIMS, matrícula 1441922-x, 1º quinquênio: 26/02/2013 a 24/02/2018; VITOR B. DE AQUINO FERNANDES, matrícula 1442018-x, 1º quinquênio: 26/02/2013 a 24/02/2018; LENARA CONCEICAO TESSARI, matrícula 1442039-2, 1º quinquênio: 28/02/2013 a 26/02/2018; JULIANA ARANTES DE SOUZA, matrícula 1442043-0, 1º quinquênio: 01/03/2013 a 27/02/2018; ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA MELO, matrícula 14423115-4, 1º quinquênio: 01/03/2013 a 27/02/2018; CAIO LUCIO GOMES DAS SANTOS, matrícula 188860-9, 1º quinquênio: 19/05/2010 a 17/05/2015; IRANY DE SOUZA SILVA, matrícula 127634-4, 6º quinquênio: 03/11/2012 a 01/11/2017; DANIELLA N. DE FREITAS LAFETA,

matrícula 145624-5, 1º quinquênio: 10/04/2003 a 07/04/2008; 2º quinquênio: 08/04/2008 a 06/04/2013; 3º quinquênio: 09/04/2013 a 07/04/2018; JOSE RONALDO SPADETO, matrícula 135305-5, 3º quinquênio: 29/10/2006 a 27/02/2017; SERGIO MURILO DOMINGUES JUNIOR, matrícula 140535-7, 3º quinquênio: 29/01/2012 a 26/01/2017. Informamos que quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: 3325.4244.
ANA PATRÍCIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, Servidor: ANTONIO PEDRO GALAS BRITO JUNIOR, matrícula: 1.443.238-2, 1º quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018; JOSE LEONARDO GOMES BEZERRA, matrícula: 1.443.383-4, 1º quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018; LORENA CARMO DE SOUSA, matrícula: 1.443.425-3, 1º quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018; SIMONE REGINA COELHO LEITE, matrícula: 1.440.508-3, 1º quinquênio: 27.09.2012 a 26.09.2017; THAIS FERREIRA COSTA, matrícula: 1.442.145-3, 1º quinquênio: 26/02/2013 a 24/02/2018; LETICIA HELENA FERREIRA ANASTACIO, matrícula: 1.443.223-4, 1º quinquênio de 30/04/2013 a 28/04/2018; ABDIAS GRANJA LIMA, matrícula 128.087- 2, 7º quinquênio: 04/05/2013 a 03/05/2018; WILSON SANDOVAL JÚNIOR, matrícula 1.657.731-0, 1º quinquênio: 03/05/2013 a 01/05/2018; DENISE DE ALMEIDA MACÊDO, matrícula: 1.439.971-7, 1º quinquênio: 30.08.2012 a 29.08.2018; MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA AGUIAR, matrícula: 1.438.812-X, 1º quinquênio: 25/06/2012 a 25/06/2017; DENISE BARBOSA DIAS, matrícula: 135.228-8, 4º quinquênio: 21/11/2009 a 20/11/2014; MHARTHA DE FIGUEIREDO VIEIRA DA SILVA, matrícula: 142.044-5, 3º quinquênio: 15/03/2012 a 14/03/2017; AMÉLIA MARIA PASSOS MALAVAZI, matrícula: 256.202-9, 2º quinquênio: 27/03/2008 a 26/03/2013 e 3º quinquênio: 27/03/2013 a 26/03/2018; PATRICIA ZAMPRONHA DE MORAES , matrícula: 127.813-4, 6º quinquênio: 06/11/2012 a 04/11/2017.
ANA PATRÍCIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 2018
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor ALAN ELIER VIEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 193.229-2, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 25/04/2018 a 24/10/2018, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00060662/2018-77, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA FONSECA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 33.389-1, Padrão 10-PQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00069071/2018-76, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por ROSYANNE KESLLE DE SOUSA PINHO, matrícula 219.738-3, Padrão B3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº38.077 de 22 de março de 2017 e,tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00066769/2018-30, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por BRUNA JOANA ABRANTES PEGO, matrícula 209.677-3, Padrão D2-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00073288/2018-81, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, NORMA LUCIA NERES DE QUEIROZ, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.168-6, Padrão 01-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00059058/2018-17, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RICARDO VEIRA ALVES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 235.289-3, Padrão 03-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA A READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo. MARIA CRISTINA GEORGES ZAYAT, 42.958-9, 0080-010556/2007; ROSANE CRISTINA E SILVA LIMA, 48.841-0, 0080-005290/2007; FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA, 66.580-0, 0080-006883/2011; ABIGAIL MÁXIMO MOREIRA, 23.314-5, 0080-003363/2012; ADELINA MARTA DE SOUZA M. RODRIGUES DE MATOS, 24.363-9, 0080-004227/2012; ADRIANA MARCHESE, 28.134-4, 0080-006891/2012; ANA BARBOSA DA SILVA, 25.343-X, 0080-001232/2012; ANA VALÉRIA BONFIM AYRES DA FONSECA, 66.567-3, 0080-008062/2012; BERIGMA DOS SANTOS GOMES, 34.658-6, 0080-003361/2012; CÉLIA REGINA RODRIGUES, 34.505-9, 0080-004814/2012; CHRISTIANE DOS ANJOS GONÇALVES CORRÊA, 203.709-2, 0080-008278/2012; CLÁUDIA APARECIDA DE FREITAS CARDOSO, 63.124-8, 0080-003655/2012; CLAUDIA LUCIA DE MORAES FONTES, 38.302-3, 0080-003750/2012; CLÉIA MARIA DA SILVA, 23.808-2, 0080-005991/2012; CLEIDIMAR ALMEIDA DOS SANTOS, 42.927-9, 0080-001127/2012; CORINA NOGUEIRA ALVES, 21.324-1, 0080-008313/2012; DÉBORA SANTOS BORGES DE SOUSA, 36.984-5, 0080-008433/2012; DEBORAH RODRIGUES DA SILVA ORLANDINI, 300.144-X, 0080-008528/2012; DENISE BRANDÃO BORGES, 37.834-8, 0080-006901/2012; DESIDÉLIA HONÓRIO DA SILVA, 208.594-1, 0080-008533/2012; ELANA SANDRA LÓBATO DE OLIVEIRA, 400.044-7, 0080-003100/2012; ELENIR DE FÁTIMA ANDRADE, 63.498-0, 0080-006905/2012; ELIANE RIBEIRO SARRAFF, 25.189-5, 0080-003938/2012; ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, 206.800-1, 0080-006415/2012; ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUSA MACIEL, 203.980-x, 0080-003366/2012; ENRI GOMES DA COSTA, 49.281-7, 0080-008065/2012; ERICA MOHN, 206.935-0, 0080-006896/2012; FABIOLA GONTIJO CARDOSO, 206.219-4, 0080-004813/2012; FLORINA CASTRO DE ALMEIDA FARIAS, 45.667-5, 0080-004225/2012; FRANCISCA GRACIETTI SOARES MARQUES, 21.392-6, 0080-005988/2012; GIOVANA MARIA GIUBERTTI, 43.738-7, 0080-007785/2012; IDELFONSO TADEU ROCHA MENDES, 205.804-9, 0080-005827/2012; IZANILDES MENDES CARDOSO, 38.852-1, 0080-003955/2012; JOSÉ REINALDO NOBRE DE MIRANDA, 45.411-7, 0080-006981/2012; KARINE MILLIANNE DE ALMEIDA, 205.493-0, 0080-003077/2012; LÍGIA ELAINE DE BITTENCOURT PEREIRA, 63.913-3, 0080-001062/2012; LINDINALVA BATISTA DE CARVALHO, 44.174-0, 0080-008527/2012; LISANE DIAS CARNEIRO, 32.390-X, 0080-003241/2012; LÚCIA NEIVA CARVALHO, 66.004-3, 0080-005813/2012; LUCIANO MARIM LOPES BOGA-LHO, 211.325-2, 0080-007604/2012; LUCILENE FERNANDES NASCIMENTO PEREIRA, 59.934-4, 0080-007173/2012; MARIA AUGUSTA PEREIRA LEITE, 38.165-9, 0080-003364/2012; MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO, 206.531-2, 0080-003357/2012; MARIA DO LIVRAMENTO ALVES PINTO CALADO, 29.618-X, 0080-007786/2012; MARIA HELENA DE OLIVEIRA SALES NOGUEIRA, 39.515-3, 0080-003078/2012; MARLEIDE LAGO DOS SANTOS, 201.811-X, 0080-008279/2012; MICHELLA DA COSTA SANTOS XIMENES, 28.327-4, 0080-008067/2012; MICHELLE DE ALMEIDA COSTA, 29.767-4, 0080-006983/2012; NEIDE FERNANDES VIEIRA, 31.908-2, 0080-008314/2012; NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, 203.485-9, 0080-005821/2012; OLAIR CAMARGO, 203.175-2, 0080-008532/2012; PATRÍCIA ANDRÉA VIEIRA FLORES, 207.739-6, 0080-007174/2012; PAULO RENAN PEREIRA LOPES, 66.668-8, 0080-008160/2012; PERCÍLIA GOMES SOARES, 36.373-1, 0080-008521/2012; RACHEL CAROLINA CARMY CAN-TUÁRIA, 208.623-9, 0080.007175/2012; RAQUEL FERREIRA DA SILVA PASSOS, 67.824-4, 0080-003936/2012; RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS, 202.929-4, 0080-008432/2012; RENATA DE ÁVILA SACRAMENTO, 31.679-2, 0080-008054/2012; RITA DE CÁSSIA DA CRUZ MARINHO MOREIRA, 205.352-7, 0080-003080/2012; RITA DE CÁSSIA DA CRUZ MARINHO MOREIRA, 206.241-0, 0080-003080/2012; SANDRA DE ALMEIDA MONTENEGRO, 36.159-3, 0080-006058/2012; SONIVALDA MATUTINO CHARCHAT, 24.611-5, 0080-008434/2012; VÂNIA CÂNDIDA FERREIRA, 202.318-0, 0080-008523/2012; VERÔNICA MENDES FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, 200.108-X, 0080-005830/2012; CARLA REJANE DE SQUEIRA TORRES, 39.309-6, 0080-001530/2013; JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO, 21.551-1, 0080-006290/2013; LAURA GIOVANA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO, 39.799-7, 0080-006560/2013.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, designados pela Ordem de Serviço Nº 01 de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2017, página 36;

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão: Titulares: BRUNO VIEIRA FREITAS, matrícula 238.182-6, CPF 872.804.341-34, ILZETE DE OLIVEIRA CAIRES, matrícula 202.510-8, CPF 518.149.511-72, NIUVA VIEIRA DA SILVA, matrícula 203.116-7, CPF 308.080.571-20; Suplentes: SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, CPF: 006.118.351-26, RAQUEL ALEXANDRE LIMA CAVALCANTE, matrícula 227.771-9, CPF: 994.975.141-15, MARILENE TAVARES DA CUNHA, matrícula 0201047-X, CPF: 512.652.571- 91.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAC AGUIAR DE CASTRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2018 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso III do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar ÍRIS BORGES DA SILVA, matrícula 269.571-5, como executora titular e RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula 270.393-9, como executor substituto do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018 - FUNAB, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação institucional dos atos da FUNAB no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma do Decreto Distrital nº 37.256/2016 e de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico, constante no Processo nº 4002.000.001/2018.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, assim como, o inciso II do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 43, de 05/03/2018, pag. 20.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso IV do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: DESIGNAR FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, Matrícula nº 231.523-8, para substituir LUIZ RICARDO MAGALHÃES, Matrícula nº 271.877-4, Chefe da Unidade de Administração Geral, CNE-02, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 28 de maio a 06 de junho de 2018, por motivo de férias do Titular.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO



PORTARIA Nº 19, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora da Parceria firmada entre esta Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Campus Party - ICP, diretamente subordinada ao Secretário-Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º São atribuições da comissão gestora da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e
VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Gestora os servidores, sob a coordenação do primeiro: EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, DANIEL VIEIRA GURGEL DE SOUSA, matrícula nº 269.615-0, PEDRO PAULO DE MORAES FERREIRA SUCHA, matrícula nº 270.750-0, e GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula nº 272.666-1, na qualidade de suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2018
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Instrução nº 15, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2018, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215 de 16 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe);

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Fundação.

Art. 3º O recurso de que trata o item 02 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

Art. 4º Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.

12002941, FÁTIMA DOS REIS DE PAULA, GESTOR POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 01/07/18; 1748033, GILMAR JESUS DOS SANTOS, GESTOR POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 81, 40, 121, 1ª, I, 01/07/18; 12002925, MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, GESTOR POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 75, 40, 115, 1ª, I, 01/07/18;

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1661713-4, Gerência de Implantação e Desenvolvimento de Assentamentos Rurais, para substituir SAMUEL COSTA GONTIJO ANGARTEN, matrícula 1669170-9, Diretor de Assentamentos Rurais, Símbolo CNE-07, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, por motivos de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, matrícula 16616405, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GIANNI CRISTIAN LEAL, matrícula 1660376-1, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo DFG-14, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, por motivos de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 1661259-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula nº 1406580-0, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CNE - 07, no período de 14/05/2018 à 23/05/2018, por motivos de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR ELZIMAR ALVES XIMENES BEZERRA, matrícula nº 1677116-8, Assistente Administrativo AS 49 - EMATER/DF, para substituir ELIEL DE LIMA, matrícula nº 1661605-7, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, no período de 11/06/2018 a 20/06/2018, por motivos de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 1660428-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572-X, Diretor de Regularização Fundiária Rural, Símbolo CNE - 07, no período de 01/06/2018 à 10/06/2018, por motivos de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula nº 1658119-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DERALDO CUNHA BARRETO FILHO, matrícula nº 1681938-1, Diretor de Fiscalização Fundiária, Símbolo CNE - 07, no período de 06/06/2018 a 18/06/2018, por motivos de férias regulamentares do titular do cargo. 13498/2018-57

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARISA ARAUJO SILVA, matrícula 1870661, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018; ANTONIO SIMPLICIO NETO, matrícula 1008293, referente ao 5º quinquênio, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018; SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula 1006568, referente ao 5º quinquênio, no período de 17/05/2018 a 14/08/2018; e JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 100896X, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MANOEL RIBEIRO NETO, matrícula 1009303, referente ao 6º quinquênio, no período de 06/04/2012 a 04/04/2017; CLAUDIA OLIMPIA GONZAGA FERREIRA, matrícula 1009435, referente ao 5º quinquênio, no período de 18/04/2007 a 15/04/2012; CLAUDEMAR JORGE FERREIRA, matrícula 1009575, referente ao 6º quinquênio: 16/04/2012 a 14/04/2017; ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1007130, referente ao 7º quinquênio: 24/04/2013 a 22/04/2018; FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES, matrícula 1007165, referente ao 7º quinquênio: 02/05/2013 a 30/04/2018; CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, referente ao 1º quinquênio: 24/04/2013 a 22/04/2018; ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 16576772, referente ao 1º quinquênio: 19/04/2013 a 17/04/2018; LEONARDO GOMES CARRAZZA, matrícula 16576969, referente ao 1º quinquênio: 29/04/2013 a 27/04/2018; e AMANDA CODECO DE OLIVEIRA, matrícula 16578775, referente ao 1º quinquênio: 02/05/2013 a 30/04/2018.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos da Lei nº 2.967/2002 e no Decreto nº 23.122/20026, afastamento ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício da servidora LUCIANE GOMES LOBATO MATTOS, matrícula: 59327-3, Agente Policial de Custódia, lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, para participar da primeira edição dos Jogos Internacionais da International Police Association/2018 - IPA, em Portugal, no período de 13 a 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 77, DE 09 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 87, de 16 outubro de 2017, publicada no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2017, onde ficou constatado o acidente em serviço com o servidor ROGÉRIO NASCIMENTO MOURA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.865-9, ocorrido no dia 02/08/2017, conforme apurado no processo nº. 00050-00154821/2017, sem nexo de causalidade, conforme o Laudo Médico nº 107/2018 - GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos da Lei nº 2.967/2002 e no Decreto nº 23.122/20026, afastamento ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício da servidora ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, mat. 58.448-7, lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, para participar da primeira edição dos Jogos Internacionais da International Police Association/2018 - IPA, em Portugal, no período de 13 a 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 204/SEC/EsFO de 07/05/2018, e no Requerimento/APMB de 07/05/2018, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM JOEL INACIO DE OLIVEIRA

NETO - mat. 734.869-X, CPF nº 037.322.941-02, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2018. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 08 de maio de 2018. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 207/Div. Adm-Seq.Pes/APMB de 08/05/2018, e no Requerimento/APMB de 08/05/2018, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM WALDEMAR FERREIRA DE SOUZA NETTO - mat. 734.920/3, CPF nº 907.183.135-34, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2018. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 09 de maio de 2018. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 206/Div. Adm-Seq.Pes/APMB de 08/05/2018, e no Requerimento/APMB de 08/05/2018, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM VINICIUS PRUCENCIO AMOR- mat. 734.886/X, CPF nº 037.309.501-50, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2018. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 09 de maio de 2018. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 208/Div. Adm-Seq.Pes/APMB de 08/05/2018, e no Requerimento/APMB de 08/05/2018, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM FELIPE SILVA MARTINO - mat. 734.924/6, CPF nº 035.821.091-78, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2018. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 09 de maio de 2018. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 449 - PGDF/PROPE/ASSES de 06/02/2018, e Memorando SEI-GDF nº 183/DGP/DRS/SRS de 10/05/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC JONAS DANIEL OLIVEIRA MATIAS - mat. 732.629-7, CPF nº 036.857.971-90, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.032556-4/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 719/SAd/CPRL de 20/04/2018, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC MARCIO MIKE DE AVELAR MELO - mat. 215.053-0, CPF nº 898.399.431-20, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Agente de Polícia Federal - 3ª Classe, na Superintendência Regional no Estado do Amapá/PF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 08 de maio de 2018, conforme Termo de Posse/Polícia Federal. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 241/Div. Adm-Seq.Pes/APMB de 16/05/2018, e no Requerimento/APMB de 16/05/2018, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM FILIPE CARVALHO ALMEIDA - mat. 734.854-1, CPF nº 012.987.761-12, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2018. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 17 de maio de 2018. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 255 DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 12 de abril de 2018, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao 3º SGT PM REF ANTÔNIO JORGE MACHADO LUIZ, matrícula nº 06.473/4, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999.

ANDRÉ LUIS CORRÊA DE MELO

PORTARIA Nº 262, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.179/2003. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de maio de 2018, o CAP PM RR PAULO ROBERTO VALINHO GLÓRIA, matrícula 05.059/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ANDRÉ LUÍS CORRÊA DE MELO

PORTARIA Nº 267, DE 17 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.642/2004. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 124, de 22 de fevereiro de 2018, DODF Nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, referente ao 3º SGT PM REF CRISTIANO PIRES FILHO, MAT. nº 05.627/8..., para EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei n.º 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei n.º 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 699/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 268, DE 17 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.256/2005. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 282 de 06 de julho de 2017, DODF Nº 132, de 12 de julho de 2017, referente ao 3º SGT PM REF SEBASTIÃO ANCELMO BEZERRA, MAT. nº 05.199/3..., para EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei n.º 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei n.º 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 747/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 27 de março de 2018.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 269, DE 17 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000856/2005: RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF/DIP nº 208 de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 77 de 23 de abril de 2018; por conter incorreções; REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de janeiro de 2018, o 2º SGT PM RR LINO MATEUS DE SOUSA, matrícula 06.411/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ANDRÉ LUÍS CORRÊA DE MELO

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.430/2003. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 123, de 22 de fevereiro de 2018, DODF Nº 40, de 28, de fevereiro de 2018, referente ao 3º SGT PM REF ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, MAT. nº 04.239/0..., para EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei n.º 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei n.º 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 701/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 03 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.464/2003. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 446 de 20 de dezembro de 2017, DODF Nº 248, de 29 de dezembro de 2017, referente ao ST PM REF VALTER SILVA DE SOUSA, MAT. nº 04.446/6..., para ONDE SE LÊ: "Reformar, a pedido, a contar de 01 de maio de 2003, (...)"; LEIA-SE: "Reformar, "ex officio", a contar de 21 de abril de 2017, (...)"; e EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei n.º 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei n.º 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 699/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 04 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 273, DE 17 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.684/2005. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 136 de 18 de maio de 2016, DODF Nº 96, de 20 de maio de 2016, referente ao 3º SGT PM REF JOSÉ GONÇALVES ROSA, MAT. nº 04.912/3..., para ONDE SE LÊ: "artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009", seguindo orientações da Decisão nº. 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 726/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 547, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.352/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 504 de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 01 de 16 de janeiro de 2017; Para onde se lê: "...MARLEINE OLIVEIRA RODRIGUES DE MORAES,...; leia-se: MARLEINE OLIVEIRA RODRIGUES DE MORAIS..."; e, onde se lê: "...FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA RODRIGUES..."; leia-se: "...FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA...".

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 629, DE 07 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.075.536/1976. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPCnº 625 de 15 de junho de 2016, publicada no DODF nº 124 de 30 de junho de 2016, para onde se lê: "Rever a Portaria DI de 01 de abril de 1973, para reverter, na forma dos artigos 40, §§7º e 8º, e 42 §2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação da pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 31 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I e II, 9º, §2º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alíneas "a" e "b" da Lei 6.023/74; e 141 da Lei 7.289/84,...", leia-se : "...Rever a Portaria DI de 12 d abril de 1976, para reveter, na forma dos artigos 40, §5º, e 42 §10, da Constituição Federal, c/c o artigo 7º, inciso II, 9º , §1º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; e 141 da Lei nº 7.289/84,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 639, DE 15 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.352/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 575 de 12 de abril de 2016, publicada no DODF nº 75 de 20 de abril de 2016; para onde se lê: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJOR PM, Mat. n.º 00.846/6..."; leia-se: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJOR PM JOSÉ PAINS PAMPLONA, Mat. n.º 00.846/6...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 21 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00118963/2018-89, RESOLVE: DESIGNAR JAQUELINE MARIA GOMES DA COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 949-0, para substituir SANDRA CRISTINA LOPES BRITO, Assistente de Trânsito, matrícula 943-1, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Material, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 09/07 a 28/07/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 08 DE MAIO DE 2018 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso I e VI, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e nas demais disposições legais vigentes, RESOLVE:
Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para analisar pleito de reajustamento formulado pela empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, nos autos do processo administrativo SEI nº 0400-00003356/2018-57, constante no documento (ID 6889371), bem como proceder aos cálculos correspondentes, a fim de subsidiar a liquidação e o pagamento da despesa.

Art.2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 224.622-8, ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 107.228-5 e JOSE LUCENA JUNIOR, matrícula nº 174.440-2, sob a presidência da primeira, cabendo a segunda o exercício da presidência na qualidade de substituta.
Art.3º Fixo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, ao contar da publicação desta.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, pg.31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE MAIO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestados por: CHARLES NUNES MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.432-1, cargo Analista de Pol. Púb. e Gest. Gov., Processo-SEI 0400.000079/2014, averba: 522 dias, referente aos períodos de: 03/03/1995 a 05/08/1996, prestados ao Comando da Aeronáutica, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, contados para efeito de aposentadoria; averba: 269 dias, referente ao período de 05/02/1990 a 31/10/1990, prestados ao Exército Brasileiro, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, Comando Exército, contados para efeito de aposentadoria.
JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 21 DE MAIO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, para conduzir o processo de avaliação documental.
Art. 2º A referida Comissão, de caráter permanente, deverá cumprir o disposto no Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003.
Art. 3º Designar ALEX PEREIRA GOMES DA SILVA, matrícula 237.601-6 na qualidade de Presidente, JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2, na qualidade de Vice-Presidente, CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 124.945-2, na qualidade de Secretário, DANIEL ALVES AUCÉLIO, matrícula 224.712-7, ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS matrícula 237.642-3, ALEXANDRE SILVA COSTA, matrícula 238.871-5, MARCO AURÉLIO FERREIRA SANTOS matrícula 239.799-4, e MAYCON SILVA MONTEIRO matrícula 238.892-8, na qualidade de Membros, para comporem a referida Comissão. Parágrafo Único: O Mandato dos Membros terá duração de 1 (um) ano, admitindo-se recondução por igual período.
Art. 4º A Comissão será presidida por ALEX PEREIRA GOMES DA SILVA e secretariado por CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, sendo que, nos impedimentos legais e eventuais do presidente, a Comissão será presidida por JALLES GONÇALVES DOS REIS.
Art. 5º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:
I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e, ou, secundários;
II - Determinação do ciclo de vida dos documentos nas fases: corrente, intermediária e permanente;
III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.
Art. 6º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme artigo 12, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:
I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá a identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades fim, bem como estabelecer prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, relativos às atividades meio e fim;
IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.
Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por equipe de trabalho.
I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
IV - Definir os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
V - Solicitar informações necessárias às tomadas de decisões;
VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 21 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar indicação e substituição de membros representantes do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS:

I- Indicar ILDA RIBEIRO PELIZ, na qualidade de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, em substituição ao senhor MARCOS RIBEIRO COELHO, designado por meio da Portaria nº 39/2015, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2015;

II- Indicar LÍDIA CÉLIA DOURADO CLÍMACO, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, em substituição ao senhor DANIEL DAMASCENO CREPALDI, designado por meio da Portaria nº 39/2015, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º, artigo 5º do Anexo Único do Decreto Nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar indicação e substituição de membros representantes do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB:

I - Indicar MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CARVALHO para exercer a função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em substituição a senhora ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA.

II- Indicar ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA para exercer a função de membro suplente, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal, em substituição a senhora MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVIA BORGES DE LÁZARI, matrícula nº 271134-6 e VICENTE CORREIA LIMA NETO, matrícula: 268858-2, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018-SEGETH, firmado com Adriana Silva Cabral, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas suas fases, conforme os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, pág. 10, e ainda o que consta no Processo nº SEI 00390.00000.408/2018-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes à gestão de meio ambiente, em atendimento aos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover, analisar, elaborar, monitorar e executar, em conformidade com as legislações distritais e federais aplicáveis, todas as ações referentes à gestão ambiental dos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, perante os órgãos responsáveis, tais como:

I - Termos de referência, especificações e documentos técnicos;

II - Estudos ambientais;

III - Licenças ambientais;

IV - Laudos, perícias e pareceres técnicos na área ambiental;

V - Articulação com órgãos e entidades responsáveis pelo controle ambiental; e

VI - Demais ações correlatas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

I - Aline Silva Lopes, matrícula nº 741-2; e

II - Fábio Oliveira e Silva, matrícula nº 562-2.

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de Antônio Luis Felipe Improise, matrícula nº 804-4.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos, permitida a prorrogação, por igual período, em caso de fundada necessidade, a critério da Presidência da CODHAB/DF e por solicitação expressa do Coordenador.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 17 DE MAIO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes à topografia e análises geográficas, em atendimento aos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover, analisar, elaborar, monitorar e executar, em conformidade com as normas aplicáveis, todas as ações referentes à topografia e agrimensura, em atendimento às atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

I - José Francisco Mingone, matrícula nº 777-3;

II - Juscelino Gomes de Lima, matrícula nº 972-5;

III - Marcelo Alves de Brito, matrícula nº 844-3; e

IV - Marcos Ferreira Souto, matrícula nº 791-7.

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de Antônio Luis Felipe Improise, matrícula nº 804-4.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos, permitida a prorrogação, por igual período, em caso de fundada necessidade, a critério da Presidência da CODHAB/DF e por solicitação expressa do Coordenador.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 17 DE MAIO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes ao atendimento presencial e telemático aos interessados nos programas habitacionais e de regularização fundiária desenvolvidos pela CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de prestar atendimento, de forma presencial e telemática, aos interessados pelos programas habitacionais e de regularização fundiária desenvolvidos pela CODHAB/DF, e executar demais atividades relacionadas ao atendimento, tais como:

I - Recebimento, triagem e encaminhamento de documentos;

II - Inclusão e atualização de cadastros;

III - Formalização de demanda;

IV - Planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação dos meios de atendimento utilizados pela Companhia; e

VI - Demais ações correlatas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores: I - Ana Paula Moreira Nardelli, matrícula nº 767-6; II - Ana Lucia Coelho, matrícula nº 567-3. III - Camila Mara de Paula Soares, matrícula nº 841-9; VI - Catia da Costa Ribeiro, matrícula nº 707-2;

V - Daniel Braz Henderson, matrícula 941-5; VI - Kariny Batista Siqueira, matrícula nº 926-1;

VII - Karolline da Cunha de Sousa, matrícula nº 840-0; VIII - Leydiane Souza Albuquerque, matrícula nº 775-7; IX - Luana Cristine de Lima Castro, matrícula nº 718-8; X - Maria Aida Bezerra da Cruz, matrícula nº 566-5; XI - Maria Ivaneide Freire dos Santos, matrícula nº 574-6; XII - Mericiana Verissimo Alves, matrícula nº 683-1; XIII - Priscylla De Carvalho Lima Oliveira, matrícula nº 726-9; XIV - Rene Fabian Fernandes Pereira, matrícula nº 965-2; XV - Roberto Lopes Albuquerque Brandão, matrícula nº 801-X; XVI - Walkiria de Souza Silva, matrícula nº 724-2; XVII - Yugo Rosberg Rodrigues, matrícula 903-2;

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de Antônio Luis Felipe Improise, matrícula nº 804-4.

Art. 4º Caberá ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos, permitida a prorrogação, por igual período, em caso de fundada necessidade, a critério da Presidência da CODHAB/DF e por solicitação expressa do Coordenador.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Designar: MARIANA FELIX DOS SANTOS, matrícula 1.684.258-8, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, Executor, LARISSA QUEIROZ NOLETO, matrícula: 158.314-X, suplente, do contrato de concessão de uso - CCU nº 028/2017, Processo nº 429.000.083/2017, destina -se a obra de canalização e abrigo subterrâneo, bem como o posteamento metálico, próxima ao Setor G, Sul CSG 6, área próxima ao Lote 2, Taguatinga/DF. De acordo com projeto de infraestrutura, constante na página 17, Implantação de infraestrutura de Telecomunicações em área Pública - Setor G Sul, CSG 6, área próximo ao Lote 2 - RA III.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUSSANIA LAURENTINO CARLOS DA SILVA, para atuar como EXECUTORA, Matrícula 235.508-6, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da RA IX, cujo objeto é Manutenção das Despesas com Consumo de Energia Elétrica, Instalação e Retirada de Pontos Provisórios para EVENTOS, Promovidos e Realizados pela Comunidade, bem como, Apoiados pela Administração Regional de Ceilândia no exercício corrente, sob sua responsabilidade, conforme processo nº 138.000.099/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 17 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.679.468-0, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir a servidora KAREN SEREJO SOARES, matrícula nº 1.676.152-9, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, na execução da obra constante do processo 138.000.373/2017, a contar de 09 de março de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JANE CLEIDE RICARTE DE MEDEIROS - Matrícula, nº 16776321, Assessora técnica de administração, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, Matrícula, nº 16519515, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, da Gerencia de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, por motivo de férias do titular nos períodos de 28/05/2018 a 06/06/2018 e de 09/07/2018 a 28/07/2018.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para integrar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Administração Regional de Sobradinho II - RA-XXVI.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: Joil Ferreira dos Santos, matrícula 1.680.202-0; Dinarte José Duarte, matrícula 1.677.409-4; Reynaldo Turate, matrícula 1.682.100-9; Hernani Candido de Santana Junior, matrícula 107.175-0; Francisco do Carmo Nascimento Brito, matrícula 1.677.376-4; Israfil Mendes de Jesus, matrícula 1.681.375-8; Paulo Caetano da Silva, matrícula 1.680.708-1; Michely Carolinny de Souza Rodrigues, matrícula 1.680.707-3, Ivaldo Silva de Carvalho Junior, matrícula 1.431.261-1.

Art. 4º A Comissão será presidida por Reynaldo Turate e, em seus impedimentos legais e eventuais, por Israfil Mendes de Jesus.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARISTELA BATISTA BEZERRA DA COSTA, matrícula: 1675600-2, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, GILMAR DA CRUZ, matrícula: 1675606-1, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 e inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; o DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTES URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 23 do Decreto Distrital 38.246, de 1º de junho de 2017, e o contido no Processo SEI nº 00197-00001579/2018-04, RESOLVEM:

Art. 1º Criar a Comissão Gestora de Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Rodoferroviária de Brasília, edifício localizado no SAIN-Estação Rodoferroviária, S/N - CEP: 70631-900, Brasília/DF.

Art. 2º Designar os servidores THAIS LOPES SEIXAS PEREIRA, matrícula nº 271.995-9, pela ADASA; RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, pelo DFTRANS; e ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula nº 164.731-8, pela SEJUS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária da Rodoferroviária.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

Diretor-Presidente Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Geral da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 14 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e com base na Instrução nº 130, de 01 de junho de 2016, artigo 1º, § 2º, e Anexo I, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do IBRAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Colegiado da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal - CCAF.

Parágrafo Único. O referido colegiado será composto por Representantes Titulares e Suplentes, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Distritais, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e da Universidade de Brasília - UnB.

Art. 2º O colegiado será composto por:

I - Representantes do IBRAM: Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM; Titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SUFAM; Titular da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas - SUGAP; Titular da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental - SUPEM e Titular da Superintendência de Administração Geral - SUAG.

II - Representantes do ICMBio: MAURÍCIO CORTINES LAXE, matrícula nº 137.288-7, como Membro Titular e DANIELA COSTA DE ASSIS, matrícula nº 179.927-1, como Membro Suplente;

III - Representantes da SEMA: MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, matrícula nº 272.524-X, como Membro Titular e RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1.675-980-X, como Membro Suplente;

IV - Representantes da UnB: PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 74.324-1, como Membro Titular e REUBER ALBUQUERQUE BRANDÃO, matrícula nº 101.763-2, como Membro Suplente.

V - Representantes dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação, como membros titulares: GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA, CPF: 645.444.191-15 e PAULO CESAR MENDES RAMOS, CPF: 347.049.657-91. Como Membros Suplentes, respectivamente: REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI, CPF: 120.104.301-82 e SÉRGIO BUENO DA FONSECA, CPF: 369.878.246-49.

Parágrafo único. Os Membros Titulares do IBRAM terão por Suplentes os servidores: RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 1.952.331, representando a SULAM; EDENIO GUSTAVO DE CARVALHO SALES, matrícula nº 264.191-7, representando a SUFAM, PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula nº 217.070-1, representando a SUGAP; PATRÍCIA VALLS E SILVA, matrícula nº 217.118-X, representando a SUPEM e MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, representando a SUAG.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 576, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: DESIGNAR EVERTON SOARES FERREIRA, matrícula 235.349-0, para substituir KAROLYNA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 236.719-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga I, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 15/05/2018 a 29/05/2018 por motivo de férias.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO LEÃO PEREIRA, matrícula 195.257-9, para substituir EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 104.482-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, de 02/05/2018 a 10/05/2018 em razão de férias regulamentares.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 0038969-2, como Executor(a) para acompanhamento da prestação de serviços relativa ao evento "CURSO DE CAPACITAÇÃO NA FERRAMENTA TAINACAM", no período de 21 a 22 de maio de 2018, na Biblioteca Nacional de Brasília, conforme processo SEI nº 00.150.00005955/2018-68, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do Art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Executora Titular a servidora JAQUELLYNE DE MELO SANTOS, matrícula 270.277-0, e, como Executor Suplente o servidor DANIEL NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 234.516-1, em substituição aos servidores JANIO DIONE FRAZAO DE MORAIS, matrícula 159.064-2 e LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula 0174807-6, respectivamente, referente ao Contrato CCER CEB nº 084/2016 (Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de SARA VANESSA APARECIDA E SOUSA, Defensora Pública, matrícula nº 123087-5, do período de 02/05/2018 a 31/05/2018, a partir de 14/05/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.672/2016. Contrato: nº 12/2018 - PG/CLDF decorrente da Dispensa de Licitação, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ nº 60.555.513/0001-90 (Contratada), em 10/05/2018. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização do concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da CLDF, constantes do Projeto Básico, da Proposta Técnica nº 01/2018 apresentada pela contratada, independentemente de transcrição. Vigência a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOÃO LUÍS DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto de 22/10/2015, publicado no D.O.D.F. nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PRO-CAD/PGDF, e orientações da Nota Técnica SEI-GDF nº 243/2018 SE-PLAG/GAB/AJL8175912, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, para fazer face à despesa com a inscrição de servidor do Distrito Federal, no Seminário Nacional de Manutenção e Conservação de Obras Públicas, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JORGE BROWN RIBEIRO. Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 (*)

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, denominada Comitente e FERNANDO GONÇALVES COSTA, denominado Leiloeiro Credenciado. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato tem procedimento sediado no processo administrativo SEI nº 410.00012735/2017-10, obedece aos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; pelo Decreto nº 21.981/1932 e suas alterações; e pela IN DNRC N.º 113/2010. DO OBJETO: O presente Instrumento é o Credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de Leiloeiro com vistas à alienação de bens móveis inservíveis; e/ou de manutenção antieconômica; e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados por esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. DA ASSINATURA: 21/06/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: DALMO JORGE LIMA PALMEIRA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto e de outro lado: Fernando Gonçalves Costa Leiloeiro Credenciado.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 118, de 22/06/2017, página 32.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO E PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

Processo SEI nº 00410-00001781/2018-74, Pregão Eletrônico nº 0027/2018, HOMOLOGADO em 07 de maio de 2018, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de divisórias, mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de áudio/vídeo, visando equipar as futuras instalações do Edifício Sede do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 21/05/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e item homologado: item 13 - AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 15.449.518/0001-84. Ata na íntegra, disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

PROCESSO: 00040-00053927/2017-50 - DAS PARTES: SEF/DF X OI S/A. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de tecnologia da informação, transmissão e recepção de dados via canais Web, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com especificação técnica consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 14/2016 - DETRAN/DF, da Proposta, da Autorização, que passam a integrar o presente Termo conforme segue: item 1- um link de dados de 100Mbps exclusivo para acessos à Internet com o fornecimento de 32 endereços IP Públicos válidos. DATA DA VIGENCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, com

eficácia a partir de sua publicação, prorrogável uma única vez por igual período. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.775,00 (cento e quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04126620325570007. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WILSON JOSE DE PAULA, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: IVANILDE ROSA BEZERRA e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, ambos na qualidade de Procuradores da empresa.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 46, DE 21 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, a qual declara a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO: INTERESSADO: DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 2018/02/27-176593-SI-GAC, IDEAL PLANEJAMENTO E CONSTRUTORA LTDA, GUIA IMPUGNADA, 22.093.298/0001-64, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LÍVIA PEREIRA SANTANA, 112346/MG. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL DE DESCONSIDERAÇÃO DE INTIMAÇÃO

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, tornar sem efeito a intimação realizada ao contribuinte identificado na seguinte ordem: PROCESSO: INTERESSADO: Nº DO EDITAL: Nº DO DODF: DATA DE PUBLICAÇÃO, PÁGINA: 127.007103/2010, BERNARDO GUIMARÃES BATISTA RAMOS ME, EDITAL 15, DODF nº 114, de 15/06/2015, pág. 38.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 47, DE 21 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, a qual declara a PROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO: INTERESSADO: DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 127.007103/2010, BERNARDO GUIMARÃES BATISTA RAMOS ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12312/2010, 11.238.762/0001-47, IMPROCEDENCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL DE DESCONSIDERAÇÃO DE INTIMAÇÃO

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, tornar sem efeito as intimações realizadas aos contribuintes identificados na seguinte ordem: PROCESSO: INTERESSADO: Nº DO EDITAL: Nº DO DODF: DATA DE PUBLICAÇÃO, PÁGINA: 042.006169/2015, EDUARDO GOMES BARNABE, EDITAL 17, DODF nº 51, de 15/03/2018, pág. 25; 042.006170/2015, SONIA GOMES BARNABE, EDITAL 17; DODF nº 51, de 15/03/2018, pág. 25; 042.006171/2015, MARCIO PIATAN GOMES; EDITAL 17, DODF nº 51, de 15/03/2018, pág. 25.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 48, DE 21 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo

em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0042.006170/2015, SONIA GOMES BARNABE, GUIAS IMPUGNADAS, 553.201.121-49, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.006171/2015, MARCIO PIATAN GOMES, GUIAS IMPUGNADAS, 238.691.431-34, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.006169/2015, EDUARDO GOMES BARNABE, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 52264/2015, 032.550.221-85, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2018
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 46/2018(Aquisição de material de consumo de LÂMINAS PARA BISTURI), sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor), J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL LTDA - CNPJ: 25.048.186/0001-80, 01 (R\$ 0,2200), 04 (R\$ 0,2200); PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - CNPJ: 26.164.075/0001-00, 02 (R\$ 0,2100), 03 (R\$ 0,2100). Valor Total Licitado R\$ 179.233,44.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 70/2018
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 70/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.333.090/0001-84, itens: 01 (R\$ 33,3700) e 03 (R\$ 38,0000. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.992.002,14. Os itens 02 e 04 foram cancelados. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 88/2018
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 88/2018 (MASCARA PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP/BIPAP), a licitação restou FRACASSADA.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 110/2018
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 110/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.297.758/0001-03, 12 (R \$ 1,1100); BASCEL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 21.515.353/0001-02, 03 (R\$ 0,0525); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.325.157/0001-34, 01 (R\$ 768,5300); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 10 (R\$ 0,1390); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 04 (R\$ 8,8000); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 06 (R\$ 0,0899); Os itens 02, 05, 07, 11 e 13 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. O item 14 restou DESERTO e os itens 08 e 09 FRACASSADOS. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 1.407.885,2413.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2018
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 127/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 13.470.384/0001-58, 04 (R\$ 3,9000), 08 (R\$ 3,4400); J. C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - CNPJ: 25.048.186/0001-80, 02 (R\$ 3,9100), 03 (R\$ 3,6900), 05 (R\$ 4,4400), 06 (R\$ 3,6300), 07 (R\$ 3,9000). Os itens 01 e 09 restaram FRASSADOS. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 170.719,4400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2018
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 129/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.747.420/0001-90, 12 (R\$ 7,8900); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.034.934/0001-60?, 01 (R\$ 1,2500), 04 (R\$ 10,6500); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 09 (R\$

10,0600). Os itens 02, 05, 07 e 10 restaram FRASSADOS e os itens 03, 06, 08 e 11 restaram DESERTOS. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 95.956,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 144/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 01 (R\$ 1,2100); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 02 (R\$ 0,1250). Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 870.541,9000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 152/2016

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 152/2016, o item 15 (FORMOTEROL FUMARATO) restou FRACASSADO.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 153/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 153/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, item 04 (R\$ 9,2700). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 14.906,16. Os itens 01, 02 e 03 foram cancelados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00097-00002665/2018-72. Credor: OI S/A CNPJ 76.535.764/0001-43. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 7.948,01 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e um centavo), relativo a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local - linhas diretas, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8517 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 236, de 17 de maio de 2018, publicada no DODF nº 95 de 18/05/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Em 21 de maio de 2018. MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

COMUNICADO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 004/2018

O Chefe do Departamento de Recursos Materiais, considerando o teor do Processo 0097.000.489/2017 e com fundamento no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006, COMUNICA à empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA 02636464166 - ME, CNPJ: 26.878.158/0001-52, que o Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal decidiu aplicar a penalidade de Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 12 (doze) meses e aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 1.882,99 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) a essa empresa, conforme exarado no Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado, para apresentação de Recurso Administrativo, conforme previsto no art. 109, inciso "I", alínea "I", da Lei 8.666/93, assim como efeito suspensivo, nos termos constantes do referido Despacho. Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Recursos Materiais do METRÔ-DF, localizado na Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h30, fone (61)3353-7147.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016

PROCESSO Nº113-012.152/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e M.R.S DA ROCHA ME. - OBJETO: Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 24/05/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do executor do contrato, SEI 6752214, e competente autorização do senhor diretor geral, SEI 6784354. - VALOR: O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 90.820,87 (Noventa mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), para as peças da linha IVECO, e de R\$ 146.988,45 (Cento e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para as peças da linha VOLVO, totalizando R\$ 237.809,32 (Duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), aplicando os descontos de 10% (dez por cento) e 43% (quarenta e três por cento), respectivamente.. - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: MARCOS ROGÉRIO SALGUEIRO DA ROCHA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017
PROCESSO Nº113-013.285/2017 - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113-014.173/2015)-
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Fica acrescido ao
objeto do contrato nº 26/2017, o quantitativo de 5 (cinco) tratores, conforme solicitação do
executor do contrato, SEI GDF 5954930, e autorização do diretor geral, SEI GDF 6038805,
na forma autorizada no artigo 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a seguir discriminados: 01 (um)
FORD TRATOR TL 95 E 4WD 2016 DIESEL, marca FORD, prefixo: TP104, Placa:
PAT4800, Chassi HCCZTL95CGC450857, Tombamento 027967; 01 (um) FORD TRATOR
TL 95 E 4WD 2016 DIESEL, marca FORD, prefixo: TP204, Chassi HCCZ-
TL95EGC451468, Tombamento 027968; 01 (um) FORD TRATOR TL 95 E 4WD 2016
DIESEL, marca FORD, prefixo: TP305, Chassi HCCZTLEGC450853, Tombamento 027969;
01 (um) FORD TRATOR TL 95 E 4WD 2016 DIESEL, marca FORD, prefixo: TP403,
Chassi HCCZTL95HGC450433, Tombamento 027970; e 01 (um) FORD TRATOR TL 95 E
4WD 2016 DIESEL, marca FORD, prefixo: TP503, Chassi HCCZTL95CGC450883, Tom-
bamento 027971. - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF:
Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO.



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras -
CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI,
comunica a realização do seguinte certame.

/Processo:	00111-00000225/2018-91
Modalidade/número:	Tomada de Preço nº 04/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação da Construção de rede aérea de distribuição primária (AT) compacta e secundária (BT) isolada para implantação de infraestrutura de energia elétrica no Setor de Múltiplas Atividades, Conjuntos S, U, V, W, X e Y, no Gama/RA-II, Distrito Federal, conforme projeto básico e demais condições presentes neste instrumento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 523.498,88 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)
Data/hora de abertura:	22/06/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de maio de 2018
GLAUBER TEODORO FARIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS
Processo: 00193.00000441/2018-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 194/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Elizia Mascarenhas Marques como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 25th Biennial Congress of the European Association for Cancer Research. NOTA DE EMPENHO 2018NE00344, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Elizia Mascarenhas Marques.

Processo: 00193.00000403/2018-30. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 138/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Ferreira Leite como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) European Congress of DentoMaxillofacial Radiology 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00323, Data: 04/05/2018, Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: André Ferreira Leite.

Processo: 00193.00000442/2018-37. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 195/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Moraes Nicola como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00345, Data: 09/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: André Moraes Nicola.

Processo: 00193.00000422/2018-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 176/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Angelica Alves da Cunha Marques como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) MUSSI 2018 - Médiations des savoirs: la mémoire dans la construction documentaire. NOTA DE EMPENHO 2018NE00314, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 7.838,70 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Angelica Alves da Cunha Marques.

Processo: 00193.00000497/2018-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 214/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Carina Costa de Oliveira, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) A gestão sustentável dos recursos minerais marinhos: perspectivas cruzadas entre o direito internacional e o direito nacional (Brasil e França), no período de 04/06/2018 a 05/06/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00231, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 108.921,00 (cento e oito mil e novecentos e vinte e um reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Carina Costa de Oliveira e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: ADALENE MOREIRA SILVA.

Processo: 00193.00000540/2018-74. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 139/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Camila de Lima Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 28th Anniversary World Congress on Biosensors. NOTA DE EMPENHO 2018NE00290, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Camila de Lima Ribeiro.

Processo: 00193.00000489/2018-9. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 119/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Camille Cristine Gomes Togo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Nutrition 2018 - American Society for Nutrition's Annual Meeting. NOTA DE EMPENHO 2018NE00274, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Camille Cristine Gomes Togo.

Processo: 00193.00000444/2018-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 197/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Camille Silva Florencio como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00326, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Camille Silva Florencio.

Processo: 00193.00000424/2018-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 178/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claisy Maria Marinho Araujo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade do Minho. NOTA DE EMPENHO 2018NE00312, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Claisy Maria Marinho Araujo.

Processo: 00193.00000445/2018-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 198/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Clara Luna Freitas Marina como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00329, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Clara Luna Freitas Marina.

Processo: 00193.00000499/2018-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 216/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Eliete de Pinho Araujo, como OUTORGADO/COORDENADOR e Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology, no período de 30/06/2018 a 04/07/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00233, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 64.979,12 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e doze centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Eliete de Pinho Araujo e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: GETULIO AMÉRICO MOREIRA LOPES.

Processo: 00193.00000447/2018-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 199/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Elaine Rabelo Neiva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 29th International Congress of Applied Psychology. NOTA DE EMPENHO 2018NE00330, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 9.851,24 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Elaine Rabelo Neiva.

Processo: 00193.00000464/2018-5. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 142/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Bellaniza Caminha de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra. NOTA DE EMPENHO 2018NE00288, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda Bellaniza Caminha de Oliveira.

Processo: 00193.00000451/2018-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 203/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Letícia da Silva Campanati como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th Annual Meeting of The Society in Europe for Simulation Applied to Medicine. NOTA DE EMPENHO 2018NE00333, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 9.376,28 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda Letícia da Silva Campanati.

Processo: 00193.00000492/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 143/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gleicimar Gonçalves Cunha como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th International Conference on the Dialogical Self. NOTA DE EMPENHO 2018NE00289, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gleicimar Gonçalves Cunha.

Processo: 00193.00000453/2018-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 205/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guilherme da Costa Brasil como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24th Annual Meeting of The Society in Europe for Simulation Applied to Medicine. NOTA DE EMPENHO 2018NE00335, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 9.515,82 (nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Guilherme da Costa Brasil.

Processo: 00193.00000541/2018-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 144/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Helder de Barros Guimarães como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The 24th International Sustainable Development Research Society Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE00291, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 8.515,01 (oito mil, quinhentos e quinze reais e um centavo); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Helder de Barros Guimarães.

Processo: 00193.00000408/2018-62. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 146/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jessica de Medeiros Possatto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade do Minho. NOTA DE EMPENHO 2018NE00280, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jessica de Medeiros Possatto.

Processo: 00193.00000433/2018-46. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 187/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Laís Bandeira Barros como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 2nd International Conference on Structure and Civil Engineering Research (ICSCER 2018). NOTA DE EMPENHO 2018NE00304, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 9.980,60 (nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Laís Bandeira Barros.

Processo: 00193.00000409/2018-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 147/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Larisse Vasconcelos Costa Cavalcante como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th International Conference on the Dialogical Self. NOTA DE EMPENHO 2018NE00281, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 9.472,80 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Larisse Vasconcelos Costa Cavalcante.

Processo: 00193.00000493/2018-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 188/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leandro Lima Rasmussen como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II International Discrete Fracture Network Engineering Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE00303, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 8.709,09 (oito mil, setecentos e nove reais e nove centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Leandro Lima Rasmussen.

Processo: 00193.00000411/2018-86. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 149/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lorena de Almeida Cavalcante como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade do Porto. NOTA DE EMPENHO 2018NE00282, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lorena de Almeida Cavalcante.

Processo: 00193.00000412/2018-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 150/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Máira Beatriz Teixeira da Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Simpósio Brasileiro de Pós-Graduação em Ciências Florestais. NOTA DE EMPENHO 2018NE00283, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Máira Beatriz Teixeira da Costa.

Processo: 00193.00000455/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 209/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Fagundes Caetano como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Bolonha. NOTA DE EMPENHO 2018NE00337, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcos Fagundes Caetano.

Processo: 00193.00000436/2018-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 190/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nádia Skorupa Parachin como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Metabolic Engineering 12. NOTA DE EMPENHO 2018NE00301, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 9.711,72 (nove mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Nádia Skorupa Parachin.

Processo: 00193.00000502/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 218/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Paulo César Thomaz, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) III Jornada de Crítica Literária: Literatura e Ditaduras, no período de 03/06/2018 a 05/06/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00235, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 82.294,64 (oitenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Paulo César Thomaz e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: ADALENE MOREIRA SILVA.

Processo: 00193.00000457/2018-3. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 210/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Patrícia Albuquerque de Andrade Nicola como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00338, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 9.996,10 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Patrícia Albuquerque de Andrade Nicola.

Processo: 00193.00000416/2018-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 153/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo Tadeu de Souza Figueiredo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) European Congress of DentoMaxilloFacial Radiology 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00319, Data: 04/05/2018, Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Paulo Tadeu de Souza Figueiredo.

Processo: 00193.00000459/2018-94. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 212/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Júnio Araújo de Castro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00340, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rafael Júnio Araújo de Castro.

Processo: 00193.00000503/2018-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 503/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) II Colóquio Crítica e Pragmatismo na Sociologia: diálogos entre Brasil e França, no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00236, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 127.933,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e trinta e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Sayonara de Amorim Gonçalves Leal e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva.

Processo: 00193.00000369/2018-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 171/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Simone Rodrigues Pinto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 43rd Annual Conference, Caribbean Studies Association (CSA). NOTA DE EMPENHO 2018NE00250, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Simone Rodrigues Pinto.

Processo: 00193.00000460/2018-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 213/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Solange Ledi Gonçalves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IZA World Labor Conference 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00341, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 7.512,92 (sete mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Solange Ledi Gonçalves.

Processo: 00193.00000440/2018-48. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 193/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Theresa Raquel Borges de Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 6th International Congress of Educational Sciences and Development. NOTA DE EMPENHO 2018NE00300, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 8.703,44 (oito mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Theresa Raquel Borges de Miranda.

Processo: 00193.00000417/2018-53. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 154/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vanessa Daniele de Moraes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XLII Congresso del Instituto Internacional de Literatura Iberoamericana (ILLI). NOTA DE EMPENHO 2018NE00286, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 9.367,00 (nove mil e trezentos e sessenta e sete reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Vanessa Daniele de Moraes.

Processo: 00193.00000370/2018-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 172/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wagner Fontes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The Neutrophil International Symposium. NOTA DE EMPENHO 2018NE00251, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 9.958,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Wagner Fontes.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2015

PROCESSO: 380.000562/2013. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 09/05/2018, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 44 - Serviços de Água e Esgoto; VI - Valor do Contrato: R\$ 2.511.480,53 (dois milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). O empenho inicial para a prorrogação é o de nº 2018NE00214, no valor de R\$ 1.144.118,92 (um milhão cento e quarenta e quatro mil cento e dezoito reais e noventa e dois centavos), emitido em 26/04/2018, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 09/05/2018. ASSINATURA: 08/05/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ, Secretária de Estado, e pela contratada, MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial, e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO, Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2014

PROCESSO: 0430.000.573/2013. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. DO OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto

semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada; b) reajustar a Unidade de Medida de Serviço (UMS) de R\$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 40,10 (quarenta reais e dez centavos), referente ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018, utilizando-se o índice IPCA, nos termos do art. 4º do Decreto Distrital nº 37.121/2016, passando o valor total anual do Contrato dos atuais R\$ 1.091.778,48 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.122.860,15 (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais, e quinze centavos), conforme despacho (6269002). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.126.6002.2557.2561 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - SEDESTMIDH - Distrito Federal; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 05 - Serviços Técnicos Profissionais; VI - Valor atual do contrato: R\$ R\$ 1.091.778,48 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos); VII - Valor do contrato reajustado: R\$ 1.122.860,15 (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais, e quinze centavos); VIII - Valor para 2018: R\$ 892.050,00 (oitocentos e noventa e dois mil e cinquenta reais); IX - Impacto para 2019: R\$ 230.810,15 (duzentos e trinta mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos). O empenho inicial é de R\$ 892.050,00 (oitocentos e noventa e dois mil e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00158, emitida em 21/03/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 27/03/2018. ASSINATURA: 27/03/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, WAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Secretário Adjunto do Trabalho da SEDESTMIDH, e pela contratada, CARLOS ALBERTO FREITAS, Sócio Administrador.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2014

PROCESSO: 0430.000.042/2013. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL/DF. DO OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos; b) reajustar em 2,680660% o valor do contrato, para o período de 04/2017 a 03/2018, passando o valor atual do contrato de R\$ 1.015.534,24 (um milhão quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.042.757,26 (hum milhão, quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme despacho (7414846) e, de acordo com o índice IPCA, nos termos do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, art. 2º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 10 - Locação de Imóveis; VI - Valor atual do contrato: R\$ 1.015.534,24 (hum milhão quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); VII - Valor do Contrato após o reajuste: R\$ 1.042.757,26 (hum milhão, quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos); VIII - Valor Mensal: R\$ 86.896,44 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); IX - Valor para 2018: R\$ 695.171,51 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos); X - Valor para 2019: R\$ 347.585,75 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). O empenho inicial para a prorrogação é o de nº 2018NE00202, no valor de R\$ 695.171,51 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), emitido em 25/04/2018, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 30/04/2018. ASSINATURA: 30/04/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, WAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Secretário Adjunto do Trabalho da SEDESTMIDH, e pela contratada, JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF-EMATER-DF, torna pública a SUSPENSÃO, da sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2018, cujo objeto é "Contratação de Serviço (Rocagem e Coroamento de Espécies Vegetais Nativas)", cuja data de abertura estava prevista para o dia 14 de maio de 2018, às 14h:00min. Motivo: adequações ao Edital e seus anexos.

MEIRE MARIA PINTO
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Processo SEI: 072.000.418/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos dois veículos utilitário, tipo automóvel pick-up. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto nº 5.450/2005 à empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, CNPJ 16.701.716/0001-56 para o ITEM 01, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Assina: Meire Maria Pinto - Pregoeira.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

PROCESSO: SEI-GDF nº 0050-001859/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de análise estatística espacial desktop e web para realizar serviço de atualização, manutenção corretiva e suporte corretivo pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias para a plataforma GIS-Gestão da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, conforme especificações, condições e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.518.311,00. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.126.6002.1471.0001 - FR: 100 - ND: 33.90.39. PRAZOS: Entrega: não superior a 120, contados da data de assinatura do contrato. Vigência do contrato: 150 dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2018 às 9h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 21 de maio de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

PROCESSO: 00053-00090858/2017-43. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor da empresa: empresa: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.602.071/0001-75, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 10 (Contratação de clínica especializada em cardiologia), junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0052-002502/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 574/2018-SEI, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), para fazer face às despesas com a participação em curso de treinamento de pessoal, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 15 de maio de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

PROCESSO: 052.001.405/2017. OBJETO: Aquisição de material gráfico, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 16/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01, para os itens 1, 2, 7, 9, e 11, no valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais); RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 73.932.832/0001-10, para os itens 4, 5, 6, 8, 10, 12 e 22, no valor de R\$ 13.261,49 (treze mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos); GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.464.383/0001-75, para os itens 20, 21, 23, 24 e 25, no valor de R\$ 8.007,03 (oito mil, sete reais e três centavos). Os itens 13 a 19 restaram desertos e os itens 03 e 26 fracassados. A ata e o Termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de maio de 2018.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

PROCESSO: 052.001.112/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (HDs, monitores e notebooks) a serem utilizados na atividade de investigação e de inteligência, das Divisões de Assuntos Internos e de Inteligência Correicional da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil do DF - DAI/CGP e DICOR/CGP, bem como a aquisição de HDs externos para as seções da DRM, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 38.330,82 (Trinta e oito mil trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). Natureza de Despesa 44.90.52. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 dias. Data limite do recebimento das propostas: 08 de junho de 2018, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de maio de 2018.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 06/2015**

Partes: DETRAN-DF e a empresa WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA-ME. Processo: 0055-008718/2013. Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 06/2015. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2018, o Contrato nº 06/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação em Pontos de Função (PF) compreendendo: documentação, desenvolvimento, manutenção, sustentação, teste, qualidade, implantação e métricas de software, visando à consecução das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 37/2014.. Dotação Orçamentária: Fontes 220 e 237, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 2557, SubTítulo 2564, Elemento de Despesa 449039. Data da assinatura: 18 de maio de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Paulo Roberto Guimarães Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS**

Processo: 400.000.467/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 37-44, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 95-98, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 777, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.728,36 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) em favor da ONG - Salve a Si, portadora do CNPJ.: 11.208.669/0001-90, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.468/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 110-113, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 847, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.965,67 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) em favor da Associação Beneficente Caverna de Adulão, portadora do CNPJ.: 09.361.939/0001-56, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.469/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 109-112, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 802, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.333,14 (dezenove mil trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos) em favor da RAV - Renovando a Vida, portadora do CNPJ.: 03.637.261/0001-05, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.470/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 773, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais) em favor da Abba Pai - Casa de Recuperação e Reinteg. p/ Depend. Químico e Alcool., portadora do CNPJ.: 15.460.727/0001-29, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.471/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 106-109, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 836, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.961,67 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) em favor da Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, portadora do CNPJ.: 05.763.528/0001-36, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.472/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 97-100, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 773, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.366,67 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em favor da Instituto Novo Tempo, portadora do CNPJ.: 09.721.662/0001-25, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 13 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.474/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 82-85, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 579, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.699,63 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) em favor da Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - Amai, portadora do CNPJ.: 37.993.607/0003-91, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.476/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 98-101, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 875, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.832,25 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) em favor da Instituto Maanaim, portadora do CNPJ.: 07.388.256/0001-67, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 11 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.475/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 759, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais) em favor da Grupo Cultural Azulim-Mar Vermelho, portadora do CNPJ.: 04.085.774/0002-02, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.478/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 94-97, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 790, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.866,65 (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em favor da Desafio Jovem de Brasília, portadora do CNPJ.: 00.339.564/0001-53, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 18 vagas, no período de 01.04.2018 a

30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Processo: 400.000.479/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 96-99, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 817, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Despertaí, portadora do CNPJ.: 12.295.217/0001-55, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.04.2018 a 30.04.2018. Brasília-DF, 21 de maio de 2018. ANDERSON MOURA E SOU-SA- Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 00015-00013156/2018-10. NOME: R & R MINAS PEDRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 11.126.394/0001-45 Endereço: ADE CONJUNTO 06 LOTE 02 Bairro: ÁGUAS CLARAS Cidade/UF: BRASÍLIA/DF CEP: 71.987-000. Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97. Resumo dos Fatos: Fatos noticiados por meio do Ofício nº 0258/2017 - 4ª PRODECON. Descumprimento contratual. Dispositivos legais aplicáveis: Art. 35, do Código de Defesa do Consumidor. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG. e CPF). Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da lei nº 8078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2181/97.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA
Diretora-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.000.337/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00945/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresas Sulminas Fios e Cabos LTDA, para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13 e 14; e O do Lago Oliveira Galvanização EPP, para os Lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27 e 28. Valor Total da Licitação R\$ 100.206,10. Objeto: Constituição de Registro de Preços- SRP, para aquisição de alças e emendas preformadas. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 21 de maio de 2018. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00971/2018

Processo: 310.004.463/2017. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de postes circulares e duplo T. Abertura: 06/06/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 723.119,60. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 18 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016. Partes: CEB Participações S.A e JDR Services Ltda - ME - RAO SERVIÇOS. Data da assinatura do aditivo: 08/05/2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato e suplementação de verba. O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado por 12 (doze) meses contados de seus vencimentos e os recursos financeiros serão suplementados em R\$452.796,12 para fazer face ao novo período de vigência. Assinatura pela CEB Participações S/A: Lener Silva Jayme - Diretor Geral e Aurélio Jackson Fernandes Mazeto - Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela JDR Services Ltda - ME - Raio Serviços: Joaquina de Souza Ferreira Santos e Danielle Ferreira Gonçalves.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 8894/2018, publicado no DODF em 27/03/2018. ASSI-NATURA: 11/05/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VI-GÊNCIA: Tendo em vista a ocorrência de erro material quando da elaboração do Termo contratual, fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 8894/2018 - Cláusula da CGC 1.1 (d) (Prazo de Execução/Vigência), passando a vigor com a seguinte redação "O prazo de execução do objeto é: 05 (cinco) meses para a entrega, instalação e montagem dos equi-

pamentos e cercados, treinamentos e start-up, e 24 (vinte e quatro) meses para execução dos serviços de transmissão de dados por celular e satélite, conforme especificado nos itens 1 - Lista de Bens e 2 - Lista dos Serviços decorrentes da Seção 6 - Escopo do Fornecimento no Edital. O prazo de vigência do contrato é de 28 (vinte e oito) meses, contados de sua assinatura". FISCALIZAÇÃO: Paulo Roberto Rabelo Adriano, matrícula nº 50.479-3 para gestor e Augusto César da Silva Maia, matrícula nº 50.633-8 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira e - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA: Edson José Rennó Ribeiro.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8760/2017, publicado no DODF em 26/05/2017. ASSI-NATURA: 23/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXE-CUÇÃO: prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 9.831,12 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais e doze centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello Diretor de Engenharia. Pelo CONSTRUTORA HABIL LTDA: Fernando Eurípedes de Souza.

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito federal - IBRAM a Autorização Ambiental referente à implantação da Elevatória Booster Taquari 3 (EBO.TAQ.003), localizado próximo ao balão do Colorado na BR 020, em Sobradinho, RA V do Distrito Federal. Processo SEI 00391.00016250/2017-25. Maurício Leite Luduvic, presidente.

Torna público que requereu ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental, referente à complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Região da Piteira, localizada em Planaltina, RA-IV do Distrito Federal. Processo: 00191.000332/1997-00. Maurício Luduvic, presidente.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico PE 030/2018, processo: 092.000574/2018, realizado no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material em ferro galvanizado (bucha, curva, joelho, lamina, luva, niple, plug, te, tubo, união e válvula), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 6, 13, 14, 18, 21, 22, 33, 34, 41, 42, 45, 46, 69 e 70, com o valor total de R\$ 45.079,82; Empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 16.754.240/0001-11, vencedora dos itens 71, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 84, 85 e 86, com o valor total de R\$ 89.258,87; Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens 61, 79 e 80, com o valor total de R\$ 100.453,58; Empresa CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 9, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 67, com o valor total de R\$ 42.139,70; Empresa SOUZA FILHO SOLUCOES - EIRELI - ME, CNPJ 25.048.833/0001-53, vencedora dos itens 11, 12, 26, 31, 32, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66 e 68, com o valor total de R\$ 228.436,85; Empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUcoes LTDA - EPP, CNPJ 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 23 e 24, com o valor total de R\$ 993,60; Empresa DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, vencedora dos itens 77, 78, 81 e 82, com valor total de R\$ 13.389,67; e Empresa HIDROLUNA MA-TERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 5, 27, 28, 43 e 44, com o valor total de R\$ 2.696,88. Os itens 3, 4, 7, 8, 25, 55, e 56 encontram-se aguardando análise técnica e o resultado será publicado no DODF oportunamente.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 031/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e graxas industriais, da forma que se segue: Empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.991.459/0001-46, vencedora dos itens 17, 19, 20 e 23, com o valor total de R\$ 44.690,20; Empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.116.488/0001-45, vencedora dos itens 2, 3, 4, 7, 15, 16, 25, 26, 28 e 29, com o valor total de R\$ 56.617,68; Empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU, CNPJ: 20.363.508/0001-61, vencedora dos itens 8, 9, 11, 12, 18, 24 e 27, com o valor total de R\$ 11.912,97; e Empresa ALL-TRACK PECAS E LUBRI-FICANTES EIRELI, CNPJ: 49.743.602/0001-28, vencedora dos itens 1, 5, 6, 10, 13, 14, 21 e 22, com o valor total de R\$ 81.684,28.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 045/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de pré-moldados em concreto (funfo pré-moldado, tampa, tijolo e tubo), da forma que se segue: Empresa BSB Industria e Comércio de Premoldados EIRELI - EPP, CNPJ: 03.912.731/0001-00, vencedora dos itens O 1, 2, 5 e 6 com o valor total de R\$ 22.655,04; Os Itens: 3, 4, 7, 8, 9 e10 restaram frassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 061/2018 (PROSSEGUIMENTO)

PROCESSO Nº 092.001983/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios originais/genúinas para Watson Marlow Bredel. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 1.884.407,42; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABA-LHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 VIGÊNCIA: 12 meses. NOVA DATA DE ABERTURA: 05/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: Anteriormente suspensa para ajustes no Termo de Referência. O Edital e seus anexos (com as alterações) encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.compras-net.gov.br, a partir do dia 22/05/2018. Fone: (61) 3213 7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 077/2018

COTA RESERVADA. PROCESSO Nº: 092.002796/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador colar, cruzeta, luva, te, tubo e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.496.919,49; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339033; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGENCIA: 12 meses. Marcada anteriormente para: 29/05/2018, foi prorrogada por razões administrativas. INÍCIO DA NOVA SESSÃO DE DISPUTA: 04/06/2018; às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 22/05/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 083/2018

PROCESSO: 092.003175/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Areia Lavada Média. VALOR ESTIMADO: R\$ 690.900,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 3 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABER-TURA: 05/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 23/05/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 00390.00000.408/2018-54- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de nº 07/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e ADRIANA SILVA CABRAL, OBJETO: prestação de serviço técnico especializado para elaborar o desenho metodológico das Conferências Preparatórias à 6ª Conferência Distrital das Cidades, em número de 7 (sete), conforme os termos da Proposta de Preços de 02/05/2018, e da Justificativa de Dispensa de Licitação de 04/05/2018 e do Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. O empenho é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00093, emitida em 09/05/2018, sob o evento 400091, na modalidade Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho 15.126.6208.3145.0001, Natureza da despesa: 3390.36, Fonte de Recursos: 100. VIGENCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Adriana Silva Cabral, na qualidade de Bacharel em ciências Sociais

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - UASG 926209

Objeto: Aquisição de 700 (setecentas) licenças de solução de antivírus (antimalware) de forma a prover segurança e proteção para computadores desktops, notebooks e servidores de rede para os sistemas operacionais existentes na SEGETH, com garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia e atualização contínua e transferência de conhecimento de toda a solução, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total estimado R\$ 68.187,00 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais). Programa de Trabalho: 15.451.6208.1471.0009. Fonte: 169. Elemento de despesa: 44.90.39. Processo n.º 00390-00009130/2017-08 (Processo SEI). Abertura das Propostas dia 05/06/2018 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações através do telefone: 0xx(61) 3214-4131.

Brasília/DF, 21 de maio de 2018.
DANIEL RIEHL
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2017**

Processo: 392-000.602/2017- Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LINEASTUDIO ARQUITETURAS SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.131.332/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 07/06/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 03/12/2018, referente a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações elétricas, de telefonia e de TV para 22 lotes localizados no Sol Nascente nos endereços abaixo, a partir do Projeto declarado vencedor no Grupo 2, apresentado em nível de Estudo Preliminar, no Concurso nº 01/2017. Valor do Contrato: R\$: 93.100,64 (noventa e três mil cem reais e sessenta e quatro

centavos). Data de Assinatura do termo Aditivo: 17/05/2018. Vigência: 03/12/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON PARANHOS, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: LUIZ CARLOS BARBOSA FILHO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2017).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017

Processo: 392-000.602/2017- Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: WTS ENGENHARIA ELETRICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.211.541/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 28/05/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 23/11/2018, referente a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações elétricas, de telefonia e de TV para 22 lotes localizados no Sol Nascente nos endereços abaixo, a partir do Projeto declarado vencedor no Grupo 3, apresentado em nível de Estudo Preliminar, na Quadra 209 - Trecho 2 - Concurso nº 01/2017. Valor do Contrato: R\$: 93.100,64 (noventa e três mil cem reais e sessenta e quatro centavos). Data de Assinatura do termo Aditivo: 17/05/2018. Vigência: 23/11/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON PARANHOS, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: PAULA RABEL DILLI, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017).

EXTRATO DA ATA Nº 06/2018

Processo: 392.002.960/2017 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2018. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 006/2018. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CS Construções LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.198.829/0001-06. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda nas dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e em seus Postos de Assistência Técnica desta Companhia. Valor Total Registrado de R\$2.479.899,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais). Data da Assinatura: 17/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, não podendo ser prorrogada. Signatários: Pela CODHAB - Gilson José Paranhos de Paula e Silva, como Diretor Presidente, pela Empresa CS Construções LTDA ME - Carolina Silva de Paiva, como Sócia Administradora.

EDITAL Nº 33/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO: a) Habilitação de 06 (seis) candidatos em situação de rua, no Programa Habitacional do DF, em atendimento aos 20% de interesse social, por meio da vulnerabilidade; b) Indeferimento de 01 (um) candidato por não cumprimento dos critérios do Programa.

A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 34/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO dos candidatos Caio César Pessoa Cunha CPF nº 026.***-40, Fernanda Da Silva Lemos CPF nº 038.***-29 e Rafaela Cristina Laurindo Silveira CPF nº 050.***-22, vinculados à entidade COOHASES, que entregaram a documentação exigida para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 35/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICA a autorização para que as entidades vencedoras dos certames licitatórios referente aos anos 2008, 2011, 2013 e 2014 que resultaram em editais específicos dos projetos H4 -Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo II (3º Etapa) apresentem suas demandas até 05/10/2018, conforme aprovação pela Diretoria Executiva desta Companhia.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 06/2018 para o Parcelamento de Solo Urbano de Interesse Social denominado Recanto das Emas Quadras 117 e 118 - RA XV. Processo: 00391-00013790/2017-57

Brasília/DF, 18 de maio de 2018.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PARA**
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

Objeto: Contratação, por meio de licitação tipo Técnica e Preço, de empresas prestadoras de serviços de arquitetura e/ou engenharia e serviço social para assessorarem a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF na execução do seu Programa de Assistência Técnica para Melhorias Habitacionais em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), que ocorre em conformidade com o Projeto na Medida, um dos eixos do Programa Habita Brasília, do Governo do Distrito Federal, e que dá execução à Lei Federal nº 11.888/2008, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 23 de

julho de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.00001926/2018-39. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.
Brasília/DF, 18 de maio de 2018
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
CONCESSÃO DE IMÓVEIS Nº 10/2018

Objeto: Recebimento de propostas financeiras para aquisição/alienação de imóveis de propriedade desta CODHAB, conforme orientações e especificações contidas em seus anexos os interessados deverão realizar a caução de 5% do valor do lote até a data de 21 de junho de 2018. A abertura das propostas será na data: 25 de junho de 2018, Recebimento das Propostas: Horário - 09:45 hrs (nove horas e quarenta e cinco minutos) até as 10:14:59 hrs (dez horas e quatorze minutos e cinquenta e nove segundos); Abertura: Horário - 10:15 hrs (10 horas e 15 minutos - horário de Brasília). O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo: 0392-003155/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.
Brasília/DF, 21 de maio de 2018
CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de brinquedos para playground, com instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e com entrega programada e parcelada, a considerar a data de entrega das praças, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 06 de junho de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.00005219/2018-11. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.
Brasília/DF, 21 de maio de 2018
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016
PROCESSO: 132.000.013/2016. Partes: D.F.-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A. Assunto: Apostilamento da segunda Prorrogação Automática do Contrato n.º 05/2016 de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão-Grupo B - para os prédios da RA-III, conforme previsão contratual da cláusula décima quinta, passando a vigência do contrato para o período de 29/04/2018 a 28/04/2019. Data da Assinatura: 24/04/2018. Pelo Distrito Federal: KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES. Administradora Regional de Taguatinga.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO CCER CEB Nº 746/2017

PROCESSO: 132.000.013/2016. Partes: D.F.-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A. Assunto: Apostilamento da Primeira Prorrogação Automática do Contrato CCER-CEB n.º 746/2017, de venda de energia elétrica regulada, Grupo A, para o Taguaparque -Taguatinga, conforme previsão contratual da cláusula décima quinta, passando a vigência do contrato para o período de 26/04/2018 a 25/04/2019. Data da Assinatura: 24/04/2018. Pelo Distrito Federal: KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES. Administradora Regional de Taguatinga.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO CEB-CUSD Nº 746/2017

PROCESSO: 132.000.013/2016. Partes: D.F.-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A.. Assunto: Apostilamento da Primeira Prorrogação Automática do Contrato CEB-CUSD n.º 746/2017, de serviços de Uso do Sistema de Distribuição de energia para a unidade do Grupo A no Taguaparque -Taguatinga, conforme previsão contratual da cláusula décima quarta, passando a vigência do contrato para o período de 26/04/2018 a 25/04/2019. Data da Assinatura: 24/04/2018. Pelo Distrito Federal: KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES. Administradora Regional de Taguatinga.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 132.000.013/2016; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com fornecimento de energia elétrica para os prédios da RA-III e Taguaparque em Taguatinga. RATIFICO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Orientação Normativa nº 36 de 13/12/2011 da Advocacia Geral da União, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação e a Prorrogação Automática, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º 05/2016, passando sua vigência para 28/04/2018 a 29/04/2019, para atendimento a cláusula 15ª do citado contrato; do Contrato CCER CEB n.º 746/2017, passando sua vigência para 26/04/2018 a 25/04/2019, para atendimento da cláusula 15ª do contrato; do Contrato CEB-CUSD n.º 746/2017, passando sua vigência para 26/04/2018 a 25/04/2019, para atendimento da cláusula 14ª do contrato. Os recursos para custeio dos contratos encontram-se consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018 em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, com as Notas de Empenho iniciais 03/2018 no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 04/2018 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 05/2018 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e 06/2018 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), todas a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento dos anos seguintes. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em, 24 de abril de 2018. KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES, Administradora Regional de Taguatinga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, responsável pelo certame acima, processo nº SEI: 00000.0133.0000.032/2018-00, torna público o resultado aos interessados da Tomada de Preço nº 1/2018-CPL/RA IV, cujo objeto é a Construção de um galpão multiuso, com sede administrativa e sanitários em Brazlândia, declarar como vencedora do certame a empresa Astoke Engenharia - ME., pelo menor preço global de R\$ 524.535,92, da Tomada de Preço em epígrafe. Brasília/DF, 21 de maio de 2018.
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PERSEGHINI DEL SARTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, impressos e por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação, para a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, nos termos previstos no anexo I (termo de referência) do Edital. Processo SEI nº 00197-00001506/2018-12. Valor estimado: R\$ 35.613,86 Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa 33.90.39; e Fonte de Recurso 150. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF, fone 61-3961-4927. Abertura das Propostas: 06/06/2018 às 09:30h em sessão pública processada no site do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital e seus anexos.

ROSA ALICE NUNES LIMA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 00417-00020527/2018-88. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA- EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 168.694,36 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.3678.0103; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; IV - A Nota de Empenho nº 2018NE00287 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino. Pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 00417-00020527/2018-88. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 33.580,00 (Trinta e três mil quinhentos e oitenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.3678.0103; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; IV - A Nota de Empenho nº 2018NE00288 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino. Pela CONTRATADA: ALDO LUIZ OLIVEIRA NETO, na qualidade de representante.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

PROCESSO: 00417-00020527/2018-88. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.082,00 (Cinco mil e oitenta e dois reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.3678.0103; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; IV - A Nota de Empenho nº 2018NE00289 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino. Pela CONTRATADA: ROBERTO DE SÁ RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de representante.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

PROCESSO: 00417-00020527/2018-88. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 30.750,00 (Trinta mil setecentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.3678.0103; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; IV - A Nota de Empenho nº 2018NE00291 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino. Pela CONTRATADA: IARA MACHADO DE MELO, na qualidade de representante.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

PROCESSO: 00417-00020527/2018-88. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.3678.0103; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; IV - A Nota de Empenho nº 2018NE00293 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino. Pela CONTRATADA: WELLINGTON JOSÉ CALCANTE RODRIGUES, na qualidade de representante.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002**

PROCESSO: 00417-00020527/2018-88. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 196.576,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.3678.0103; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; IV - A Nota de Empenho nº 2018NE00294 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino. Pela CONTRATADA: DANILO FREITAS DO NASCIMENTO, na qualidade de representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00635**

PROCESSO: 150.00005826/2018-70. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de fornecimento de impressão e instalação de placas de sinalização e informação para atender as demandas do Teatro Nacional Cláudio Santoro - TNCS, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 103 Item 103.1 - Banner, Item 103.2 - Polionda, Item 103.3 Lona Para Painéis, Item 103.5 - Estrutura Em Metalon, Item 103.6 - Plotagem, Tamanho A1, Até 4/0 Cores, Item 103.7 - Plotagem, Tamanho A0, até 4/0 cores. Prazo: 6 dias. Valor: R\$ 7.705,00 (sete mil setecentos e cinco reais e zero centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00636

PROCESSO: 150.00005955/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para a realização do evento "Curso de Capacitação na Ferramenta Tainacam", no período de 21 a 22 de maio de 2018, na Biblioteca Nacional de Brasília, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017- ARP nº 01/2018 - SECULT. Lote 56 Item 56.3 Fornecimento de Brunch (Por Pessoa), Item 56.4 - Fornecimento de Coffee Break (Por Pessoa). Prazo: 4 dias. Valor: R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais e zero centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00637

PROCESSO: 150.00005603/2018-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o senhor WELLINGTON CARFI DOS SANTOS. Do Objeto: Contratação artística direta de "TOM CARFI", dentro da programação do Projeto "FESTIVAL BRASÍLIA GOSPEL", no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 19 de maio de 2018. Prazo: 2 dias. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de maio de 2018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.00005603/2018-11 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e Capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, de TOM CARFI, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 19/05/2018, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentro da programação do Projeto "Festival Brasília Gospel", representado pelo senhor WELLINGTON CARFI DOS SANTOS, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001- Realização de Atividades Culturais, Fonte 100, Natureza da Despesa 33.90.36. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de maio de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

PROCESSO: 00150-00003826/2018-35. INTERESSADO: DALVA REGINA PEREIRA SANTOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DALVA REGINA PEREIRA SANTOS, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00203/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais da Lei de Incentivo Cultural - LIC, em atendimento ao Edital LIC de Credenciamento nº 01/2017. A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 18 de maio de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 96, de 21/05/2018, página 49.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 4/2017

FAC REGIONALIZADO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 4/2017, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado final de admissibilidade
ABEBE PRODUÇÕES LTDA ME	1186	ENCONTRO DE GERAÇÕES - POETAS DO SAMBA & ORQUESTRA DE CAVAQUINHOS DE BRASÍLIA.	R\$ 39.990,00	Habilitado
ACADEMIA PLANALTINENSE DE LETRAS - APL	1881	SARAU LABUTA: LOQUAZES ARGONAUTAS: BRASÍLIA EM TRANSE ARTISTIC	R\$ 80.000,00	Habilitado
ALBERICO GONÇALVES MOREIRA NETO	829	MELODIAS CAIPIRAS DO CERRADO - ENIO LIMA E GUSTAVO NETO	R\$ 39.991,74	Habilitado
ANDERSON FERREIRA FLORIANO	477	ARTE NAS ESCOLAS	R\$ 80.000,00	Habilitado
ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES	1592	PROTOFONIA NOS QUATRO CANTOS	R\$ 80.000,00	Habilitado
ARTHUR SILVA COSTA	350	CIRCULAÇÃO AUTO DAS PASTORINHAS	R\$ 40.000,00	Habilitado
ARTUR ALVES PEREIRA BRAGA	1418	GRAVAÇÃO DO CD: OBSOLETO	R\$ 40.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW	1843	BATERIA NOTA SHOW	R\$ 39.990,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART	654	PROJETO EDIÇÃO DE MÚSICA - LEGADO	R\$ 120.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	1853	III FESTIVAL PARQUE SUCUPIRA DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	R\$ 119.999,50	Habilitado
BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR	1165	BATALHAS HOMÉRICAS	R\$ 79.880,00	Habilitado com glosa
BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR	884	MONTAGEM TEATRAL DO ESPETÁCULO QUASE NADA DO MAR	R\$ 80.000,00	Habilitado
BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO	2001	CURUMIM - CALENDÁRIO CULTURAL DO BRINCAR	R\$ 120.000,00	Habilitado
CAMILA MENEZES BORGES	1896	ERÊ: UBUNTU	R\$ 40.000,00	Habilitado
CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	889	TEAR - TROCA DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E REINSERÇÃO - ANO II	R\$ 120.000,00	Habilitado
CEU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS	592	TEATRO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	R\$ 80.000,00	Habilitado
CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	2082	ARTE E CULTURA, VIVE!	R\$ 39.945,43	Habilitado
CINTIA MAGALHÃES DA SILVA	1653	FEIRA CULTURAL E AGROECOLÓGICA DO LAGO OESTE	R\$ 39.929,08	Habilitado
CLAUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	1126	PROJETO RE SOAR - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NO PARANOÁ PARQUE	R\$ 80.000,00	Habilitado
CRISTINA MAYUMI NAGASE	484	BLOCOS	R\$ 80.000,00	Habilitado
DAIANE CORTES DOS SANTOS	579	ROSAS DO ASFALTO	R\$ 80.000,00	Habilitado
DANIELE SANTOS SANTANA	518	TEATRO E DIVERSIDADE NA ESCOLA	R\$ 79.990,00	Habilitado
DANIELLE DELABENETA DUMOULIN E SILVA	1317	VQZES DA CULTURA DE SÃO SEBASTIAO	R\$ 78.020,00	Habilitado
DANIELLE RODRIGUES CUNHA	1230	BRASÍLIA INSPIRA POESIA	R\$ 120.000,00	Habilitado
DENILSON BARCELOS DE OLIVEIRA	830	IPÊ BRASÍLIA - IDELBRANDO E BARCELUS	R\$ 39.991,74	Habilitado
DIONES GOMES DA SILVA	1780	DIÁLOGOS DE UM PICADEIRO	R\$ 40.000,00	Habilitado
ELIANA COSTA	906	BUMBA MEU BOI - ENCANTO DE ITAPOÁ	R\$ 79.540,00	Habilitado
ELIZABETH BOSEA CARVALHO	2044	COOPERATIVA CARNAVALESCA	R\$ 119.950,00	Habilitado
ELLEN GOMES DE OLÉRIA	1954	RETRATO	R\$ 119.978,40	Habilitado com glosa
ELLIO LUIS MENDES	1749	QUINTA TEM TEATRO	R\$ 38.198,00	Habilitado com glosa
FABIANO MEDEIROS DA COSTA	1590	10 ANOS DA ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI	R\$ 120.000,00	Habilitado
FELIPE ANDREAS GUEDES	2194	CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL - 3ª EDIÇÃO	R\$ 33.990,00	Habilitado
FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	2074	BATALHA DO NEURÔNIO APRESENTA NEUROCONEXÕES	R\$ 39.968,00	Inabilitado
FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS	1318	PRODUÇÃO DE LIVROS ARTESANAIS/AUTORAIS: PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA LITERATURA E DO LIVRO - ÁREA PRIORITÁRIA: LITERATURA.	R\$ 79.992,92	Habilitado
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DE JESUS	1571	NA PELE	R\$ 79.997,49	Habilitado
FRANCISCO VLADIMIR OLIVEIRA ALMEIDA	1912	MEMÓRIAS BRINCANTES	R\$ 39.946,08	Habilitado
GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR	1703	BRASÍLIA BRINQUEDO DE LER	R\$ 48.540,00	Habilitado com glosa
GIANNI PUGLISI	548	LEITURA E LAÇOS EM MOVIMENTO	R\$ 39.950,00	Habilitado
GILBERTO ALVES DA SILVA	2049	PAIXÃO DO CRISTO NEGRO - 20ª EDIÇÃO/2018	R\$ 119.944,00	Habilitado
GILMAR BATISTA DOS SANTOS	1107	ESTAÇÃO DA MÚSICA	R\$ 79.925,00	Inabilitado
GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS	2065	FLOR DE LORCA	R\$ 40.000,00	Habilitado
GUILHERME DE ALMEIDA FERNANDES	1066	MOSTRA DE TEATRO DO FUNDÃO	R\$ 119.999,00	Habilitado
HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	1548	"BLUES AND ROCK, ON JAZZ"	R\$ 80.000,00	Habilitado
HELENIO DAVID DA SILVA SÁ	1114	FICA NA FEIRA - VIVÊNCIAS DE CAPOEIRA ANGOLA	R\$ 80.000,00	Habilitado
HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	718	GRAVAÇÃO DE ÁLBUM MACEDO E MARIANO	-	Desconsiderado
HUDSON GONÇALVES DA SILVA	2079	FESTIVAL DE ARTES DA QUEBRADA	R\$ 119.782,00	Habilitado
IASMIM OLIVEIRA CONDE	1910	PROJETO TRUPE URBANA	R\$ 65.600,00	Habilitado
INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR	2092	PROJETO NOTA 10	R\$ 117.798,00	Inabilitado
INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITARIA IACIDF	1835	SARAU CULTURAL NO INTERIOR - 2018	R\$ 120.000,00	Habilitado

INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM	1485	ESPAÇO CULTURAL AMIGOS DO BEM	-	Desconsiderado
ISA - INSTITUTO SOLID' ART GESTAO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL	888	FESTIVAL "SAMAMBA ROCK"	R\$ 120.000,00	Habilitado
JIRLENE PASCOAL DA SILVA	916	LOBEIRAS - MUTIRÃO DE ARTE, CULTURA E FORMAÇÃO	R\$ 119.975,50	Habilitado com glosa
JOÃO PAULO AUGUSTO MANOELI	973	FESTIVAL FIM DA LINHA - A TRILHA DO ROCK EM TAGUATINGA	R\$ 118.189,00	Habilitado
JOELMA BOMFIM	1715	CUIA DE MAMULENGO	R\$ 80.000,00	Habilitado
JOSE BORGES MENDES	1645	SALTUM BRASIL FEIRA CULTURAL	R\$ 36.118,59	Habilitado
JOSÉ CARLOS DA SILVA	1309	DOMINGÃO DO FORRÓ NO QUADRADÃO CULTURAL DO RIACHO FUNDO II	R\$ 80.000,00	Habilitado
JOSÉ NILSON FREIRE	753	NAÇÃO FORROZEIRA E ARTISTAS NORDESTINOS	R\$ 120.000,00	Habilitado
JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO	1421	GIRANÇA	R\$ 79.542,00	Habilitado
JOSE VITAL SOBRINHO	687	O BALANÇO DO FORRÓ E O PONTEIO DO REPENTE	R\$ 80.000,00	Habilitado
JOSUE ALVES SILVA	489	UNIÃO UNDERGROUND	R\$ 39.863,82	Habilitado
JULIA MAIA MACEDO	1725	CHEGA AÍ, O CIRCO CHEGOU!	R\$ 80.000,00	Habilitado
JULIANA CHISTINA PARENTE MEDEIROS PONTES	1965	UM GAMA DE POESIAS 2 - UMA CIDADE, UM LIVRO, 10 POETAS	R\$ 79.990,00	Habilitado
KAMALA RAMERS	2103	SACI É UM PRESENTE	R\$ 80.000,00	Habilitado com glosa
KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	1113	PROGRAMA WEB ENTRE AMIGOS (TALK SHOWS)	-	Desconsiderado
KLAINÉ KEN RIBEIRO DE ARAUJO	1170	A CIRANDA DA VIDA	R\$ 80.000,00	Habilitado
LEANDRO COSTA ARAUJO	2117	RODAS ANCESTRAIS	R\$ 119.710,55	Habilitado
LIRYS CATHARINA GUIMARÃES SILVA	2012	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO, BAQUE ANGOLA	R\$ 80.000,00	Habilitado
LUAN HAICKEL ARAÚJO	1356	PALCO ABERTO ITINERANTE	R\$ 40.000,00	Habilitado
LUCAS MARQUES SAMPAIO	1203	CESARIANA QUADRINHO	R\$ 36.527,80	Inabilitado
LUCAS RAFAEL MAIA DIAS	652	ARTE VIVENCIAL - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA	R\$ 32.350,00	Habilitado
LUCAS RODRIGO DOS SANTOS SILVA	1593	TEATRO SUBALTERNO - NÓS QUE AQUI ESTAMOS	R\$ 39.907,00	Habilitado
LUCÉLIA GOMES DE SOUSA	1864	LETRA NA CAIXOLA	R\$ 40.000,00	Habilitado
LUCIANO MONTEIRO BEZERRA	1028	CLUBE NA NOSSA ESQUINA	R\$ 80.000,00	Habilitado
LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES	966	SARAU COMPLEXO	R\$ 120.000,00	Habilitado
LUIZ RENATO VIEIRA	1101	TRUPECALÍSSIMAMENTE - O MUSICAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	649	DELFINI BRASÍLIA, OLHAR OPERÁRIO.	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARIA ELEIDE MOREIRA SANTOS	880	MONTAGEM TEATRAL DO ESPETÁCULO AS RIVAIS	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARIA MARGARETE DE SOUZA	1386	ROMARIA POÉTICA	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARIA PATRICIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS	1723	ROSELI E MARGARIDA: GUERREIRAS DE PONTA A PONTA DO BRASIL	R\$ 79.985,00	Habilitado
MARINA QUEIROZ MIRANDA	918	MAIS CINEMA MENOS MUROS	R\$ 39.991,74	Habilitado
MARLETE PEREIRA DE QUEIROZ	1148	CICLO DE VÍDEO DEBATES CONSCIÊNCIA - DESMISTIFICAÇÃO CIGANA	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARQUES CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA	608	NA FEIRA TEM PÉ DE SERRA	R\$ 79.997,69	Habilitado
MÁXIMO JOSÉ DA SILVA	504	HIP -HOP NO PARQUE VEREDINHA	R\$ 78.400,00	Habilitado
MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	716	6º GAMA FESTINECO	-	Desconsiderado
NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA	1831	OCUPANDO A PRAÇA - FESTIVAL DE BRINCADEIRAS DE RUA	R\$ 40.000,00	Habilitado
NIÉDSON NUNES	805	RESGATANDO COM HIP HOP	R\$ 39.923,00	Habilitado
NILMAR DE PAULO ALVES	1284	PARA UMA MENINA (DE BRASÍLIA) COM UMA FLOR (DO CERRADO)	R\$ 39.960,00	Habilitado
ODAIR PIMENTA DA SILVA	1856	LIVRO INFANTIL - O BALÃOZINHO AZUL	R\$ 40.000,00	Habilitado
PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	1837	MALABARIZI	R\$ 40.000,00	Habilitado
PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	321	DIQUEIROS NO CRUZEIRO	R\$ 65.241,06	Habilitado
RAÚL ERNESTO LARROSA BALLESTA	2090	PARADA SOCIO CULTURAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
RAVENA DO CARMO SILVA	1570	POESIA NAS QUEBRADAS	R\$ 80.000,00	Habilitado
RENATO MARTINS GLÓRIA	1838	CULTURA NA PALMA DA MÃO - APP WEB CULTURAL	R\$ 40.000,00	Habilitado
REVACY FRANCISCO MOREIRA	580	FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO - FNTB	R\$ 120.000,00	Habilitado
ROBERTA SUELE S.BANDEIRA	541	VLOG DOS ARTISTAS	R\$ 40.000,00	Habilitado
ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	1514	"ARREIA A MALA, MAMULENGO"	R\$ 39.990,00	Habilitado
ROSA MARIA DE VASCONCELOS	1764	CONTROVERSO - CENA FÓRUM	R\$ 80.000,00	Habilitado
RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	549	CONEXÃO URBANA	R\$ 72.500,00	Inabilitado
SEBASTIÃO JOSE BORGES	849	1º. ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 80.000,00	Habilitado
SIMONE ALVES CARNEIRO DE SOUSA	1236	POÉTICAS NA ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS: FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO	R\$ 117.890,00	Habilitado
TASSIA AGUIAR DA SILVA	621	VIA DE TROCA - EMPREENDEDORISMO CRIATIVO DO ARTISTA	R\$ 40.000,00	Habilitado
THIAGO HENRIQUE GOMES DE LIMA	2005	CANTA VIOLA SERTANEJA	R\$ 119.320,00	Habilitado
THIAGO MIRANDA LINHARES	1344	SHOW DE CALOUROS - EM BUSCA DE TALENTOS	R\$ 79.968,00	Habilitado
TIAGO CARNEIRO ROLIM ESMERALDO	1796	REVISTA EM QUADRINHOS A MARGEM DO UNIVERSO	R\$ 40.000,00	Habilitado
UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU	1745	SABOR DE CUBA - LINHA DE APOIO I	R\$ 40.000,00	Habilitado
VALERIA MARCONDES PRODUÇÃO CULTURAL ME	2151	LUZ, CÂMERA, AÇÃO!!!	R\$ 80.000,00	Habilitado
VANESSA DA SILVA CASTRO	495	ELA	R\$ 80.000,00	Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os seguintes projetos foram desconsiderados, pois os proponentes possuem projeto de apoio financeiro aprovado em seleção anterior no FAC, pendente de celebração de contrato: 716; 718; 1113; 1485.

1.2. Nos termos do item 8.5 do edital, o proponente do projeto nº 1203 poderá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar recurso contra a decisão que inabilitou o projeto ou novos documentos que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas.

1.3. No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 1 de junho de 2018, considerando o disposto na Resolução nº 5/2015 do Conselho de Cultura do DF, para os proponentes de projetos identificados nesta publicação como "Habilitado" ou "Habilitado com glosa", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos no item 12.1 do Edital, inclusive quanto à entrega de prestação de contas final em relação a possíveis benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura, sob pena de decair do direito de celebrar o ajuste de concessão de apoio financeiro.

1.4. Os proponentes beneficiados com a concessão de apoio financeiro e sem pendências em relação a processos anteriores junto ao Fundo de Apoio à Cultura deverão, também a partir do dia 1 de junho de 2018, efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.5. Após efetuar o cadastro, o beneficiário será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.6. A regularidade jurídica e fiscal do proponente beneficiado deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos originais de acordo com o item 12.3 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 1 de junho de 2018:

I - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - certidão negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU;

III - certidão de distribuição (ações cíveis), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas;

V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.7. Para os fins do disposto no item 1.6, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.8. No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 1.6, subitens I, II, III, IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

II - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica;

IV - ata de eleição da diretoria;

V - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores apresentou projetos ou iniciativas para o Fundo de Apoio à Cultura no mesmo exercício fiscal, e que não fará integrar em seus quadros sócio administrador, majoritário, diretor, ou constituirá como procurador pessoa que o tenha feito durante todo o período de vigência do ajuste.

1.9. Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos V, VI e VII do item 1.7.

1.10. Para prosseguimento do processo de pagamento o beneficiário(a) deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário, CPF/CNPJ e número da conta.

1.11. O beneficiário que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado, sendo convocado para ocupar sua vaga o proponente do projeto, habilitado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, após ser submetido à

análise de admissibilidade, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através dos critérios de remanejamento previstos no item 10 do edital, também deverá ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018
LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

(*) Republicado por incorreção da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 96, de 21/05/2018, páginas 49 a 51.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE AUDITORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018-SEAUD

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 9.706/2015-e, tratando de Auditoria de Regularidade, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4989, de 28 de setembro de 2017, e Decisão nº 4763/2017, autorizado a notificação por edital do Sr. JOSE GERALDO OLIVEIRA DE MELO, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher a multa, imputada pela Decisão nº 4763/2017 (Acórdão nº 493/2017), no valor de R\$ 34.000,00 (valor em 28.09.2017), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do Regimento Interno desta Corte. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2194, no mesmo horário.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Secretário de Auditoria

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRASIL 500 ANOS

CNPJ 02.529.657/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social, convocamos os associados para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no domingo, dia próximo dia 20 de maio de 2018, na QR 601 conjunto 2 casa 4 Samambaia Norte CEP: 72331-002, às 10 horas em 1ª convocação, ou às 10h30min em 2ª e última convocação, com qualquer número de participantes, com a seguinte pauta: 1. Mudança do nome de fantasia da entidade para "Instituto Morar Brasil" 2.Mudança do Estatuto e Regimento Interno da Associação Comunitária Brasil 500 Anos 3. Leitura do Edital 002/2018 referente à oferta de áreas para o Guarã 4. Definição da forma de escolha dos indicados para a área do Guarã 4.Validação e ciência dos informes passados por mensagens eletrônicas de texto por what sapp e SMS 5. Aprovação das Resoluções de Diretoria anos 2017 e 2018 - Presidente. Rui Medeiros de Araújo.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRASIL 500 ANOS

CNPJ 02.529.657/0001-76

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 004/2018

A Associação Comunitária Brasil 500 Anos, considerando o contido em seus Estatutos, resolve publicar a adesão do INSCRITO como primeira Opção Guarã: Kaio Victor Feliciano de Mendonça, CPF ***361.164-90. Leontina Adorno Baez; Maria Cecília de Almeida Barata. Tornar suspenso os processos de adesões aos quadros da entidade ref. a Resolução de Diretoria 003/2018 os associados: 1.Leticia Sousa Curado, ***138341-42; 7. 2.Felipe Santos Monteiro, **260521-17; 3.Matheus Santos Monteiro, ***961031-02; 4.Taiana Santos Miotto, CPF ***927281-84; 5.Talita Santos Miotto, ***.200391-54; 6.Diogo Fonseca de melo, ***891051-22. Rui Medeiros de Araújo - Presidente.
DAR-597/2018.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 018/2018, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação na Av. Recanto das Emas Qd 201 Lote 01, Recanto das Emas/DF, processo nº 00391-00017419/2017-64. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Diretor.
DAR-594/2018.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação (Reforma) nº 010/2018 para atividade de Reforma em Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação na QN 122 Conjunto 07 Lote 06, Samambaia/DF, processo nº 00391.00014625/2017-12. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Diretor.
DAR-595/2018.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMERCIAL TAGUATINGA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINARIA

O Presidente do Clube Atlético Taguatinga convoca todos os associados para Assembléia Geral EXTRAODINARIA dia 02 de junho de 2018, primeira chamada a partir de 10:00h, e segunda chamada a partir de 10:30min, para tratar exclusivamente pauta: Alteração para Clube Empresa, Alteração do Nome do Clube e Nome Fantasia, Renúncia do Vice-Presidente e Aprovação novo Vice-presidente, Alteração da Sede Social.
DAR-605/2018.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - ELFA MEDICAMENTOS S.A
31 de dezembro de 2017 com Relatório do Auditor Independente
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Aos Administradores e Quotistas da Elfa Medicamentos S/A - Brasília -DF

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Elfa Medicamentos S.A. (“Companhia”) identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data. Examinamos também as demonstrações contábeis consolidadas da Elfa Medicamentos S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Elfa Medicamentos S.A. em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 10 de abril de 2018.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S. Henrique Piereck de Sá Bruno Gustavo Batista de Lima
CRC-2SP015199/O-6 Contador - CRC-PE023398/O-3 Contador - CRC - PE 023592 /O-0

Elfa Medicamentos S.A. Balanço patrimonial - 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais)					
Ativo	Notas	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Circulante					
Caixa e equivalentes a caixa	4	54.949	40.597	86.623	53.660
Aplicações financeiras	5	-	5.673	122	5.673
Contas a receber de clientes	6	175.038	116.692	354.634	190.074
Estoques	7	86.177	61.971	179.491	102.679
Tributos a recuperar		15.503	12.941	25.443	19.377
Outros créditos		9.652	4.292	13.909	5.096
Total do ativo circulante		341.319	242.166	660.222	376.559
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Aplicações financeiras	5	198	198	227	229
Partes relacionadas	10	3.302	21.430	-	21.430
Depósitos judiciais		-	-	1.907	1.650
Outros créditos		-	-	1.756	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	8.737	8.912	12.116	10.325
Investimento	8	259.096	87.143	-	-
Imobilizado		6.072	4.104	8.633	5.114
Intangível	9	41.163	2.094	146.980	27.610
Total do ativo não circulante		318.568	123.881	171.619	66.358
Total do ativo		659.887	366.047	831.841	442.917

Notas	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores	11	157.063	90.892	312.332
Empréstimos e financiamentos	12	53.945	60.571	61.723
Obrigações trabalhistas		5.925	2.793	8.977
Tributos a recolher		5.720	3.370	11.468
Dividendos a pagar		680	-	680
Outras obrigações	13	41.528	30.677	46.127
Total do passivo circulante		264.861	188.303	441.307
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	12	-	14.500	-
Tributos a recolher		1.634	2.015	2.778
Outras obrigações	13	43.524	12.790	43.911
Partes relacionadas	10	7.070	20.000	9
Provisão para contingências		-	-	1.037
Total do passivo não circulante		52.228	49.305	47.735
Patrimônio líquido				
Capital social	14	306.020	112.001	306.020
Reserva de capital		16.608	-	16.608
Reservas de lucros		16.870	16.438	16.870
Total do patrimônio líquido		340.098	128.439	340.098
Recursos para aumento de capital	10	2.700	-	2.700
Total do patrimônio líquido e recursos para aumento de capital		342.798	128.439	342.798
Total do passivo e do patrimônio líquido		659.887	366.047	831.841

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Elfa Medicamentos S.A. Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro por ação em reais)				
Notas	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receita operacional líquida	16	708.985	607.350	1.075.744
Custo das mercadorias vendidas	17	(625.323)	(531.434)	(952.135)
Lucro bruto		83.662	75.916	123.609
Despesas operacionais				
Despesas comerciais	17	(11.825)	(16.074)	(21.454)
Despesas gerais e administrativas	17	(53.708)	(35.656)	(64.972)
Resultado de equivalência patrimonial	8	11.765	5.934	-
Outras receitas operacionais, líquidas	17	7.453	2.480	5.806
		(46.316)	(43.316)	(80.620)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		35.539	32.600	41.181
Resultado financeiro	17			
Receitas financeiras		2.929	6.177	4.335
Despesas financeiras		(12.860)	(18.215)	(15.280)
		(9.931)	(12.038)	(10.945)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		27.416	20.562	32.044
Imposto de renda e contribuição social	19			
Corrente		(5.158)	(4.323)	(11.515)
Diferido		(175)	1.835	1.554
		(5.333)	(2.488)	(9.961)
Lucro líquido do exercício		22.083	18.074	22.083
Lucro por ação - R\$		0,09	0,16	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Elfa Medicamentos S.A. Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais)				
Notas	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Lucro líquido do exercício		22.083	18.074	22.083
Outros resultados abrangentes		-	-	-
Resultado abrangente do exercício		22.083	18.074	22.083

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Elfa Medicamentos S.A.											
Demonstração das mutações do patrimônio líquido											
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016											
(Valores expressos em milhares de reais)											
	Capital Social				Reserva de Lucros						
	Notas	Subscrito	A Integralizar	Total	Reserva de Capital	Reserva Legal	Retenção de Lucros	Lucros Acumulados	Subtotal	Recursos para aumento de capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015		52.001	-	52.001	-	-	-	11.427	63.428	60.000	123.428
Aumento de capital social	14	60.000	-	60.000	-	-	-	-	60.000	(60.000)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	18.074	8.074	-	18.074
Destinação dos lucros:											
Distribuição de lucros	14	-	-	-	-	-	-	(13.063)	(13.063)	-	(13.063)
Saldos em 31 de dezembro de 2016		112.001	-	112.001	-	-	-	16.438	128.439	-	128.439
Ajustamento para futuro aumento de capital	14	-	-	-	-	-	-	-	-	2.700	2.700
Distribuição dos lucros de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	(21.430)	(21.430)	-	(21.430)
Aumento de capital social:											
Mediante acervo líquido incorporado	14	194.619	-	194.619	16.752	-	-	-	211.371	-	211.371
Em moeda	14	5.396	(5.396)	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	22.083	22.083	-	22.083
Destinação dos lucros:											
Reserva legal	14	-	-	-	-	1.104	-	(1.104)	-	-	-
Dividendos propostos	14	-	-	-	-	-	-	(221)	(221)	-	(221)
Retenções de lucros		-	-	-	-	-	15.766	(15.766)	-	-	-
Outros		-	-	-	(144)	-	-	-	(144)	-	(144)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		312.016	(5.396)	306.620	16.608	1.104	15.766	-	340.098	2.700	342.798

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Elfa Medicamentos S.A. Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais)				
Notas	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	22.083	18.074	22.083	18.074
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa:				
Depreciação e amortização	710	339	1.034	507
Impostos diferidos	175	(1.835)	(1.554)	(3.248)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(5.968)	3.384	(3.414)	4.337
Ajuste a valor presente de contas a receber e a pagar	-	139	-	139
Provisão para contingências	456	(180)	1.037	(13)
Juros, variações monetárias, líquidas	9.000	14.264	9.641	16.406
Amortização e perda por redução ao valor recuperável	-	-	1.270	469
Equivalência patrimonial	(11.765)	(5.934)	-	-
	14.691	28.251	30.329	36.671
(Acréscimo) decréscimo de ativos:				
Contas a receber de clientes	(52.378)	(3.687)	(160.282)	(37.795)
Estoques	(24.662)	(3.932)	(77.044)	(13.201)
Tributos a recuperar	(2.428)	(3.702)	(5.932)	(6.244)
Partes relacionadas	21.430	39	9	39
Adiantamento a sócios	(510)	-	21.430	-
Depósitos judiciais	-	-	(257)	-
Outros créditos	(4.863)	1.291	(11.116)	(2.141)
	(63.411)	(9.991)	(233.192)	(59.342)
Acréscimo (decréscimo) de passivos:				
Fornecedores	66.171	4.722	157.201	27.339
Obrigações trabalhistas	3.132	(259)	5.231	(112)
Tributos a recolher	8.065	211	17.877	996
Outras obrigações	(20.781)	(434)	53.366	(4.051)
	56.587	4.240	233.675	24.172
	7.867	22.500	30.812	1.501
	(6.161)	-	(11.630)	-
	1.706	22.500	19.182	1.501
Imposto de renda e contribuição social pagos				
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais				
Atividades de investimento:				
Aplicações financeiras	5.673	72.211	5.553	72.211
Aplicações no imobilizado e intangível	(2.548)	(3.584)	(2.982)	(4.084)
Caixa líquido (dívida líquida) adquirido sobre incorporação e incorporação	40.542	(6.548)	40.542	4.418
Aporte de capital social nas controladas	(8.329)	(33.759)	-	-
Dividendos antecipados recebidos	7.070	-	-	-
Recurso para futuro aumento de capital	(1.700)	-	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	40.708	28.320	43.113	72.545
Atividades de financiamento:				
Recursos para aumento de capital	14	25.250	20.000	20.000
Captação de empréstimos e financiamentos	11	52.169	67.831	62.405
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	11	(74.087)	(76.193)	(83.449)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	11	(9.964)	(13.643)	(12.108)
Lucros distribuídos		(21.430)	(13.063)	(21.430)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(28.062)	(15.068)	(29.332)
Acréscimo no caixa e equivalentes a caixa		14.352	35.752	32.963
				48.815
Demonstração do acréscimo no caixa e equivalentes de caixa:				
No início do exercício		40.597	4.845	53.660
No final do exercício		54.949	40.597	86.623
				53.660
Acréscimo no caixa e equivalentes de caixa		14.352	35.752	32.963
				48.815

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1.Contexto operacional: a)Informações sobre a Companhia: A Elfa Medicamentos S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, concentrando-se no comércio atacadista e varejista de produtos farmacêuticos e hospitalares, com sede em Brasília, no Distrito Federal e quatro filiais, sendo uma em Cabedelo - Paraíba, uma em Salvador - Bahia, uma em Fortaleza - Ceará e uma em São Paulo - São Paulo. Em 22 de novembro de 2017, os sócios quotistas, em Assembleia Geral, resolveram transformar nos termos dos artigos de nº 1.113 e de nº 1.114 da Lei 10.406/2002 e dos artigos de nº 220 ao nº 222 da Lei nº 6.404/76, a sociedade limitada em uma sociedade anônima. Como consequência, sua denominação social foi alterada de Elfa Medicamentos Ltda. para Elfa Medicamentos S.A.. A Companhia é controladora direta e indireta das seguintes empresas: Controle direto. **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. (“Cirúrgica JAW”).** Empresa de capital fechado com sede em Santa Catarina, especializada em comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. **Cristal Pharma Ltda. (“Cristal”).** Sociedade por quotas de responsabilidade limitada cujo objetivo social é a importação, exportação e comercialização, por atacado, de drogas, medicamentos e correlatos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos de higiene pessoal, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de produtos para nutrição clínica e suplementos alimentares dietéticos e frascos para dietas. **Prescrita Medicamentos Ltda. (“Prescrita”).** Sociedade por quotas de responsabilidade limitada cujo objetivo social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos de uso humano e comércio varejista de produtos dermatológicos, com sede em João Pessoa, Paraíba e duas filiais, sendo uma em Natal, Rio Grande do Norte, Salvador, Bahia e São Paulo, SP. **Majela Medicamentos Ltda. (“Majela”).** Sociedade pro quotas de responsabilidade limita que tem por objetivo social o comércio atacadista, distribuição e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos, correlatos perfumaria, cosméticos, componentes e suprimentos médicos laboratoriais, equipamentos médico-hospitalares, nutrição enteral e parental, saneantes e artigos de uso médico cirúrgico. **San Log Distribuidora de Medicamentos Ltda. (“San Log”).** Sociedade por quotas de responsabilidade limitada cujo os objetivos sociais são: (i) o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iii) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança; (iv) representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e perfumaria; e (v) Importação e exportação de medicamentos. A San log possui sede em Cabedelo, Paraíba. Controle indireto: **Ciência Medicamentos Especiais Ltda. (“Ciência Medicamentos”).** Sociedade limitada de capital fechado com sede em Minas Gerais, especializada em importação, exportação, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e correlatos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. As empresas fazem parte do “Grupo Elfa”, que atua na distribuição (atacado) de medicamentos oncológicos e hospitalares, venda de medicamentos oncológicos, fertilidade e dermatológicos (varejo). b) Combinações de negócios: Conforme demonstrado na Nota 3 a seguir, durante os exercícios de 2017 e 2016, a Companhia efetuou as seguintes combinações de negócios: Em 1º de dezembro de 2017, a Empresa adquiriu o controle acionário da Majela Medicamentos Ltda. (“Majela”). Em 13 de janeiro de 2016 e 21 de dezembro de 2016, a Companhia adquiriu os controles acionários da Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. (“Cirúrgica JAW”) e da Cristal Pharma Ltda. (“Cristal Pharma”), respectivamente. c) Reestruturação societária: Em 29 de dezembro de 2017, os acionistas aprovaram, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação de sua controladora, San Felice Participações S.A. conforme demonstrado na Nota 3.4. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução dos membros da Diretoria em 10 de abril de 2018. **2 Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que

compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.1 Base de consolidação:** As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme em todas as empresas consolidadas e consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior com observâncias às normas do CPC 36 e ICP-09. As demonstrações contábeis consolidadas são compostas pelas demonstrações contábeis individuais da Companhia e de suas controladas em 31 de dezembro de 2017 e 2016, apresentadas abaixo:

Participação %			
		31/12/17	31/12/16
Investidas Controladas diretas: Prescrita Medicamentos Ltda. San Log Distribuidora de Medicamentos Ltda. Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda Cristal Pharma Ltda. Majela Medicamentos Ltda.		99,99%	-
		99,99%	-
		99,99%	99,99%
		99,99%	99,99%
		100,00%	-
Controladas indiretas: Ciência Medicamentos Especiais Ltda.		99,99%	-

A Ciência Medicamentos Especiais Ltda. é controlada pela Prescrita Medicamentos Ltda.. As controladas são consolidadas a partir da data de aquisição, sendo esta a data na qual a Companhia obteve o controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixar de existir. As demonstrações contábeis das controladas foram preparadas no mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes. Todos os saldos intragrupo, receitas e despesas e ganhos e perdas não realizados, oriundos de transações intragrupo, foram eliminados por completo. **2.2 Investimentos:** O investimento da Companhia em suas controladas são reconhecidos com base no método da equivalência patrimonial, através do qual a participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado do período como equivalência patrimonial, representando o lucro ou prejuízo líquido atribuível aos acionistas da controlada. Uma controlada é uma entidade sobre a qual a Companhia tem a maioria do capital votante e exerce influência significativa.Os ganhos e perdas não realizados, resultantes de transações entre a Companhia e a controlada, são eliminados, quando aplicável, de acordo com a participação mantida na controlada. A Companhia determina, a cada término de exercício social, se há evidência objetiva de que o investimento na controlada sofreu perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for constatado, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável das controlada e o valor contábil e reconhece o montante dessa perda na demonstração do resultado do período. **2.3 Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e suas controladas e quando possa ser mensurada de forma confiável. A Companhia e suas controladas avaliam as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, concluíram que estão atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, também são satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:*Venda de mercadorias:* A receita de venda de mercadorias é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade das mercadorias forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. A receita de venda de mercadorias é mensurada ao valor justo da contraprestação recebida ou a receber, líquida de retornos e subsídios, descontos comerciais e descontos por volume. *Receita de juros:* Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. **2.4 Impostos:** *Imposto de renda e contribuição social - correntes:* Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. Atualmente, as provisões para imposto de renda e contribuição social foram constituídas às alíquotas de 15%, mais adicional de 10%, e 9%, respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões admitidas. **Impostos diferidos:** Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Os impostos diferidos da Companhia e suas controladas se referem a diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, somente na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária. **Imposto sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e Valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. **2.5 Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do período. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: (i) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) mantido até o vencimento; (iii) empréstimos e recebíveis; e (iv) disponíveis para venda. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e partes relacionadas. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras obrigações. **2.6 Estoques:** Os estoques são valorizados ao custo médio de aquisição ou valor líquido de realização, dos dois, o menor. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda. As provisões para itens obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **2.7 Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Os equivalentes de caixa da Companhia referem-se, substancialmente, a recursos mantidos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários. **2.8 Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que forem incorridos. **A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.** Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada trimestre. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada trimestralmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. Ganhos ou perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. **2.9 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** Anualmente, a Companhia e suas controladas testam eventuais perdas (impairment) nos ativos de longo prazo. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso e do preço de venda líquido, efetuados com base em estimativas. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa — UGCs). **2.10**

Provisões: Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. **2.11 Conversão de moeda estrangeira:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Em todas as informações financeiras apresentadas em reais os valores foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Transações e saldos** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. **2.12 Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. **2.13 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos:** **Julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. **Estimativas e premissas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo período financeiro são discutidas a seguir: **Impostos:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e de suas controladas. **Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. **Valor justo de instrumentos financeiros:** Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível; contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados, como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. **Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia e suas controladas são partes de processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja provável para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **2.14 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2017:** A Companhia e suas controladas não identificaram impactos sobre sua posição patrimonial e financeira e desempenho das operações, em decorrência da adoção de alterações das normas que entraram em vigor pela primeira vez em 2017. **2.15 Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor:** Os pronunciamentos e interpretações que foram emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), mas que não estavam em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão divulgados abaixo. A Companhia e suas controladas pretendem adotar esses pronunciamentos, quando aplicáveis, quando se tornarem vigentes. - CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Tem o objetivo, em última instância, de substituir o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. As principais mudanças previstas são: (i) todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor justo; (ii) a norma divide todos os ativos financeiros, que estão atualmente no escopo do CPC 38, em duas classificações: custo amortizado e valor justo; (iii) as categorias de disponíveis para venda e mantidos até o vencimento do CPC 38 foram eliminadas; e (iv) o conceito de derivativos embutidos do CPC 38 foi extinto pelos conceitos desta nova norma. A norma entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018. A Companhia e suas controladas não esperam que a adoção do CPC 48 tenha impacto em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. - CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente: A nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela deverá ser reconhecida. A norma é efetiva para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia e suas controladas não esperam que a adoção do CPC 47 tenha impacto em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. - CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil: Estabelece que os arrendamentos sejam reconhecidos no balanço patrimonial do arrendatário, sendo registrado um passivo para pagamentos futuros e um ativo intangível para o direito de uso. A definição de arrendamento abrange todos os contratos que dão direito ao uso e controle de um ativo identificável, incluindo contratos de locação e, potencialmente, alguns componentes de contratos de prestação de serviços. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia e suas controladas estão avaliando o impacto da adoção dessa norma a partir de 1º de janeiro de 2019 nas suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **3. Combinação de negócios: Aquisições em 2017:** **3.1. Aquisição da Majela Medicamentos Ltda.** Em 1º de dezembro de 2017, a sua ex-controladora, San Felice Participações S.A., adquiriu o controle acionário da Majela Medicamentos Ltda., uma empresa de capital fechado com sede situada na cidade de Cabedelo-PB, que tem por objetivo social o comércio atacadista, distribuição e exportação de produtos farmacêuticos, hospitalares, odontológicos, correlatos perfumaria, cosméticos, componentes e suprimentos médicos laboratoriais, equipamentos médico-hospitalares, nutrição enteral e parental, saneantes e artigos de uso médico cirúrgico. Conforme descrito na Nota 3.4, em 27 de dezembro de 2017, a San Felice Participações S.A. foi incorporada pela Companhia, fazendo com que a Majela se tornasse controlada direta da Companhia. O valor justo dos ativos e passivos identificáveis de maneira preliminar da Majela Medicamentos Ltda. na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na data de aquisição
Ativos	
Contas a receber de clientes	85.257
Estoques	23.151
Intangível – Contratos de distribuição (Nota 8.c)	47.682
Outros ativos	646
	156.737
Passivos	
Fornecedores	(41.959)
Partes relacionadas	(43.740)
Outros passivos	(22.849)
	(108.548)
Total dos ativos identificáveis líquidos	48.189
Ágio na aquisição (Nota 8)	32.758
Total da contraprestação	80.947
Ativos adquiridos e passivos assumidos	

Não houve perda por redução ao valor recuperável de nenhuma conta a receber de clientes, e espera-se que o valor contratual possa ser recebido integralmente. O ágio pago de R\$32.758 compreende o valor dos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição. O valor de intangível de R\$47.682 refere-se, principalmente, a avaliação a valor justo dos contratos de distribuição da empresa adquirida. Esses contratos é que dão acesso a adquirente aos produtos (medicamentos) comercializados, ao mercado e, consequentemente, aos clientes da região em que a adquirida tem atuação. Desde data de aquisição, a Majela contribuiu para a Elfa Medicamentos com receitas de R\$38.641 e lucro (prejuízo) antes dos impostos de (R\$694). Se a combinação de negócios tivesse ocorrido no início do exercício, a receita líquida da Elfa Medicamentos totalizaria R\$1.286.573 (não auditado), e o lucro das operações seria de R\$33.167 (não auditado).

	Em R\$ mil
Contraprestação da compra	
Valor apurado de compra	200.000
Ações emitidas, ao valor justo (a)	(32.018)
Ajuste de preço de endividamento líquido	(78.612)
(b) Total da contraprestação	(89.370)
Ajuste a valor presente sobre prestação assumida	8.423
Total contraprestação assumida, trazida a valor presente	(80.947)

(a) A San Felice Participações S.A. (recém incorporada pela Elfa Medicamentos) emitiu à JMV Participações e Gestão de Bens S.A. (ex-sócios da Majela Medicamentos Ltda.) 21.613 ações ordinárias. O valor justo das ações na data da aquisição totaliza R\$32.018. (b) Em conformidade com o contrato de compra e venda da Majela Medicamentos Ltda. à San Felice Participações S.A., o preço de compra foi ajustado pela: (i) redução decorrente do endividamento líquido da adquirida no momento do fechamento da compra, no montante de R\$18.937; e (ii) Valor de R\$59.675 decorrente da dívida com os ex-acionistas e com empresas coligadas da Majela Medicamentos Ltda..

Aquisições em 2016: 3.2 Aquisição da Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. Em 13 de janeiro de 2016, a Companhia adquiriu o controle acionário da Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., uma Empresa de capital fechado com sede em Santa Catarina, especializada em comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na data de aquisição
Ativos	17.525
Contas a receber de clientes	11.674
Estoques	69
Intangível – Licenças sanitárias	79
Intangível – Autorizações especiais	4.633
Intangível – Contratos de distribuição	14.044
Outros ativos	48.024
Passivos	
Fornecedores	(7.928)
Outros passivos	(36.382)
	(44.310)
Total dos ativos identificáveis líquidos	3.714
Ágio na aquisição (Nota 8)	5.207
Total da contraprestação	8.921

Ativos adquiridos e passivos assumidos: Não houve perda por redução ao valor recuperável de nenhuma conta a receber de clientes, e espera-se que o valor contratual possa ser recebido integralmente. O ágio pago de R\$5.207 compreende o valor dos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição.

3.3 Aquisição da Cristal Pharma Ltda.: Em 21 de dezembro de 2016, a Companhia adquiriu o controle acionário da Cristal Pharma Ltda., uma Empresa de capital fechado com sede em Minas Gerais, especializada comercialização por atacado, de drogas, medicamentos e correlatos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos de higiene pessoal, de instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos e hospitalares. O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Cristal Pharma Ltda. na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na data de aquisição
Ativos	
Contas a receber de clientes	21.426
Intangível – Contratos de distribuição	7.414
Outros ativos	21.770
	50.610
Passivos	
Fornecedores	(18.694)
Outros passivos	(1.956)
	(20.650)
Total dos ativos identificáveis líquidos	29.960
Ágio na aquisição (Nota 8)	8.569
Total da contraprestação	38.529

Ativos adquiridos e passivos assumidos: Não houve perda por redução ao valor recuperável de nenhuma conta a receber de clientes, e espera-se que o valor contratual possa ser recebido integralmente. O ágio pago de R\$8.569 compreende o valor dos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição.

Incorporações em 2017: 3.4 Incorporação reversa da San Felice Participações S.A. Em função de processo de reestruturação, em 31 de outubro de 2017, a Elfa Administração e Participações S.A. (então controladora direta da Elfa Medicamentos) foi incorporada pela San Felice Participações S.A., passando esta a ser controladora direta da Elfa Medicamentos. Adicionalmente, em 29 de dezembro de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a incorporação reversa da San Felice Participações S.A. pela Elfa Medicamentos. Esta incorporação resultou no aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$211.371, correspondente ao valor do patrimônio líquido da incorporada, descontado o valor do investimento da incorporadora. Os principais componentes do acervo líquido incorporado estão sumariados a seguir:

	Valor justo reconhecido na data de aquisição
Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes a caixa	119.868
Impostos a recuperar	152
Total do ativo circulante	120.020
Não circulante	
Investimentos	94.158
Total do ativo	214.178
Passivo e patrimônio líquido	
Circulante	
Total do passivo circulante	2.807
Patrimônio líquido	
Capital social	194.619
Reserva de capital	16.752
	211.371
Total do passivo e patrimônio líquido	214.178

As incorporações foram realizadas com o objetivo de otimizar operacionalmente a Companhia, bem como dar maior sinergia, eficiência e integração administrativa e financeira para o Grupo Elfa, com expressiva redução de custos operacionais.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Caixa	6	8	16	18
Banco conta movimento	7.506	2.376	23.520	3.640
Aplicações financeiras de liquidez imediata	47.437	38.213	63.087	50.002
	54.949	40.597	86.623	53.660

5. Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Aplicações financeiras	198	5.871	349	5.902
Circulante	198	5.871		
Não circulante	-	(5.673)	(122)	(5.673)
	198	198	227	229

Em 31 de dezembro de 2017, as aplicações financeiras correspondem a operações realizadas com instituições financeiras, as quais a Administração entende que sejam de primeira linha, que operam no mercado financeiro nacional, e foram contratadas em condições e taxas normais de mercado tendo baixo risco de crédito. Os montantes classificados no não circulante referem-se a títulos de capitalização com vencimentos superior a 12 meses após o período de divulgação. Estas aplicações são realizadas em Certificados de Depósitos Bancários (CDB), compromissadas e fundos com rendimentos que variam até 101% (2016: 101%) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), progressivamente de acordo com o período que o valor fica nesta conta de investimento.

6. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Clientes privados	138.931	93.155	281.917	164.365
Clientes públicos	48.143	41.541	93.205	47.615
	187.074	134.696	375.122	211.980
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(12.036)	(18.004)	(20.488)	(21.906)
	175.038	116.692	354.634	190.074

A seguir, estão demonstrados os saldos de contas a receber por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
A vencer	143.251	95.424	269.830	148.185
Vencidos até 30 dias	12.194	6.307	31.121	15.275
Vencidos de 31 a 90 dias	12.055	6.052	29.076	13.034
Vencidos de 91 a 180 dias	6.327	7.449	17.389	10.952
Vencidos há mais de 181 dias	13.247	19.464	27.706	24.534
	187.074	134.696	375.122	211.980
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(12.036)	(18.004)	(20.488)	(21.906)
	175.038	116.692	354.634	190.074

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável: A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída, substancialmente, para os recebíveis vencidos há mais de 360 dias em clientes públicos e em 90 dias em clientes privados, excetuando as contas a receber de clientes em atraso com garantias reais. As movimentações na provisão para perda por redução ao valor recuperável dos montantes a receber estão demonstradas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Saldo inicial	(18.004)	(14.620)	(21.906)	(14.620)
Aquisição de controladas	-	-	(1.896)	(2.949)
Constituição	(7.431)	(3.384)	(19.362)	(4.660)
Reversão	13.399	-	22.676	323
Saldo final	(12.036)	(18.004)	(20.488)	(21.906)

Ajuste a valor presente: Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Administração concluiu que não possui nenhuma operação que gerasse efeito significativo de ajuste a valor presente.

7. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Mercadorias para revenda	85.159	60.576	178.374	102.097
Mercadorias em consignação	1.570	1.491	2.408	1.491
	86.729	62.067	180.782	103.588
(-) Provisão de perdas com estoque	(552)	(96)	(1.291)	(909)
	86.177	61.971	179.491	102.679

A movimentação da provisão perdas com estoque está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Saldo inicial	(96)	(276)	(909)	(276)
Aquisição de controladas	-	-	(150)	(646)
Constituição (Reversão)	(456)	180	(232)	13
Saldo final	(552)	(96)	(1.291)	(909)

8. Investimentos (Controladora)

	2017					
	Prescrita	San Log	Majela	Cirúrgica JAW	Cristal Pharma	Total
Investimentos em controladas:						
Participação no valor contábil do patrimônio líquido das investidas	11.982	(310)	59.487	57.155	26.060	154.374
Valor da mais valia dos ativos líquidos adquiridos	-	-	47.682	3.580	6.926	58.188
	11.982	(310)	107.169	60.735	32.986	212.562

Ágio por rentabilidade futura (goodwill) (Nota 3)

-	-	32.758	5.207	8.569	46.534
11.982	(310)	139.927	65.942	41.555	259.096

	2016			
	Cirúrgica JAW	Cristal Pharma	Total	
Investimentos em controladas:				
Participação no valor contábil do patrimônio líquido das investidas	39.095	22.546	61.641	
Valor da mais valia dos ativos líquidos adquiridos	4.312	7.414	11.726	
	43.407	29.960	73.367	

Ágio por rentabilidade futura (goodwill) (Nota 3)

5.207	8.569	13.776
48.614	38.529	87.143

b) Investimento em controladas:

	2017						
	Prescrita (*)	San Log (*)	Majela (*)	Cirúrgica JAW	Cristal Pharma	Total	Total
Ativo circulante	28.492	485	123.806	107.332	57.281	317.396	134.393
Ativo não circulante	5.561	4	954	9.976	1.731	19.226	4.118
Passivo circulante	(21.023)	(197)	(62.651)	(58.962)	(31.252)	(174.085)	(72.630)
Passivo não circulante	(1.048)	(602)	(2.622)	(1.191)	(1.700)	(7.163)	(4.240)
Patrimônio líquido	11.982	(310)	59.487	57.155	26.060	154.374	61.641
Participação proporcional do Grupo	99,9999%	99,9999%	100,0000%	99,9999%	99,9999%		
Valor contábil do investimento	11.982	(310)	59.487	57.155	26.060	154.374	61.641
Mais valia dos ativos líquidos adquiridos	-	-	682	3.580	6.926	58.188	11.726
Valor do investimento	11.982	(310)	107.169	60.735	32.986	212.562	73.367
Demonstração dos resultados							
Receita líquida	7.656	54	38.641	205.914	120.852	373.117	259.187
Custos e despesas	(7.177)	(99)	(39.335)	(195.183)	(118.338)	(360.132)	(248.637)
Reconhecimento da mais valia dos ativos líquidos adquiridos	-	-	-	(487)	(733)	(1.220)	(4.616)
Lucro líquido do exercício	479	(45)	(694)	10.244	1.781	11.765	5.934
% de participação	99,9999%	99,9999%	100,0000%	99,9999%	99,9999%		
Resultado de equivalência patrimonial	479	(45)	(694)	10.244	1.781	11.765	5.934

(*) Corresponde ao resultado do período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2017.

c) Movimentação dos investimentos

	2017					
	Prescrita	San Log	Majela	Cirúrgica JAW	Cristal Pharma	Total
Saldo inicial	-	-	-	48.614	38.529	87.143
Aquisição dos investimentos:						
Mediante incorporação reversa (Nota 3.4)	11.503	(265)	-	-	-	11.238
Participação no valor contábil do patrimônio líquido das investidas	-	-	60.181	-	-	60.181
Valor da mais valia dos ativos líquidos adquiridos (Nota 3.1)	-	-	47.682	-	-	47.682
	11.503	(265)	107.863	48.614	38.529	119.101
Aumento do capital social	-	-	-	7.329	1.000	8.329
Equivalência patrimonial	479	(45)	(694)	10.244	1.781	11.765
Ágio por rentabilidade futura (goodwill) (Nota 3.1)	-	-	32.758	-	-	32.758
Saldo final	11.982	(310)	139.927	66.187	41.310	259.096

9. Intangível

	Controladora			
	2017		2016	
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Vida útil definida:				
Direito a uso de software	2.798	(268)	2.530	2.094
Autorizações especiais	25	-	25	-
Contratos de distribuição	28.079	-	28.079	-
	30.902	-	30.634	2.094
Vida útil indefinida				
Ágio	10.529	-	10.529	-
	10.529	-	10.529	-
	41.431	-	41.163	2.094

	Consolidada			
	2017		2016	
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Vida útil definida:				
Direito a uso de software	3.119	(271)	2.848	2.110
Autorizações especiais	25	-	25	-
Contratos de distribuição	88.558	(1.817)	86.741	11.724
Outros	9	-	9	-
	91.711	(2.088)	89.623	13.834
Vida útil indefinida				
Ágio	57.357	-	57.357	13.776
	57.537	-	57.537	13.776
	149.068	(2.088)	146.980	27.610

A movimentação do ativo intangível encontra-se demonstrada a seguir:

	Controladora	
	2017	2016
Saldo inicial	2.094	842
Adições:		
Saldo adquirido mediante aquisições e incorporações:		
Softwares	564	1.342
Autorizações especiais	25	-
Contratos de distribuição	28.079	-
Ágio	10.529	-
Amortizações :		
Softwares	(128)	(90)
Saldo final	41.163	2.094
	Consolidado	
	2017	2016
Saldo inicial	27.610	842
Adições:		
Softwares	170	1.358
Outros	1	-
Saldo adquirido mediante aquisições e incorporações:		
Softwares	104	-
Licenças sanitárias	572	-
Autorizações especiais	25	-
Contratos de distribuição (a)	76.180	12.193
Ágio (b)	43.686	13.776
Outros	42	-
Amortizações:		
Softwares	(140)	(90)
Contratos de distribuição	(1.270)	(469)
Saldo final	146.980	27.610

(a) O valor é composto pelo saldo adquirido mediante incorporação reversa da Elfa Administração e Participações S.A. no montante de R\$28.498 e pelo saldo adquirido pela aquisição da Majela Medicamentos Ltda., no montante de R\$47.682 (conforme demonstrado na nota 3.4 e 3.1). (b) O valor é composto pelo saldo adquirido mediante incorporação reversa da Elfa Administração e Participações S.A. no montante de R\$10.928 e pelo saldo adquirido pela aquisição da Majela Medicamentos Ltda., no montante de R\$32.758 (conforme demonstrado na nota 3.1).

10. Transações com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Ativo				
Não circulante				
Empréstimos a sócios/ex - sócios:				
Elmo Lopes Fernandes de Assis	-	13.416	-	13.416
Edalme Leite Fernandes de Assis	-	5.347	-	5.347
Evelyn Assis Mendonça	-	2.469	-	2.469
Luís Renato Guimarães Liveri	-	198	-	198
	-	21.430	-	21.430
Adiantamento para futuro aumento de capital em Investidas:				
Prescrita Medicamentos Ltda.	1.000	-	-	-
Cristal Pharma Ltda.	1.700	-	-	-
San Log Distribuidora de Medicamentos Ltda.	602	-	-	-
	3.302	-	-	-
	3.302	21.430	-	21.430

Passivo				
Não circulante				
Antecipação de dividendos				
JAW Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.	7.070	-	-	-
	7.070	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	20.000	-	20.000
	-	20.000	-	20.000
Outras obrigações				
Outras partes relacionadas	-	-	9	-
	-	-	9	-
	7.070	20.000	9	20.000
Patrimônio líquido				
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.700	-	2.700	-
	2.700	-	2.700	-

As transações com partes relacionadas são efetuadas de acordo com condições e prazos pactuados entre as partes. **Empréstimos a sócios/ex-sócios:** Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia liquidou o saldo de empréstimos mantidos com seu sócio e ex-sócios, no montante de R\$21.430, mediante distribuição de lucros retidos, conforme demonstrado na Nota 15(d). **Recursos para aumento de capital:** Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia mantinha R\$2.700 (2016: R\$20.000) em recursos recebidos de seus acionistas com o objetivo de futuro aumento de capital. **Remuneração da Administração:** O pessoal-chave da Administração inclui os diretores e não são garantidos outros benefícios como pós-emprego, outros de longo prazo e de rescisão de contrato de trabalho. A remuneração paga ou a pagar por serviços de empregados em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$7.294 (2016: R\$1.591).

11. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Fornecedores de mercadorias	156.078	89.902	310.960	153.973
Fornecedores de imobilizado	104	274	106	296
Fornecedores de bens de consumo	16	24	335	46
Serviços prestados a pagar	885	692	931	816
	157.063	90.892	312.332	155.131

Ajuste a valor presente: Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Administração concluiu que não possui nenhuma operação que gerasse efeito significativo de ajuste a valor presente.

Tipo	Juros (a.m.)	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Em moeda nacional:					
Capital de giro	1,09% a 1,65%	53.945	75.071	58.127	82.700
Conta garantida		-	-	-	778
Cheque especial		-	-	3.595	-
		53.945	75.071	61.723	83.478
		(53.945)	(60.571)	(61.723)	(65.429)
Circulante		-	-	-	-
Não circulante		-	14.500	-	18.049

12. Empréstimos e financiamentos

Garantias: Os empréstimos e financiamentos acima relacionados estão garantidos por cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes da emissão de duplicatas.

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Saldo inicial	75.071	79.926	83.478	95.527
Saldo adquirido mediante aquisições e incorporações	1.756	-	1.756	827
Captações	52.169	67.831	62.405	74.864
Juros incorridos	9.000	17.150	9.641	19.292
Pagamento de principal	(74.087)	(76.193)	(83.449)	(91.127)
Pagamento de juros	(9.964)	(13.643)	(12.108)	(15.905)
Saldo final	53.945	75.071	61.723	83.478

13. Outras obrigações

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Aquisições de controladas (a)	84.417	44.218	84.465	41.111
Ajuste a valor presente sobre as contas a pagar pela aquisição de investimentos	(9.764)	(3.107)	(9.849)	-
Outras obrigações	10.399	2.356	15.422	3.112
	85.052	43.467	90.038	44.223
Circulante	(41.528)	(30.677)	(46.127)	(31.513)
Não circulante	43.524	12.790	43.911	12.710

(a) Refere-se aos valores remanescentes a pagar ao ex-sócios das suas controladas Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., Cristal Pharma Ltda e Majela medicamentos Ltda., adquiridas durante os exercícios de 2017 e 2016.

14. Provisão para riscos (Controladora e consolidado)

A Companhia está exposta a contingências de naturezas fiscais, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações. A política de provisão adotada pela Companhia leva em consideração as chances de perda nas ações. Quando o risco de perda é provável é feito provisionamento de 100% do valor devido nessas ações, conforme avaliação da própria Companhia, amparada na opinião de seus assessores legais. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia e suas controladas possuíam processos com risco de perda avaliados como provável, no montante de R\$1.037 (2016: R\$0). Os processos de natureza cíveis e trabalhistas com probabilidade possível de perda eram de R\$7.954 em 31 de dezembro de 2017 (2016: R\$5.497). Dentre as ações em que a Companhia é parte, uma envolve valor significativo, referente ao processo civil referente a débitos fiscais, movido pelo Estado da Bahia contra Companhia, no montante de aproximadamente R\$4.175 (2016: 4.175).

15. Patrimônio líquido

a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2017, o capital subscrito de R\$312.016, sendo R\$5.396 a integralizar (2016: R\$112.001 subscritos e integralizados) e está representado por 242.875.200 ações ordinárias e sem valor nominal (2016: 112.001.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 cada), com a seguinte composição:

Quotista	2017		2016	
	Ações	Quotas	Ações	Quotas
Elfa Participações e Administração S.A.	-	112.000.999	-	-
Pátria Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	214.511.429	-	-	-
Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	4.735.739	-	-	-
JMV Participações e Gestão de Bens S.A.	13.601.011	-	-	-
Elmo Lopes Fernandes de Assis	4.682.282	1	-	-
Edalmo Leite Fernandes de Assis	4.323.148	-	-	-
Evelyn Leite Fernandes de Assis	648.471	-	-	-
Luis Renato Guimarães Liveri	180.244	-	-	-
	242.875.200	112.001.000	-	-

Em 27 de janeiro de 2016, os sócios aprovaram, através da 14ª alteração e consolidação do contrato social da Companhia, o aumento do capital social, no montante de R\$60.000, mediante emissão de 60.000.000 de novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente subscritas pela sócia Elfa Participações e Administração S.A. e integralizadas mediante recursos para aumento de capital social.

Conforme descrito na Nota 3.4, em 29 de dezembro de 2017, os acionistas aprovaram, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação de sua controladora, San Felice Participações S.A. Esta incorporação resultou nas seguintes movimentações societárias:

(i) As 112.000.999 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Elfa Medicamentos S.A. foram extintas no momento de realização da incorporação, e foram substituídas pelo mesmo número de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, atribuídas aos acionistas da Companhia proporcionalmente à participação por elas detida no capital social da Companhia na data da incorporação; e (ii) Aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$194.619, representado por 127.478.142 novas ações ordinárias, sem valor nominal, integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da incorporada (San Felice Participações S.A.).

Ainda nesta mesma data, os acionistas aprovaram o aumento do capital social no valor de R\$ 5.396, mediante a emissão de 3.396.058 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem integralizadas pelos acionistas no prazo de 12 meses contados a data da subscrição.

b) Reservas de lucros: (i) Reserva legal: Conforme Estatuto Social, do lucro líquido do exercício serão destinados 5% para constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei 6.404/76, até que esta atinja 20% do capital social. (ii) Retenção de lucros. Representa a parcela destinada do lucro, após constituição da reserva legal e destinação do dividendo mínimo obrigatório que deverá ser deliberada de forma definitiva através de ato societário.

c) Reserva de capital: A Companhia constituiu reserva de capital, no montante de R\$16.608, a qual foi realizada como decorrência da incorporação reversa de sua controlada, conforme descrito na Nota 3.4, conforme previsto no artigo 227 da lei 6.404/76.

d) Distribuição de lucros: Até a transformação da Companhia em sociedade anônima, ocorrida em 22 de novembro de 2017 (vide Nota 1), os lucros da Companhia eram destinados após o término de cada exercício social, proporcionalmente às quotas de cada sócio no capital social, de acordo com deliberação dos sócios quotistas. Após a Companhia transformar-se em sociedade anônima, os lucros passaram a ter a seguintes destinação, conforme o seu Estatuto Social: A parcela de 5% será deduzida para constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; A parcela correspondente a, no mínimo, 1% do lucro líquido será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório, não cumulativo; e O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores, terá a destinação pela Assembleia Geral de Acionistas.

	2017
Lucro líquido do exercício	22.083
Constituição de reservas	
Legal – 5%	(1.104)
Dividendos mínimos obrigatórios – 1%	221

Durante o exercício corrente, os quotistas deliberaram pela distribuição de lucros no montante de R\$21.430 (2016: R\$13.063), os quais foram liquidados com saldos a receber dos acionistas.

16. Receita operacional líquida

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receita bruta				
Venda de mercadorias - clientes privados	697.453	580.724	1.051.456	735.234
Venda de mercadorias - clientes públicos	93.236	80.901	151.585	87.195
	790.689	661.625	1.203.041	822.429
Deduções da receita bruta				
Devolução de vendas - clientes privados	(15.429)	(12.802)	(25.034)	(14.749)
Devolução de vendas - clientes públicos	(2.095)	(3.822)	(2.398)	(3.918)
Impostos sobre vendas	(64.180)	(37.790)	(99.435)	(52.444)
Ajuste a valor presente	-	139	(430)	140
Total de deduções da receita	(81.704)	(54.275)	(127.297)	(70.971)
Receita operacional líquida	708.985	607.350	1.075.744	751.458

17. Custos e despesas por função e natureza

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Por função:				
Custo das mercadorias vendidas	(625.323)	(531.434)	(952.135)	(656.856)
Comerciais	(11.825)	(16.074)	(21.454)	(19.734)
Gerais e administrativas	(53.708)	(35.656)	(64.972)	(42.718)
Outras receitas operacionais, líquidas	7.453	2.480	5.806	2.587
	(683.403)	(580.684)	(1.032.755)	(716.721)
Por natureza:				
Custo de revenda de mercadorias	(625.323)	(531.434)	(952.135)	(656.856)
Salários e encargos sociais	(26.313)	(13.969)	(36.831)	(17.606)
Comissões sobre vendas	(3.309)	(3.128)	(5.143)	(9.555)
Fretes e carretos	(6.090)	(5.565)	(9.370)	(1.009)
IOF e IRRF sobre mútuo	(57)	(1.001)	(57)	(1.175)
Amortização de intangível	-	-	(1.271)	-
Aluguéis de imóveis	(1.124)	-	(1.669)	(1.853)
Serviços prestados - Pessoa jurídica	(17.207)	(4.956)	(18.219)	(5.446)
Provisão para perdas comrcrditos de liquidação duvidosa	4.381	(3.384)	1.217	(3.575)
Outras despesas comvendas	(6.713)	(3.997)	(10.524)	(6.049)
Outras despesas, líquidas	(1.648)	(13.250)	1.248	(13.597)
	(683.403)	(580.684)	(1.032.775)	(716.721)

18. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Despesas financeiras				
Juros passivos	(24)	(22)	(416)	(38)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(9.000)	(17.150)	(9.824)	(19.081)
Tarifas de cartão de crédito	(28)	-	(80)	-
Tarifas e taxas bancárias	(891)	(834)	(1.421)	(1.037)
Descontos concedidos	(1.808)	-	(2.224)	(31)
IOF	-	-	(108)	-
Outras despesas financeiras	(1.109)	(209)	(1.207)	(209)
	(12.860)	(18.215)	(15.280)	(20.396)
Receitas financeiras				
Juros ativos	1.996	1.869	2.495	2.015
Rendimento aplicação financeira	811	4.157	1.015	4.594
Descontos obtidos	122	148	286	261
Outras receitas financeiras	-	3	539	157
	2.929	6.177	4.335	7.027
Resultado financeiro	(9.931)	(12.038)	(10.945)	(13.369)

19. Imposto de renda e contribuição social

A composição da despesa com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro está demonstrada abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Corrente:				
Imposto de renda pessoa jurídica	(3.729)	(3.172)	(5.079)	(4.796)
Contribuição social sobre o lucro líquido	(1.429)	(1.151)	(6.436)	(1.746)
	(5.158)	(4.323)	(11.515)	(6.542)
Diferido:				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(129)	1.349	1.140	2.388
Contribuição social sobre o lucro líquido	(46)	486	414	860
	(175)	1.835	1.554	3.248
	(5.333)	(2.488)	(9.961)	(3.294)

Conciliação da despesa efetiva de imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro apresentados na demonstração do resultado apresentam a seguinte reconciliação à alíquota nominal:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Lucro contábil antes de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro	27.416	20.562	32.044	21.368
Alíquota combinada legal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(9.321)	(6.991)	(10.895)	(7.265)
Ajustes ao lucro líquido que afetam o lucro fiscal:				
Adições e exclusões, líquidas	(4.163)	2.668	380	723
	(5.158)	(4.323)	(10.515)	(6.542)
Alíquota efetiva	19%	21%	33%	31%

Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias

A Companhia e suas controladas, fundamentadas na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconheceram créditos tributários diferidos sobre diferenças temporárias e saldo de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social. As diferenças temporárias base de cálculo para imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, líquidos, tem a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Provisões:				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	12.036	18.004	20.488	21.906
Provisão de perdas comestoque	552	96	1.291	909
Provisões diversas	8.772	2.377	7.770	2.377
Outras provisões	4.336	5.735	4.479	5.737
Prejuízo fiscal e base negativa	-	-	4.797	-
	25.696	26.212	38.825	30.367
Alíquota aplicável	34%	34%	34%	34%
	8.737	8.912	13.201	10.325
Tributos diferidos sobre regime de tributação para Vendas para órgãos públicos – (a)	-	-	(1.085)	-
	8.737	8.912	12.116	10.325

(a) Em 31 de dezembro de 2017, a sua controlada Majela Medicamentos Ltda. reconheceu o montante de R\$1.085 como imposto de renda e contribuição social diferidos em decorrência da diferença temporária de tributação de suas receitas provenientes de órgãos públicos, que são devidos no momento do recebimento em caixa das mercadorias vendidas.

20. Instrumentos financeiros

a) Instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros da Companhia são caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, partes relacionadas, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos. O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os principais passivos financeiros da Companhia referem-se a empréstimos e financiamentos e contas a pagar fornecedores. O principal propósito desses passivos financeiros é captar recursos para as operações da Companhia. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não havia diferença significativa entre os valores contábeis e os de mercado para os instrumentos financeiros da Companhia. Os

valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2017 e correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado. Esses valores estão representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, créditos com partes relacionadas, contas a pagar a fornecedores, e débitos com partes relacionadas. Os valores registrados se equivalem aos valores de mercado. A Companhia não realiza operações de hedge, swap ou quaisquer outras operações que envolvam instrumentos financeiros derivativos.

b) Objetivos e políticas para gestão de risco financeiro: A Administração da Companhia supervisiona a gestão desses riscos. As principais atividades em que se assumem riscos financeiros são regidas por políticas e procedimentos apropriados e os riscos financeiros são identificados, avaliados e gerenciados de acordo com as políticas da Companhia e sua disposição para risco. **Risco de taxa de juros** Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações sujeitas a taxas de juros variáveis. A Companhia gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma carteira equilibrada de empréstimos a pagar sujeitos a taxas fixas e a taxas variáveis. **Sensibilidade a taxas de juros:** A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de juros, mantendo-se todas as outras variáveis constantes no lucro líquido da Companhia antes da tributação (é afetado pelo impacto dos empréstimos a pagar sujeitos a taxas variáveis). Com relação ao patrimônio da Companhia, existe apenas um impacto não significativo.

	Aumento/redução em %		Efeito no lucro antes da tributação - R\$
	2017		
Reais		+10	(964)
Reais		-10	964
2016			
Reais		+10	(1.640)
Reais		-10	1.640

A movimentação presumida em percentual para a análise de sensibilidade a taxas de juros é baseada nas taxas atualmente praticadas no ambiente de mercado. **Risco de crédito:** O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais. **Risco de liquidez:** A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma evitando concentração em uma única instituição financeira. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

21. Cobertura de seguros

A Companhia mantém política de contratar cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para as suas instalações e os bens relacionados (ex: estoque de mercadorias), em montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas com sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. As coberturas dos contratos de seguro, vigentes até dezembro de 2017 estão demonstradas abaixo:

Finalidade do seguro	Importância segurada
Incêndio, queda de raio e explosão de bens do imobilizado (prédios/conteúdos)	142.804
Danos elétricos (prédios/conteúdos)	810
Roubo/furto qualificado (prédios/conteúdos)	420
Perda de aluguel	540
Despesas fixas	2.250
Outros (equipamentos eletrônicos, vendaval, operações, tumultos e etc.)	206

pela DFSP/DF e do CPF nº 028.854.681-49, para o cargo de Diretor Presidente e Christian Bernard Almeida Basevi, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília-DF., à SMDB Lote 03, Casa D, portador da Carteira de Identidade nº 588.784 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 185.128.101-06, para o cargo de Diretor Superintendente. Os diretores ora eleitos e empossados terão o mandato de 02 (dois) anos, findando-se até a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 2020 ou até que ocorra uma nova eleição, podendo ser reconduzidos de conformidade com o Artigo 7º e Parágrafo 1º do Estatuto Social. Os diretores empossados declaram neste ato, que não estão incursos em nenhuma das previsões descritas em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Encerramento: A reunião foi encerrada às 12:00 (doze) horas, com lavratura da presente Ata, em resumo, assinada por todos os acionistas, ficando arquivadas na empresa todas as propostas e documentos relativos aos assuntos tratados e as deliberações tomadas, depois de numeradas e autenticadas pela Mesa. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro nº 01 de Atas de Assembleia Geral, do que damos fé. Brasília-DF., 25 de abril de 2018. José Eustáquio Ferreira - Diretor Presidente e Acionista; Christian Bernard Almeida Basevi - Diretor Superintendente/Espólio; Gilberto Liberal Amador - Secretário. DAR-588/2018.

NERI AMORIM DA SILVA

CPF Nº 102.146.310-87

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para atividade de irrigação por pivô central para uma área total de 180 ha, localizada na Fazenda Larga, Núcleo Rural Pipiripau, Área Isolada 05, Planaltina-DF

NERI AMORIM DA SILVA

CPF Nº 102.146.310-87

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para 03 Barragens de terra, Barragem 01 com espelho d'água de 16.864,61 m², Barragem 02 com espelho d'água de 23.145,92 m² e Barragem 03 com espelho d'água de 11.867,01 m², localizadas na Fazenda Larga, Núcleo Rural Pipiripau, Área Isolada 05, Planaltina-DF. DAR-592/2018.